Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 13 de Abril de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4084

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 029/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor a comunidade do Rio Unini, para participar da 22º Reunião do Conselho Deliberativo da RESEX.
.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor, FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA, a se deslocar da Sede do Município para a Reserva Extrativista do Rio UNINI, no período de 10 a 15 de março de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 10 a 15 de Março de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de Março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:BD22B65D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 030/ 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Servidores a cidade de Manaus-Am, para participar do curso promovido pela Conexão CNM-(Confederação Nacional de Município) com o TEMA: INTELIGÊNCIA TRIBUTARIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL, assim como se faz necessário á presença da equipe, junto á CONSULEG/ Consultoria e BANCO DO BRASIL, setor publico Manaus-AM.

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade e fortalecimento das práticas de gestão, promovendo a atualização e capacitação continua dos servidores.
RESOLVE:
I– Designar os Servidores, FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS e RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES (Secretário Geral), a se deslocarem á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 13 a 20 de Março de 2026.
II- Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de 08 (oito) diárias os servidores, destinada ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, os servidores deverão apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **13 a 20 de março de 2026**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **12 de março de 2026**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:97A16131

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 031/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a cidade de Manaus-Am, para participar do curso da Conexão CNM- com o TEMA: INTELIGÊNCIA TRIBUTARIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL.

CONSIDERANDO, a importância de garantir o aprimoramento de suas atribuições e fortalecendo assim com eficiência suas atividades nesta casa legislativa.

R E S O L V E:
I– Designar o Servidor, LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO- (Controlador Interno), a se deslocar á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 13 a 18 de MARÇO de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 13 a 18 de MARÇO de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 12 de março
de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:FCFE2D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 032/ 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo e desta cidade.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional junto a Sede da AMAZONAS ENERGIA em Manaus, que tem como objetivo, tratar de demandas urgentes relacionadas ao fornecimento de energia elétrica neste município.

.
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora, LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, a se deslocar para cidade de Manaus-AM, no período do dia 26 a 30 de Março de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias a vereadora, para custeio de despesas com alimentação, transporte e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria, devendo a mesma, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 26 a 30 de Março de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 25 de Março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4A56B0FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026

Dispõe sobre a criação da 'Semana municipal da Agricultura Familiar' e da outras providencias.

O Excelentíssimo Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU por 09 (votos favoráveis), em Sessão Ordinária, no dia 15 de novembro de 2025, e EU PROMULGO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Institui A Semana Municipal da Agricultura Familiar' na qual estiver incluído o dia 25 de julho, para que possa ser celebrado anualmente, concomitante ao dia internacional da agricultura familiar.
Art.2° - Que A Semana Municipal da Agricultura Familiar integre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Boa Vista do Ramos - AM.
Art.3° - Para o estabelecimento de políticas públicas destinados a agricultura familiar e sua caracterização, compreende as normas estabelecidas na lei federal n°11326 de 2006.
Art. 4° - Dos objetivos:

I. Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e a expansão da agricultura familiar no município.

II. Valorizar os produtos oriundos da agricultura familiar, mostrando para a sociedade boa-vistense sua importância econômica e social para o crescimento do município.

III. Homenagear os agricultores destaques afins de valorizar e sensibilizar a sociedade da importância da agricultura familiar.

IV. Implantar o programa Plano Safra, que compreende como planejamento das ações de políticas públicas a serem implantadas no ano agrícolas.

PARAFRAFO ÚNICO - Caracteriza-se como ano agrícola, o período iniciado no mês de julho do corrente ano a julho do ano subsequente.
Art.5° - Das finalidades:

I. Criar espaços de debates para os agricultores, relacionados ao desenvolvimento da agricultura familiar, através de seminários, palestras e atividades afins;

II. Criar eventos de apoio à comercialização de produtos da agricultura familiar;

III. Promover ações de dia de campo e intercambio, com o intuito de fortalecer o vinculo e troca de experiencia e conhecer experiências de sucesso;

IV. Desenvolver atividades para transferência de tecnologia através de treinamento, dia de campo, oficina e cursos;

V. Estabelecer na programação da Semana Municipal da Agricultura Familiar' um dia voltado ao associativismo e cooperativismos afim de promover a sua importância como ferramenta de crescimento econômico e social dos agricultores familiares.

Art.6° - Afim de cumprir o estabelecido no artigo 4°, na semana da agricultura familiar, o poder executivo apresentará a câmara municipal e toda a sociedade boa-vistense, durante a programação da Semana Municipal da Agricultura Familiar', os investimentos voltados ao setor primário do município como ênfase a agricultura familiar, nos eixos: de infraestrutura, capacitação e treinamento, comercialização e fomento. Nas áreas de agricultura, pecuária, pesca, manejo florestal, associativismo e cooperativismo.
Art.7° - O planejamento e execução das atividades alusivas A Semana Municipal da Agricultura Familiar' será executada pela secretaria de desenvolvimento rural, podendo estabelecer parceiras com instituições pública, privadas e a sociedade civil organizada.
Art.8° As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:B69A7AFD

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Que visa à revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos, outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou na Sessão Extraordinária do dia 10 de abril de 2026, e a mesa PROMULGA a seguinte.
Art.1° Revoga os §§ 1°,2° do artigo 40;
Art. 40 (..)
§ 1° Revogado.
§ 2° Revogado.
Art.2° Altera o texto do inciso III e insere os incisos X, XI, XII;
Art. 49 (....)
III – De Obras, Serviços Públicos e desporto;
X – De Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso;
XI – De Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XII – De agricultura e abastecimento.
Art.3° Altera o texto do inciso V, do § 3° do artigo 79, dando uma nova redação;
V – Concessão de licença ao vereador ou ao Prefeito quando couber, conforme os termos da lei;
Art.4° Altera o texto do artigo 81 e de seu parágrafo único, dando uma nova redação;
Art. 81. Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desporto, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.
Parágrafo Único Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desporto opinará, também, sobre a matéria do Art. 79, § 3º, III e sobre o Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.
Art.5° Insere os artigos 86-A, e incisos I a XI passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 86 A – Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso:
I - Desenvolver estudos e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Estatuto do Idoso, convidando representantes da sociedade civil, Organizações Não-Governamentais (ONG's) envolvidas na defesa dos Direitos Humanos, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, órgãos públicos municipais, Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e demais entidades que atuem na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
II - Denunciar às autoridades competentes qualquer tipo de ameaça ou violação dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
III - Elaborar projetos que viabilizem a garantia dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
IV - Fiscalizar o Poder Público municipal quanto à execução dos projetos que correspondam aos anseios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a execução das resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir com as ações que impulsionem para uma campanha permanente contra a redução da idade penal, exploração do abuso sexual, trabalho infantil e afins e violência contra a pessoa idosa;
VI - Contribuir com uma ação política que garanta a municipalização das medidas socioeducativas sob responsabilidade do Município;
VII - Realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas para a infância e adolescência;
VIII - participar, em parceria com organizações da sociedade civil, de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento público, apresentando emendas, articulando sua aprovação e garantindo a suplementação de dotações orçamentárias, no que tange aos recursos públicos destinados a políticas públicas da área de sua competência;
IX - Receber e apurar casos de denúncias de violação de direitos da criança, do adolescente e do idoso e encaminhá-los às instituições responsáveis;
X - Contribuir com a formulação de políticas sociais que visem a garantia dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
XI - propor, discutir e tratar de políticas públicas específicas para a juventude.
Art.6° Insere o artigo 86-B e incisos de I a IV, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 86 B - Compete à de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Analisar todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;
II - Receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos das pessoas com deficiência;
III - colaborar com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
IV - Propor iniciativas legislativas, indicativos e requerimentos diversos aos órgãos públicos em matéria de direitos da pessoa com deficiência.
Art.7° Insere os artigo 86-C e incisos de I a X, passa a vigorar com a seguinte redação:
86-C - Compete à Comissão de Agricultura e Abastecimento:
I – Emitir parecer sobre proposições que tratem de:
a) política agrícola e agrária municipal;
b) produção rural (agricultura, pecuária, pesca e aquicultura);
c) abastecimento e segurança alimentar;
d) incentivo ao pequeno e médio produtor rural;
e) comercialização e escoamento da produção;
II – Acompanhar e fiscalizar programas governamentais voltados ao setor primário;
III – promover estudos, debates e audiências públicas sobre temas de interesse agrícola e de abastecimento;
IV – Propor medidas que incentivem o desenvolvimento rural sustentável;

V – Acompanhar a manutenção e expansão de estradas vicinais e infraestrutura de apoio à produção;
VI – Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados ao setor agrícola;
VII – opinar sobre matérias relativas à regularização fundiária, quando pertinente;
VIII – atuar no acompanhamento da política de abastecimento e controle de preços de produtos essenciais;
IX – Sugerir ações para garantir o fortalecimento da agricultura familiar;
X – Exercer outras atribuições correlatas.
Art.8° Altera o texto do artigo 150, passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 150 - As Sessões Ordinárias serão às Segundas-Feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 09:00 às 13:00 horas.
Art.9° Altera o texto do artigo 154, passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 154 - As Sessões da Câmara, serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, nas Comunidades Rurais e Bairros da Cidade quando requerido pela mesa diretora ou por qualquer Vereador com Aprovação de dois terços do Plenário.
Art.10. Altera o texto do artigo 161, passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 161 – Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, o qual terá a duração máxima de 135mim (cento e trinta e cinco minutos), destinando-se a discursão de ata da sessão anterior e a leitura dos documentos de quaisquer origens.
Art.11. Revoga os §§ 1°, 2° e 4°, altera o texto do § 5° e altera o texto do caput do artigo 165, passa vigorar com a seguinte redação;
Art. 165 -Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, dedicadas, respectivamente ao grande expediente.
§ 1º - Revogado.
§ 2º - Revogado
§ 4º- Revogado.
§ 5º Quando o orador inscrito para falar no grande expediente deixar de fazê-lo por falta de tempo, o presidente da mesa consultará o plenário e assim aprovado, prorrogara o tempo do grande expediente.
Art.12. Altera o texto do artigo 172, passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 172 - As Sessões Extraordinárias serão convocadas na forma prevista da Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital no mural do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local, salvo se o Município estiver em estado de emergência, da qual a convocação se dará com antecedência mínima de uma (01) hora para apreciação das matérias protocoladas em regime de Urgência/Urgentíssima e em caráter Emergencial.

APÊNDICE INTEGRANTE DO REGIMENTO INTERNO

06 - MAIORIA – A maioria que seja ela absoluta, simples ou ocasional qualificada e relativa é sempre uma modalidade de quórum MAIORIA ABSOLUTA se caracteriza por necessidade de mais da metade dos vereadores de que a Câmara se compõe. Há um engano comum de se confundir a MAIORIA ABSOLUTA com "metade mais um" dos Vereadores. Se o número de Vereadores for sempre par assim poderia ser uma constante; no entanto, a regra é ao contrário, a Câmara são compostas sempre de número ímpar, daí que a metade será sempre meia fração, quer dizer: A metade de 11 é 5,5, logo a maioria será sem dúvida SEIS. A mais fácil apuração do "quórum" de "maioria absoluta" está no número inteiro imediato à metade dos componentes da Câmara. "A MAIORIA SIMPLES ou OCASIONAL", que resume no maior número de votos pronunciados entre os presentes que dão "quórum" para a deliberação, o qual importa dizer que a maioria, regularmente reunida, decide – MAIORIA QUALIFICADA é aquela especificamente tratada no Regimento Interno e se caracteriza pela necessidade da presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa. MAIORIA ESPECIAL é a que atinge ou ultrapassa ao 2/3 (dois terços) dos votos apurados.
14 – SESSÃO LEGISLATIVA – Período anual de reuniões. Configura-se pelos trabalhos legislativos de cada ano, dividindo em dois períodos distintos, de acordo com a lei. No caso especifico da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, essas Sessões tem um período que vai de 01 de fevereiro a 30 de junho, e outro que abrange de 01 de agosto a 15 de dezembro de cada ano.
Boa Vista do Ramos - AM, 10 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

SILVANO MENEZES RODRIGUES –
Uniao Brasil
Vice - Presidente da Mesa Diretora

AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA –
PSDB
1º Secretária da Mesa Diretora

ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE -
Republicano
2ºº Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:0F44CE84

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento **(maior percentual**) art. 33 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, tornando público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/04/2026 às 10hs (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site https:// eletrônico https://licitanet.com.br/
bem como no PCNP (Portal Nacional de Compras Públicas), a partir do dia 13/04/2026.

Boca de Acre-AM, 10 de abril de 2026.

MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHAES
Chefe de Divisão
Licitações e Contratos

Publicado por:
Samila Silva Neves
Código Identificador:6188C265

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara do Careiro, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos automotores**, sem

motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Careiro/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Portal de Transparência de Careiro, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: camaramunicipaldecareiro@gmail.com.
Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:5DEEE1FA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara do Careiro, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de embarcação tipo lancha**, com ou sem fornecimento de condutor habilitado, incluindo manutenção e demais encargos necessários, visando atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Careiro/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Portal de Transparência de Careiro, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: camaramunicipaldecareiro@gmail.com.
Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:DF9CA708

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
ERRATA AOS AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026 E 003/2026 QUE ASSINA EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIZ. NA DATA DE 06 DE ABRIL DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE GENEROS ELIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

A Câmara Municipal do Careiro vem, por meio desta, retificar informação constante nos Avisos de Dispensa de Licitação nº 002/2026 e 003/2026. Publicados no Diário Oficial de 07 de abril de 2026 – nº 4080 – sob o código de **F2991118 e F9B0CFDD**, onde se lê:

Onde se lê:
"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/206"

Passa-se a ler:
"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026"

Onde se lê:
"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/206"

Passa-se a ler:
"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026"

Esta errata visa corrigir o equívoco publicado, garantindo a exatidão das informações veiculadas no Diário Oficial Eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração da Câmara de Careiro

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:97039BB0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2025. Origem: Inexigibilidade n° 001/2025. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026. Partes: Câmara Municipal do Careiro e a Sra. Joziane da Costa Oliveira. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Prorrogação de Contrato nº 001/2025, referente a locação de imóvel para o funcionamento da sede da Câmara Municipal do Município de Careiro/AM. Prazo prorrogado: 06 (seis) meses, referente ao período de 06 de abril a 06 de outubro de 2026. Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Careiro; Projeto Atividade: 2.001 3 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 500.
Careiro/AM, em 06 de janeiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:8B6207DC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e imprensa, gerenciamento de redes sociais, fotografia terrestre e aérea, videografia terrestre e aérea, edição de áudio e vídeo e transmissões ao vivo em Streams e plataformas digitais. **Assinatura**: 20 de março de 2026. **Vigência:** 09 (nove) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Careiro e a empresa 46.507.995 Huanderson Oliveira da Silva. **Valor Total**: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **Dotação** Orçamento 2026: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.
Careiro/AM, 20 de março de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:41FA554B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 4/2026

ATO Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 93-C, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Careiro da Várzea, para apuração de fatos relacionados à Notícia de Fato nº 248.2026.000038 – MP/AM, e dá outras providências.

A**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento, por intermédio da Presidência desta Casa Legislativa, da Notícia de Fato nº 248.2026.000038, oriunda do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como dos Ofícios encaminhados pela Polícia Civil do Estado do Amazonas (35ª DIP), os quais relatam, em tese, a prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar praticadas pelo Vereador Regilson Brito da Silva nas dependências desta Casa;
CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar infração ético-parlamentar e possível quebra de decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93-C do Regimento Interno, que atribui à Comissão de Ética a competência para apurar denúncias contra Vereadores;
CONSIDERANDO que, nos termos do Parágrafo único do art. 93-C, a Comissão de Ética será instalada por ato próprio da Mesa Diretora, cabendo a esta fixar o número de membros e regulamentar seu funcionamento;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com rigor, transparência e observância ao devido processo legal, quaisquer condutas que atentem contra os princípios da moralidade, legalidade e probidade administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o dever institucional de zelar pela dignidade, decência e respeito ao Poder Legislativo, conforme previsto nos arts. 140 e 144 do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instalada a **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, com a finalidade de apurar denúncia de conduta incompatível com a dignidade do Poder Legislativo, supostamente praticada nas dependências desta Casa Legislativa, conforme os fatos narrados nos procedimentos policiais e ministeriais mencionados.
Art. 2º A Comissão de Ética será composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: Vereadora Fabíola Rocha da Silva;
II - Vice-Presidente: Vereador José Eduardo Taveira Barbosa; e
III - Secretário: Vereador Francisco Carlos Gomes de Souza.
§ 1º Poderão ser designados membros suplentes, por ato da Mesa Diretora, para substituição em casos de ausência, impedimento ou suspeição.
§ 2º A designação formal dos membros suplentes dar-se-á por ato da Presidência.
Art. 3º A Comissão designará, dentre seus membros, o Relator, por ato do Presidente, na primeira reunião após sua instalação.
Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de até30 (trinta) dias, conforme o Art. 144, I do Regimento Interno, para apresentar relatório conclusivo.
Art. 4º O funcionamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, no que couber:
I – as disposições do Regimento Interno relativas às Comissões Permanentes;
II – os princípios do contraditório e da ampla defesa; e
III – o sigilo dos atos instrutórios, quando necessário à elucidação dos fatos ou à proteção das partes envolvidas.
Art. 5º Compete à Comissão de Ética:
I – receber e processar a denúncia encaminhada pela Presidência;
II – promover a apuração dos fatos, com a realização de oitivas das partes e testemunhas;
III – determinar a realização diligências necessárias à elucidação dos fatos, inclusive requisição de documentos e informações;
IV – assegurar o contraditório e a ampla defesa;
V – elaborar relatório conclusivo, opinando pela procedência ou improcedência da denúncia e, se for o caso, pela aplicação das sanções cabíveis, nos termos regimentais.
Art. 6º Compete aos membros da Comissão:
I – ao Presidente:
a) dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão;
b) designar o Relator da Comissão;
c) convocar reuniões; e
d) zelar pelo cumprimento dos prazos.
II – ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; e
b) auxiliar na condução dos trabalhos, quando solicitado.
III – ao Secretário:
a) lavrar atas e registros;
b) organizar documentos e a instrução processual;
c) auxiliar na tramitação dos expedientes; e
d) prestar apoio técnico e administrativo à Comissão.
IV – ao Relator:
a) conduzir a instrução processual, sob a supervisão do Presidente;
b) analisar a denúncia, as provas produzidas e as manifestações das partes;
c) requisitar, por intermédio do Presidente, a realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos;
d) elaborar relatórios parciais, quando necessário;
e) apresentar relatório final, contendo a exposição dos fatos, análise das provas e conclusão quanto à procedência ou improcedência da denúncia;
f) opinar quanto à procedência da denúncia e eventual aplicação de sanções, nos termos do Regimento Interno;
Art. 7º A Comissão deliberará por **maioria simples de votos**, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 8º O vereador investigado será formalmente notificado para apresentar defesa prévia no prazo fixado pela Comissão, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Art. 9º A Comissão de Ética poderá adotar medidas necessárias à preservação da instrução processual e à proteção das possíveis vítimas, observado o devido processo legal.
Art. 10. Concluídos os trabalhos, o relatório final será encaminhado à Mesa Diretora, que deliberará quanto às providências cabíveis, podendo determinar o arquivamento ou o encaminhamento para instauração de Comissão Processante, nos termos do Regimento Interno.
Art. 11.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Careiro da Várzea/AM, 8 de abril de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea

HERNAN HOLANDA DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
Secretária, em Exercício

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:59C7000A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026/CMGUAJ.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026 CMGUAJ, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA e ATUALIZA o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará/AM e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Guajará/AM faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução, que dispõe sobre a atualização e alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará.

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará/AM, instituído pela Resolução Nº 009 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Art. 2º O Regimento Interno passa a vigorar alterando o seguinte artigo 1º:
"Art. 1º A Câmara Municipal de Guajará-AM, é o Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma proporcional à população do Município, observados os limites estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal da República."

Art. 3° Altera o §8° do artigo 7°, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 8º Não havendo quórum para se proceder a eleição, o Presidente suspenderá a sessão e convidará o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para tomarem posse, convocando sessões diárias sempre às 10:00 horas, até que se proceda a eleição normal e posse da Mesa."

Art. 4°Altera o §5° do artigo 13°, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º Para a eleição dos membros da Mesa utilizar-se-ão para a votação cédula de papel, datilografadas, impressas ou por sistema eletrônico, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em uma urna própria."

Art. 5° Altera o caput do art. 14:
Art. 14. A eleição da Mesa para o segundo biênio far-se-á no mês de dezembro do segundo ano legislativo, com a posse em sessão extraordinária, ao primeiro dia do mês de janeiro.

Art. 6° Altera o inciso VIII do artigo 30:
Art. 30º VIII empossar os Vereadores retardatários e suplentes;

Art. 7° Insere os incisos V, VI, VII, VIII ao art. 42:
V - Defesa e Proteção aos Direitos das Mulheres;
VI - Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso;
VII - Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII - Setor Primário, Abastecimento e Políticas Rurais.
Parágrafo único Altera o inciso III, passado a vigorar com a seguinte redação:
III – Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Agroindústrias, Comércio e Turismo.

Art. 8° Altera o § 2° do art. 44:

§ 2º O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 03 (três) Comissões Permanentes;

Art. 9° Altera o caput do art. 45
Art. 45.O membro da Comissão Permanente poderá, por motivo justificado e por escrito, solicitar sua dispensa.

Art. 10. Altera a redação do art. 48:
Art. 48.As Comissões Permanentes só poderão reunir-se em regime de urgência especial, no período destinado à Ordem do Dia da Câmara, se a sessão for suspensa de ofício, pelo Presidente da Câmara ou pelo seu substituto.

Art. 11. Altera o caput do art. 59:
Art. 59.Compete a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo,opinar obrigatoriamente, quando ao mérito, sobre as seguintes matérias:

Art. 12. Insere o Art. 60-A e seus incisos de I, II e III:
Art. 60 – A. Compete à Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos das Mulheres;
I - fiscalizar as políticas públicas e realizar programas, projetos e atividades relativas aos direitos e às condições de vida da mulher;
II - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e propostas e promover eventos para a defesa dos direitos da mulher e o combate à violação de tais direitos;
III - fiscalizar o cumprimento das leis relativas à área de sua competência, recebendo e processando representação contra ato abusivo ou lesivo a direito da mulher, visando a apuração das responsabilidades;

Art. 13. Insere o Art. 60-B e seus incisos de I ao XII:
Art. 60 – B. Compete à Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso;
I - desenvolver estudos e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Estatuto do Idoso, convidando representantes da sociedade civil, Organizações Não-Governamentais (ONG's) envolvidas na defesa dos Direitos Humanos, Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, órgãos públicos municipais, Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e demais entidades que atuem na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
II - denunciar às autoridades competentes qualquer tipo de ameaça ou violação dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
III - elaborar projetos que viabilizem a garantia dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;
IV - fiscalizar o Poder Público municipal quanto à execução dos projetos que correspondam aos anseios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a execução das resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
V - contribuir com as ações que impulsionem para uma campanha permanente contra a redução da idade penal, exploração do abuso sexual, trabalho infantil e afins e violência contra a pessoa idosa; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
VI - contribuir com uma ação política que garanta a municipalização das medidas socioeducativas sob responsabilidade do Município; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
VII - realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas para a infância e adolescência; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
VIII - participar, em parceria com organizações da sociedade civil, de todo o processo de discussão, elaboração e acompanhamento do orçamento público, apresentando emendas, articulando sua aprovação e garantindo a suplementação de dotações orçamentárias, no que tange aos recursos públicos destinados a políticas públicas da área de sua competência; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
IX - receber e apurar casos de denúncias de violação de direitos da criança, do adolescente e do idoso e encaminhá-los às instituições responsáveis; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
X - contribuir com a formulação de políticas sociais que visem a garantia dos direitos da criança, do adolescente e do idoso; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
XI - propor, discutir e tratar de políticas públicas específicas para a juventude. (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)

Art. 14. Insere o Art. 60-C e seus incisos de I, II, III e IV:
Art. 60 – C. Compete à Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; (Incluída pela Resoluçãonº01/2026 CMGUAJ)
I - analisar todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência; (Incluído pela Resolução nº01/2026 CMGUAJ)
II - receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos das pessoas com deficiência;
III - colaborar com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
IV - propor iniciativas legislativas, indicativos e requerimentos diversos aos órgãos públicos em matéria de direitos da pessoa com deficiência.

Art. 15. Insere o Art. 60-D:
Art. 60 – D. Compete à Comissão de Setor Primário, Abastecimento e Políticas Rurais opinar sobre assuntos relativos a agricultura, pecuária, caça, pesca, recursos renováveis, flora, fauna, solo, água, organização da vida rural e agrária, estímulos financeiros e creditícios, pesquisa e experimentação, vigilância e defesa sanitária, animal e vegetal, padronização e inspeção de produtos vegetais e animais ou de consumo nas atividades agropecuárias e política de insumo.

Art. 16. Altera os Inciso I e II do art. 69:

I - o recebimento do décimo terceiro salário.

Art. 17 . Altera o inciso II e IV do art. 79:
II - para tratar de interesse particular, conforme dispuser a Lei Orgânica, sem direito ao recebimento de remuneração;
IV- Para assumir cargo político.

Art. 18. Revoga os §§ 2° e 3° do art. 85.

§ 2º Revogado.
§ 3º Revogado.

Art. 19. Altera o caput do art. 86:
Art. 86.Os subsídios fixados na forma do artigo anterior poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos serviços públicos do Município.
Parágrafo único Altera o inciso II do referido artigo:
II - o total da despesa com os subsídios prevista nesta lei não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Art. 20. Altera o § 1° do art. 113:
§ 1º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria absoluta dos Vereadores;

Art. 21. Altera o inciso II do §2° do art. 123:
II- não porte arma de fogo ou branca, nem objetos cortantes ou perfurantes;

Art. 21. Altera o § 1° do art. 128:
§ 1º As indicações e os requerimentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com menção da respectiva numeração e as demais proposições e documentos com menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário;

Art. 22. Insere o art. 129 – A:
Art. 129 – A.A ata será disponibilizada em site eletrônico no prazo de 30 dias.

Art. 23. Insere o art. 129- B:
Art.129 – B. Qualquer cidadão pode requerer acesso à Ata de Sessão que deve ser disponibilizado em prazo de 20 dias.

Art. 24. Revoga integralmente o artigo 165:

Art. 165. Revogado.

Guajará/AM, 06 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência câmara de Guajará/AM

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA.
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:CA59A59F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, instituindo no âmbito da Câmara Municipal de Japurá o Programa Municipal de Governo Digital.

O **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 118/DTR/DGT/ CGM/2023 de 23 de junho de 2023.
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Suas normas gerais devem ser observadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP);

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Japurá o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – Ampliação da oferta de serviços digitais;
III – aproximação entre o Poder Legislativo e o cidadão;
IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º O Poder Legislativo, poderá celebrar parceria com outros órgãos da Administração Direta, para o estudo e a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 4º O Poder Legislativo poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 6º Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º O Poder Legislativo buscara oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular suas solicitações, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I – Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 10. O Poder Legislativo responsável pela prestação digital de serviços públicos detentor ou gestor de base de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverá gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V
DO USO DE DADOS
Art. 11. O Poder Legislativo promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, serão os seguintes:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
II – e-Sic (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão);
III – Legislação Municipal;
IV – Sistema de Controle de Gastos e Gerenciamento de Frotas;
V – Sistema Web de Ouvidoria;
VI – Transparência Municipal;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo Poder Legislativo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:E7663D7F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através de sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO
GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos
continuados de manutenção preventiva e corretiva em rede lógica e em
equipamentos de informática, incluindo diagnóstico, suporte técnico, configuração, instalação, atualização, reparo e substituição de componentes,
visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a disponibilidade e o
desempenho da infraestrutura de tecnologia da informação, para atender às
demandas da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, conforme condições
estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no
Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta,
observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega
da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00
horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 10 de abril de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:B57E538F

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Manaquiri, através de sua equipe de contratação,torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo equipamentos do tipo split, janela e, se houver, centrais, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Manaquiri, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: manaquirilicitacao@gmail.com.

Manaquiri/AM, 10 de abril de 2026.

RAIANE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:A3561A0B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 071/2026 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 de 08/04/2026 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Ilmo. Senhor **JOEMERSON DE LIMA PANTOJA** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do TREINAMENTO DE AVALIADORES PARA O PNTP 2026 – GRUPO 5, que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na escola de Contas do Tribunal de Contas do estado do Amazonas, juntamente com os servidores Gilberto Soares Barros e Alcilandia Conceição Passos.
Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CF12C9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 072/2026 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno deste Poder Legislativo de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 de 08/04/2026 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Ilmo. Senhor **GILBERTO SOARES BARROS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do TREINAMENTO DE AVALIADORES PARA O PNTP 2026 – GRUPO 5, que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na escola de Contas do Tribunal de Contas do estado do Amazonas, juntamente com os servidores Joemerson de Lima Pantoja e Alcilandia Conceição Passos.
Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1C0A662E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 073/2026 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026 de 08/04/2026 da servidora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Ilma. Senhora **ALCILANDIA CONCEIÇÃO PASSOS** – servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do TREINAMENTO DE AVALIADORES PARA O PNTP 2026 – GRUPO 5, que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril de 2026, na escola de Contas do Tribunal de Contas do estado do Amazonas, juntamente com os servidores Joemerson de Lima Pantoja e Gilberto Soares Barros.
Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.300,40 (Dois mil, trezentos reais e quarenta centavos) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:9D42B568

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2026-CL/CMP
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-CMP, celebrado em 10.04.2026.

2. CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CREDENCIADA: CAÇAPAVA COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 07.498.919/0001-04.

4. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:7E743843

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA – CNPJ: 10.650.757/0001-84, vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 totalizando o Valor Global de **R$ 182.042,09** (Cento e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos.).

Parintins/AM, 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:C1E5E236

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO PARA o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA– CNPJ: 10.650.757/0001-84 vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 totalizando o Valor Global de **R$ 182.042,09** (Cento e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos.).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 10 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:BBED8A20

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 091/SF-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 091/SF-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O SERVIDOR DIELSON CANTO BRELAZ, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Senhor Servidor **DIELSON CANTO BRELAZ**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins, matrícula Nº 465, para viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 15/04/2026, visita institucional ao Diretor da Escola de Contas (ECP), Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro, juntamente com a Mesa Diretora do Poder Legislativo, Dia 16/04/2026: Participação no treinamento de Avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola de Contas (ECP) e dia 17/04/2026: Segundo dia de Participação no treinamento de Avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola de Contas (ECP), bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 14/04/2026 às 05h00 e retorno em 18/04/2026 às 06h00, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8660EA80

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 092/SF-CMP, 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 092/SF-CMP, 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 15/04/2026, visita institucional ao Diretor da Escola de Contas (ECP), Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro, juntamente com a Mesa Diretora do Poder Legislativo, Dia 16/04/2026: Participação no treinamento de Avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola de Contas (ECP) e dia 17/04/2026: Segundo dia de Participação no treinamento de Avaliadores para o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026, na Escola de Contas (ECP), bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 14/04/2026 às 05h00 e retorno em 18/04/2026 às 06h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 10 de abril de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6D8CD301

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA E D O SOARES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:B500F5B1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 007/2026**, para os **SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 15/04/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de abril de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:FF48C3AC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera o Art. 11-E da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, renumerando o parágrafo único para §1º e acrescentando os §§2º, 3º e 4º, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art.145, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda:
Art. 1º O parágrafo único do Art. 11-E da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira passa a vigorar como **§1º**.
Art. 2º Ficam acrescentados os **§§2º, 3º e 4º** ao Art. 11-E da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º As funções de Comandante e Subcomandante são os cargos máximos dentro da estrutura da Guarda Municipal que recaíra sobre o servidor de maior posto de graduação, e condição técnica para o comando, ficando garantido nos termos de seu Estatuto. (Incluído pela Emenda de Revisão à Lei Orgânica n° 001 de 29 de julho de 2020).

§2º A Guarda Municipal poderá ser autorizada a portar arma de fogo, conforme previsto na legislação federal vigente, mediante capacitação técnica, avaliação psicológica e treinamento contínuo, observados os requisitos estabelecidos em lei.

§3º a emissão de identidade funcional na qual conste expressamente a autorização para o porte de arma de fogo vinculada ao exercício de suas funções.

§4º O Município deverá instituir mecanismos de controle interno, corregedoria e ouvidoria, visando à fiscalização, transparência e responsabilização no uso de armamento pela Guarda Municipal, garantindo o respeito aos direitos humanos e à legislação vigente.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gabriel da cachoeira – Amazonas, 10 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA - PT
Presidente do Poder Legislativo

ANDERSON LUIZ BRAZÃO GÓES - PSD
Vice-Presidente

ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA - PT
2º Vice- Presidente

LUIZ EDUARDO SALLES GUEDES - MDB
1º Secretário

EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA MDB
2º Secretário

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:418CED78

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 006/2026 – CMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 030/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e E D O SOARES - ME.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DO REGIME INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",** referente à inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 030/2025 – CMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 28 de março de 2026.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 030/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:55D69937

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°008/2026-PMB - BORBAPREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- Borbaprev.

I – AUTORIZAR:A DISPENSA N°008/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente, para realizar o fornecimento, em favor da empresa: **NEEMIAS R. DE SOUZA LTDA, CNPJ.: 51.058.627/0001-34,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 8.269,50 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Borba-am, 10 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:763C9051

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°006/2026-PMB BORBAPREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, compreendendo manutenção preventiva e corretiva em impressoras e copiadoras, com fornecimento e reposição de peças originais ou similares de primeira linha (conforme especificações

técnicas), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- Borbaprev.

I – AUTORIZAR:A DISPENSA N°006/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, compreendendo manutenção preventiva e corretiva em impressoras e copiadoras, com fornecimento e reposição de peças originais ou similares de primeira linha (conforme especificações técnicas), para prestação de serviço, em favor da empresa: **DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ.: 17.497.861/0001-20,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Borba-**am, 10 de abril de 2026.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:F38A1B72

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA N°007/2026-PMB - BORBAPREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- Borbaprev.

I – AUTORIZAR:A DISPENSA N°007/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO: Aquisição de suprimentos e acessórios de informática, para realizar o fornecimento, em favor da empresa: **NEEMIAS R. DE SOUZA LTDA , CNPJ.: 51.058.627/0001-34,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Borba-**am, 10 de abril de 2026.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
Dec. nº 0051/2025-GPMB
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:708E5448

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 036/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento de 04 servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei 109/2005, que dispões sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do (a) CONTROLADOR do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **JADSON MARINHO DOS SANTOS SOARES**: e os ASSESSORES TÉCNICOS do Instituto de Previdência de Iranduba -– INPREVI, os senhores **HOLDEN GUILHERME DE MELO COSTA**, **ELEN MENEZES DE SOUZA** e **FERNANDA KELLY DE MORAES GADELHA**, até a capital – Manaus, nos dias 13 e 14 de abril de 2026, para participarem do Curso de capacitação no âmbito de licitações e contratos ofertado pela empresta Licitime, na sala de treinamentos da empresa, localizada no Edifício Milhomem na Avenida Djalma Batista.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor acima citado.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 10 de abril de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:D649FA2D

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE ADITAMENTO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 23/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO
1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 23/2025

ADITAMENTO Nº: 01/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 004/2025 DA EMPRESA WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO NO CNPJ Nº. 27.241.052/0001-06, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO A EXISTENCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO QUE SE CARACTERIZA COMO DE CARÁTER CONTÍNUO PREVISTO NO ARTIGO 6º, XV DA LEI 14.133/21, VEM MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR O ADITAMENTO DO SEU PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 MESES, BEM COMO O SEU EMPENHAMENTO NO EXERCICIO DE 2026.

CREDOR: WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO.

CNPJ/MF: 27.241.052/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 01/04/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 39.364,92 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:3B1499FD

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2026

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DE AUTUAÇÃO até a data prevista na legislação, na Sede do IMTTI, endereço: Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
a) RG ou CNH (Cópia e Original);
b) CRLV ou CRV (em caso de transferência de propriedade não realizada);
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Provas documentais a critério do responsável pela infração;
e) Procuração Cartorária
(caso não seja proprietário e/ou condutor) e Documento de Identificação com foto do procurador;
f) Em caso de representação através de Advogados: apresentar procuração AdJudicia Extra.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao IMTTI até a data prevista na legislação, acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
e) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto.
2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo (autenticadas em cartório); não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, cometimento, tipo de infração, data de vencimento da notificação, postagem e expedição.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
PHP9F01	IE00013692	06/03/2026	7030/1	20/04/2026
PHS0B23	IE00013684	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
QZD7G73	IE00013687	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
QZH7I15	IE00013690	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TRZ2B12	IE00013682	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TSA3G88	IE00013681	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TSC6G23	IE00013685	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TSG3A37	IE00013689	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TSJ5B86	IE00013683	04/03/2026	7030/1	14/04/2026
TSJ7E98	IE00013691	04/03/2026	7030/1	14/04/2026

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:37D1300B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO que o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADA** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a senhora **ELDEJANE OLIVEIR DA SILVA**, CPF nº 013.*** *** - 04.
Art. 2º A Fiscal de Vigilância Sanitária exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**,

observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 10 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:ECF99620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am, a Capital Federal Brasília-DF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :
Art. 1º – Conceder ao **Srº**. **ALCLIMAR MENDES MARINHO,** Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 12 (doze) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, e a Capital Federal Brasília-DF, referente aos dias **12/04/2026 a 21/04/2026**, conforme solicitado no Memorando **nº 019/2026-SEMED/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de abril, em Brasília-DF. No qual nós profissionais Técnicos indicados pela SEMED exerceremos o papel estratégico: Além de concluir a formação, deveremos atuar como articuladores (as) do processo do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mobilizando equipes, Midiática às práticas pedagógicas dos nossos professores. Também iremos ao dia 17 ao FNDE, em busca de parceria para garantir que a educação básica receba financiamento, material de qualidade, infraestrutura adequada e regularidade fiscal, permitindo que a educação receba apoio ao transporte escolar e projetos de acesso à educação em todos os níveis na nossa rede de ensino. Chegando em Manaus-Am, iremos na AMTS, Assessoria Técnica para tirar dúvidas sobre o Programa TCE pela Educação, pois precisamos monitorar as ações dos Planos de Ação das nossas escolas Municipais pertencentes a rede de ensino do Município de Alvarães-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:684E2CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am, a Capital Federal Brasília-DF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao **Srº**. **DAYVISON FREITAS BENEVIDES,** Coordenador de Programas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 12 (doze) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, e a Capital Federal Brasília-DF, referente aos dias **12/04/2026 a 21/04/2026**, conforme solicitado no Memorando **nº 019/2026-SEMED/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de abril, em Brasília-DF. No qual nós profissionais Técnicos indicados pela SEMED exerceremos o papel estratégico: Além de concluir a formação, deveremos atuar como articuladores (as) do processo do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mobilizando equipes, Midiática às práticas pedagógicas dos nossos professores. Também iremos ao dia 17 ao FNDE, em busca de parceria para garantir que a educação básica receba financiamento, material de qualidade, infraestrutura adequada e regularidade fiscal, permitindo que a educação receba apoio ao transporte escolar e projetos de acesso à educação em todos os níveis na nossa rede de ensino. Chegando em Manaus-Am, iremos na AMTS, Assessoria Técnica para tirar dúvidas sobre o Programa TCE pela Educação, pois precisamos monitorar as ações dos Planos de Ação das nossas escolas Municipais pertencentes a rede de ensino do Município de Alvarães-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:84C7F749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador da Educação Digital da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am, a Capital Federal Brasília-DF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao **Srº**. **ERALDO MARTINS DE SOUZA,** Coordenador da Educação Digital da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 12 (doze) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, e a Capital Federal Brasília-DF, referente aos dias **12/04/2026 a 21/04/2026**, conforme solicitado no Memorando **nº 019/2026-SEMED/PMA.**

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de abril, em Brasília-DF. No qual nós profissionais Técnicos indicados pela SEMED exerceremos o papel estratégico: Além de concluir a formação, deveremos atuar como articuladores (as) do processo do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mobilizando equipes, Midiática às práticas pedagógicas dos nossos professores. Também iremos ao dia 17 ao FNDE, em busca de parceria para garantir que a educação básica receba financiamento, material de qualidade, infraestrutura adequada e regularidade fiscal, permitindo que a educação receba apoio ao transporte escolar e projetos de acesso à educação em todos os níveis na nossa rede de ensino. Chegando em Manaus-Am, iremos na AMTS, Assessoria Técnica para tirar dúvidas sobre o Programa TCE pela Educação, pois precisamos monitorar as ações dos Planos de Ação das nossas escolas Municipais pertencentes a rede de ensino do Município de Alvarães-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:055C5CC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Amaturá , através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a **execução dos serviços de engenharia destinados à instalação de subestação aérea abaixadora de energia elétrica com potência de 112,5 kVA**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas e insumos necessários, bem como a realização de montagem, interligação, testes, comissionamento e energização da unidade, visando atender às demandas elétricas da Escola Municipal Nova Esperança, localizada na Comunidade de Kanimaru, zona rural do Município de Amaturá/AM, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica competente, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra, no Portal de Transparência de Amaturá/AM, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitcoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 10 de abril de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:DAA3A0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de Amaturá , através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a **execução dos serviços de engenharia destinados à construção e instalação de subestação aérea abaixadora de energia elétrica com potência de 25 kVA**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas e demais insumos necessários, contemplando montagem, interligação, testes, comissionamento e energização, visando atender às demandas elétricas da Escola Municipal Maipu, localizada na Comunidade Nova Esperança, nº 180, zona rural do Município de Amaturá/AM, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica competente, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra, no Portal de Transparência de Amaturá/AM, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 15/04/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitcoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 10 de abril de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:762CE7F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 005/2026, para Aquisição de **câmara frigorífica**, com fornecimento completo de equipamentos, materiais, instalação, montagem, testes operacionais e garantia, destinada ao armazenamento e conservação de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender às necessidades do Município de Amaturá/AM, em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias vigentes, requisitos de eficiência energética e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 24 de abril de 2026, às 09h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.
Amaturá/AM, 10 de abril de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2BC7E412

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n. º 013/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 007/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 10302330526920003.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 23/04/2026 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n. º 012/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 006/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PSA.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 23/04/2026 às 10h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n. º 011/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 005/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 23/04/2026 às 15h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 375, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 13 de abril de 2026 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 10 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:734C50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVENIO nº980257/2025.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura das Propostas: 24/04/2026, às 08h:30min. (Horário de Brasília).
PROCESSO LICITATÓRIO n. º 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026.
OBJETO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO, plano de ação nº 09032025-2-085991.
Tipo: Menor Preço global.
Abertura das Propostas: 24/04/2026 às 11h00min (Horário de Brasília).
PROCESSO LICITATÓRIO n. º 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS, plano de ação 09032025-2-085990.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura das Propostas: 24/04/2026 às 14h00min (Horário de Brasília).
Local Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Retirada do edital: O Edital estará disponível nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 10 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3EC1D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 040/2026 DECISÃO DE NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO
Cargo de Farmacêutico:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0038650	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	3°

O candidato acima mencionado **apresentou** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 09/2026 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.
Ante o exposto, **a Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação do candidato** para os respectivos cargos.
Apuí/AM, 02 de abril de 2026.

KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES
Presidente da Comissão

LETICIA VIEIRA ARRUDA
Membro

EMANUEL FERNANDO PAVÃO LEITE
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:68FF974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

O**Prefeito Municipal de Apuí em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa jurídica **NOROESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS,** inscrita no **CNPJ nº 18.918.142/0001-06**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE PROPULSORA DO MICRO-ÔNIBUS CHASSI Nº 95321A160HR016147", integrante da frota de transporte escolar do Município de Apuí/AM,** perfazendo o Valor Total de R$ 47.514,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 014/2026**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 10 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B75B39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PMA

Processo Licitatório nº. 013/2025
Pregão Presencial nº. 002/2025 – SRP
FORNECEDORA: GROTH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.128.522/0001-55.
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto **a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2025 – SRP, cujo objeto consiste na **Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais,** conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **12 (doze) meses**, iniciando em **14 de abril de 2026**, e término previsto para **13 de abril de 2027**.
Apuí/AM, 10 de abril de 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D7E76E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 291/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração dos membros que compõem o Fórum Municipal Permanente de Educação de Apuí- FME/ 2025, conforme a Portaria de Criação de nº235 de 28 de março de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ/AM** no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, Gabinete do Prefeito Lei Municipal **LEI nº 342 /2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.** Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Apuí - AM para o decênio 2015-2025.

CONSIDERANDO a Portaria de criação N° 235/2024 do Fórum Municipal de Educação- FME/2024.

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento e da implementação das políticas públicas educacionais.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal Permanente de Educação de Apuí – FME/ e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais e a qualidade social da educação no município.

CONSIDERANDO ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação das políticas públicas educacionais, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os membros que constitui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Apuí – FME/2024, em conformidade com a indicação dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada que o compõem, ficando assim a nominata dos membros:
Parágrafo Único: A primeira coordenação será por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Representante da Secretaria Municipal de Educação de de Apuí:
Presidente: Jonas Miguel Bersch.
Coordenadora: Adriana Paixão Santos.
Suplente: Lincoln de Sousa Araujo Filho.

Representante da Educação Superior/UEA de Apuí:
Titular: Ivan da Costa Souza.
Suplente: Melquesedeque Brandão da Costa.

Representante da Educação Superior Privada:
Titular: João Nilton Nogueira.
Suplente: Ludymila da Silva.

Representante do Instituto Federal do Amazonas (IFAM):
Titular: Jeferson Aparecido Lima de Oliveira.
Suplente: Luiz Anderson de Morais Santos.

Representante do Conselho Tutelar de Apuí:
Titular: Keliane Lima Souza.
Suplente: Adeliane dos Santos Martins.

Representante da Secretaria de Assistência Social- CRAS de Apuí:

Titular: Gilmar de Souza.
Suplente: Taynara Manhaes Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS de Apuí:
Titular: Ocivaldo de Souza Sales.
Suplente: Josiane Braga de Souza.

Representante da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Apuí:
Titular: Maria Betânia Rossi Viana.
Suplente: Andreia da Silva Melo Rufatto.

Representante das Escolas Estaduais de Apuí:

Titular: Marisete Fernandes dos Santos.
Suplente: Joseilton da Silva Nascimento.

Representante das Escolas Municipais de Apuí:

Titular: Ivanilda da Silva Fonseca.
Suplente: Cleusa Rauber Pape.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Apuí:
Titular: Cleidiane Giusti Detoni.
Suplente: Vagner Dos Santos.

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças de Apuí:

Titular: Adriane Passos Silva de Oliveira.
Suplente: Carolaine Viana Quadros.

Representantes CETAM de Apuí:
Titular: Itelvina Andrea de Souza Ayres.
Suplente: Sabrina Luiza Silva Faé.

Representantes da Igreja Católica de Apuí:
Titular: Maria Aparecida da Anunciação.
Suplente: Tainá Saibel Rodrigues.

Representantes das Igrejas Evangélicas de Apuí:
Titular: Jonatas Fernando dos Santos Leite.
Suplente: Wallas Silva Mota.

Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências de Apuí:
Titular: Silvana De Fatima Piffer Keiber.
Suplente: Gean Nunes da Conceição.

Representantes dos Povos Indígenas do Município de Apuí:
Titular: Leocir Carijó.
Suplente: Rosiane Krixi Munduruku.

Representantes dos Pescadores(as) organizados de Apuí:
Titular: Laudelino Bento de Barros.
Suplente: Taynara da Silva Fagundes.

Representantes de Estudantes de Apuí.
Titular: Elieny Lourenço Pimentel Vidal.
Suplente: Bruna Lourenço Saldanha.

Representantes dos conselhos escolares (pais ou responsáveis):
Titular: Rosivane Lopes da Silva.
Suplente: Gisele Mariotti Putton.

Representante dos Empresários, Federações Patronais e Comerciantes de Apuí:
Titular: Raimunda Maria Rabelo.
Suplente: Cristina Nascimento da Silva.

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Apuí:
Titular: Francisco de Assis Ferreira.
Suplente: Sonia Prim Ticiani.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Petter Francisco Dias Sales.
Suplente: Erika Silva Damacena.

Representante do Conselho Municipal de Educação/CME de Apuí:
Titular: Sirlei Soares Correia Nogueira.
Suplente: Dolores Araujo De Maria Buzati.

Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Apuí:
Titular: Paulo Cezar Alves.
Suplente: Luciane Morando.

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB de Apuí:
Titular: Cilmar Sousa Nogueira.
Suplente: Natalina da Silva.

Art. 2º - Fica assim constituído pelos membros supracitados, o Fórum Municipal Permanente de Educação de Apuí – FME/2025, subsidiado organizado administrativamente pelo Decreto de criação e o Regimento Interno do referido Fórum.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a Portaria GPA/PMA-AM N° 924/2025, de 02 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AC78F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 292/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EDVAN DA SILVA SOUZA,** matrícula nº 2013 **autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de** TECNICO EM ENFERMAGEM, retornando a Secretaria Municipal Saúde, para exercer suas funções.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE ABRIL 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2DE97418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 295/2026, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Rurais do Município de Apuí, Estado do Amazonas, para fins de ITBI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a Comissão para Avaliar os Imóveis Rurais do Município de Apuí, Estado do Amazonas, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis- ITBI, ficando sua composição estabelecida conforme segue abaixo:

JAMES AURELIANO PAIVA MARTINIANO, matrícula 2267 – Presidente;
FRANCILENE LISBOA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 248 – Secretário;
NATSON DE CASTRO SILIPRANDI, matrícula 2031 – Membro;
ADEILSON SILVA SOUSA, matrícula 2235 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2097FE59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 055 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1987/2026**, de **09.04.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao **Sr.(a). JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO,** Matrícula: **6998-6,** Período de **10.04.2026 à 20.04.2026. Objetivo de Viagem:** Cumprir agenda administrativa na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, junto as Secretarias e Instituições das esferas Estadual e Federal, bem como agenda na Casa de Apoio e Casai. Data ida Destino Manaus: 10/04/2026.Data de Retorno: 20/04/2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 10 (Dez) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:167745C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/GP-ATN, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 77/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de Matrícula Funcional: **6992-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **09.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6256E03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/GP-ATN, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ACUMULAÇÃO DE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, especialmente nos artigos 75 e 77, e
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão municipal e promover a eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social;
CONSIDERANDO a capacidade técnica do nomeado e a necessidade de eficiência administrativa;
CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 77/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. ***NOMEAR*** o(a) Sr(a). **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA**, para exercer cumulativamente os cargos de **SECRETÁRA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. O(a) nomeado(a) deverá cumprir todas as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes aos cargos, conforme estabelecido em ato administrativo específico.
Art. 3º. O(a) nomeado(a) deverá apresentar declaração de bens no ato de sua posse e quando de sua exoneração, conforme disposto no Art. 77 da Lei Orgânica do Município.
Art. 4º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber seus subsídios pela ***Secretária Municipal de Educação***.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em ***10.04.2026***, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:F9822A57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 015/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 002/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) VITOR LUIS DA COSTA MESQUITA.
OBJETO "Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ADALZIZA MOURA**",** referente a Dispensa de Licitação n° 002/2022-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 002/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 2.641,87 (dois mil, seiscentos e quarente e um reais, e oitenta e sete centavos) e valor global de R$ 31.702,44 (trinta e um mil, setecentos e dois reais, e quarenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2012.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 002/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 002/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C6381BE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 016/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAI DO NORTE E DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, CNPJ Nº 04.619.821/0008-38.
OBJETO "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA GALATE AFIM DE ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL **I",** referente a Dispensa de Licitação n° 003/2022-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 003/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de Fevereiro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2012.0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 12.365.0070.2021.0000
MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0062.2016.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 003/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 003/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 27 de Fevereiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:039E6AF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 07.148.735/0001-06).**

OBJETO: O acréscimo de 6 (seis) meses no prazo de vigência e de execução do TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 033/2022 destinado à CONCLUSÃO DO CENTRO

EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL – CETI, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
PRAZOS: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 09 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 09 de outubro de 2026. O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 14 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 14 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CGL

Autazes-AM, 08 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8E0C608B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 013/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** A B ADORNO (CNPJ: 46.377.607/0001-96)., cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA,PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚGICOS, BEM COMO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) PREVISTAS NA TABELA SUS.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C212CF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 014/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** VERDOC CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 65.193.077/0001-70)., cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA DEMANDAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:CCA5BDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 015/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ:32.593.430/0001-70)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0BA28916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 016/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 71.256.283/0001-85)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:55719E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 017/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MEGMED LTDA (CNPJ: 16.946.372/0001-45)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:79372370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 018/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 53.867.026/0001-06)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:3E4E32FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 019/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.679.808/0002-16)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6A0AF9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 020/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 45.030.413/0001-57)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM .**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:815B94D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 0000448/2026
A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026/CMC/PMB. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando à execução de obra de engenharia para construções de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, Oriundo do Termo de Compromisso Nº 992262, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital." Abertura: 25/05/2026, as 10:00 (horário de Brasília),** pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou duvidas através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.
Barcelos/AM, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3B5438CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-CMC

A Prefeitura de Barcelos torna público que a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, originada do Pregão Presencial nº 005/2025-CMC, referente à eventual

Contratação de empresa especializada em execução de Eventos Culturais organizados pela Prefeitura Municipal de Barcelos, **fica renovada quanto ao prazo e aos itens/quantitativos adjudicados**, por igual período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência inicial.

Os itens e quantitativos permanecem os mesmos da ata de origem, conforme Processo Administrativo nº 182/2025-PMB.

Empresa registrada:

DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, CNPJ sob o nº 29.179.838/0001-76.

Barcelos, 10 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:18617CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 409, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA AGROVILA DO CARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1 Fica alterada a denominação **da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada na **Agrovila do Caranã**, passando a denominar-se **Escola Municipal Professora Joêne de Jesus Cruz Vieira.**

Art. 2° A denominação ora atribuída constitui homenagem póstuma à educadora **Joêne de Jesus Cruz Vieira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação municipal e à comunidade local.

Art. 3 A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à atualização cadastral, documental e identificadora da unidade escolar, inclusive junto aos órgãos competentes.

Art. 4 As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, não implicando criação de nova despesa.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 09 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6B6D4BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 410, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA AGROVILA DO CARANÃ À CATEGORIA DE DISTRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Obedecendo ao disposto no fulcro do art, 195 da Lei Orgânica do Município de Barreirinha - AM, fica elevado à categoria de **DISTRITO DO CARANÃ,** a **AGROVILA DO CARANÃ**, com sede administrativa localizada em seu próprio território e sua jurisdição pertencente ao Municipio de Barreirinha/AM, subordinado ao Executivo Municipal e demais Poderes desta Municipalidade.

Art. 2º - Obedecendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores, fica adjudicada a baixar todos os atos e procedimentos necessários para a organização do Distrito, assim como a realização de eleição para escolha do Conselho de Administração Distrital e seu respectivo Presidente.

Art. 3° - É imperativa a inserção do Distrito do **CARANÃ** no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do Município de Barreirinha, Para efeito de investimentos nas áreas de urbanização, saúde, agricultura, esporte, lazer, etc.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 09 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:4EC0B9E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 007, DE 27 MARÇO DE 2026

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: 97D8FAB0, edição nº 4074 do dia 27 de março de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEM GISELA GARCIA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº001//2026- SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.
O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a senhora **CARMEN GISELA GARCIA CUNHA**, servidora pública municipal, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **058.699.552-89 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2026 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2026**, celebrado entre a empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.404.749/0001-58 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a contratação de empresa **especializada em serviços de ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTABIL** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.
II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a mediante a assinatura contratual
III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM, em 23 de março de 2026.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARLEM ALFAIA CARNEIRO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº001/2026- SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:
R E S O L V E:
I - **DESIGNAR** a senhora servidora pública municipal ANA MARLEM ALFAIA CARNEIRO, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **030.396.382-46 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2026 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2026**, celebrado entre a empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.404.749/0001-58 e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a contratação de empresa **especializada em serviços de ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTABIL** e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.
II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a mediante a assinatura contratual
III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM, em 09 de abril de 2026.

PATRICIO MARINHO DA SILVA
Vice Diretor Adminstrativo-SAAE

Publicado por:
Patrício Marinho da Silva
Código Identificador:B2A509A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 506-B /2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ Nº 53.139.709/0001-39**, localizado na localizada na Rua Mazel, nº 318 (LOTE 20 – QD X) – Terreo – Salas 1 e 2 - Parque São George , CEP 06708-235, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDATICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**, no valor global de **R$ 3.142.643,00 (Tres milhões cento e quarenta dois mil seiscentos e quarenta três reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:7CB3335C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 507-B /2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 008/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ Nº 53.139.709/0001-39**, localizado na localizada na Rua Mazel, nº 318 (LOTE 20 – QD X) – Terreo – Salas 1 e 2 - Parque São George , CEP 06708-235, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERARIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R$ 238.472,00 (duzentos e trinta oito mil quatrocentos e setenta dois reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:DBE106FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 008/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 008/2026 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ 53.139.709/0001-39.

Objeto: AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

Valor do Contrato: R$ 3.142.643,00 (três milhões cento e quarenta dois mil seiscentos e quarenta três reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018. – Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540 – FUNDEB- (R$ 2.915.893,00)

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.365.0003.2018. – Funcionamento do Educação Infantil – Pré Escola
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540 – FUNDEB-(R$ 226.750,00)

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 008/2026 – PMBC tem validade de 10 (dez) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:B4F4237F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 009/2026 – PMBC

v**TERMO CONTRATO** nº 009/2026 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 008/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ 53.139.709/0001-39.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERARIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$ 238.472,00 (duzentos e trinta oito mil quatrocentos e setenta dois reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018. – Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540 – FUNDEB-

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 009/2026 – PMBC tem validade de 10 (dez) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:CD28AC6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DO PODER PÚBLICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAPN+, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Não-Binárias e mais identidades (LGBTQIAPN+), que se regerá pelos seguintes objetivos:
I - Assegurar o pleno exercício da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIAPN+, em condições de igualdade e livre de discriminação;
II - Combater todas as formas de discriminação e violência motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero;
III - Promover o respeito à diversidade e a construção de uma cultura de paz e inclusão, por meio de campanhas de conscientização e ações de diálogo permanente com todos os setores da sociedade, incluindo comunidades indígenas e tradicionais, respeitando seus usos, costumes e tradições;
IV - Garantir o acesso da população LGBTQIAPN+ às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança, cultura e lazer;
V - Promover o reconhecimento e o respeito à identidade de gênero, garantindo o uso do nome social e apoiando ativamente os cidadãos no processo de alteração de seu prenome e gênero no registro civil.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E AO NOME SOCIAL

Art. 2º Este capítulo assegura o direito à identidade de gênero e o respeito ao nome social de travestis, transexuais e demais pessoas que assim o requeiram, no âmbito do Município de Benjamin Constant.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Identidade de Gênero: A profunda e interna experiência de gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento.
II - Nome Social: Aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica, é reconhecida e prefere ser chamada cotidianamente, em contraste com o nome registrado que não reflete sua identidade de gênero.
Art. 4º Fica assegurado o direito ao uso do nome social em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como em estabelecimentos privados de acesso público.
§ 1º O nome social deverá ser adotado nos atos e procedimentos, mediante simples requerimento da pessoa interessada, não cabendo à autoridade ou ao atendente o deferimento ou não do pedido.
§ 2º Os registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, serviços, fichas de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, autárquica e fundacional deverão conter o campo **"Nome Social"** em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos que o exijam.
§ 3º Nos documentos de identificação emitidos pelo Município e em todos os registros que contenham fotografia, esta deverá corresponder à aparência e à identidade de gênero da pessoa requerente.
§ 4º A pessoa interessada poderá solicitar a inclusão ou modificação de seu nome social nos registros municipais a qualquer tempo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa para a alteração ou reemissão de documentos no âmbito municipal.
§ 5º Em caso de pessoa analfabeta, o requerimento será registrado com a devida anotação sobre a escolaridade, garantindo-se o mesmo tratamento.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO E DO APOIO À CIDADANIA

Art. 5º O Poder Público Municipal, em articulação com os conselhos de direitos pertinentes, atuará como facilitador para a alteração de prenome e gênero no registro civil, em conformidade com o direito estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, o Município deverá:
I - Promover campanhas de informação sobre o direito e os procedimentos para a alteração de nome e gênero diretamente no cartório de registro civil.
II - Firmar parcerias com a Defensoria Pública e com os serviços de assistência judiciária de universidades para oferecer orientação e suporte jurídico gratuito à população.
III - Fomentar a realização de mutirões e eventos de cidadania para facilitar o acesso a esses serviços.
Art. 6º A administração pública municipal deverá instituir programas de capacitação contínua para seus servidores e colaboradores sobre o tratamento adequado, o respeito à identidade de gênero e a aplicação desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 7º Fica vedada qualquer prática discriminatória por motivo de orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero nas relações de emprego, abrangendo o processo de seleção, admissão, remuneração, promoção, formação e demissão, em todos os estabelecimentos comerciais e instituições empregadoras no âmbito do Município.
Art. 8º Para os fins desta Lei, consideram-se práticas discriminatórias, entre outras:
I - Exigir ou solicitar informações sobre a orientação sexual ou identidade de gênero de candidatos a emprego ou de empregados;
II - Impedir a contratação, promoção ou acesso a benefícios com base na orientação sexual ou identidade de gênero;
III - Permitir ou praticar qualquer forma de assédio, constrangimento, humilhação ou intimidação no ambiente de trabalho;
IV - Deixar de utilizar ou criar embaraços ao uso do nome social do(a) empregado(a) em registros funcionais, crachás, sistemas internos, endereços de e-mail e em qualquer comunicação no ambiente de trabalho, nos termos desta Lei;
V - Divulgar, sem o consentimento expresso do(a) empregado(a), informações sobre sua orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa intersexo.
Art. 9º As empresas e instituições empregadoras no Município deverão adotar medidas para garantir um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, o que inclui a disponibilização de canais eficazes e confidenciais para o recebimento e apuração de denúncias de discriminação e assédio.
CAPÍTULO V
DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS EM GERAL

Art. 10 Para os efeitos desta Lei, considera-se prática discriminatória toda ação ou omissão que, por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, viole direitos, cause constrangimento, humilhação, crie ambiente intimidatório ou restrinja o acesso a bens, serviços e espaços públicos ou privados abertos ao público.
Parágrafo único. Configuram práticas discriminatórias, entre outras:

I - Proibir, constranger ou impor restrições ao ingresso ou à permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento aberto ao público;
II - Recusar, negar ou dificultar o atendimento, a prestação de serviço ou a venda de bens;
III - Praticar qualquer tipo de ação violenta, constrangedora ou vexatória, incluindo o uso de termos pejorativos e a recusa em tratar a pessoa por seu Nome Social;
IV - Preterir, sobretaxar ou dificultar a locação, compra ou venda de um imóvel.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 11 A prática das infrações administrativas definidas nesta Lei sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, aplicadas de forma progressiva:
Parágrafo único. Advertência, com a notificação para regularização da conduta no prazo a ser estabelecido em regulamento;
Art. 12 A aplicação das sanções previstas neste capítulo será precedida de processo administrativo, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. As denúncias poderão ser apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ ou diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhes dará o devido encaminhamento.
Art. 13 Os valores arrecadados com as multas previstas no art. 11 desta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (FMDLGBTQIAPN+).

CAPÍTULO VII
DA CULTURA E VISIBILIDADE

Art. 14 Fica instituída a Semana Municipal da Visibilidade e Promoção de Direitos das Populações LGBTQIAPN+, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 28 de junho, Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+.
Parágrafo único. Durante a semana, o Poder Público poderá promover debates, palestras, campanhas e eventos culturais e educativos em parceria com a sociedade civil, visando dar visibilidade às pautas e direitos dessa população.
Art. 15 A Semana a que se refere o art. 14 fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Benjamin Constant e tem como objetivo dar visibilidade e promover os direitos das populações LGBTQIAPN+.
§ 1º As ações a serem desenvolvidas devem estar em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; e da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
§ 2º As ações a serem desenvolvidas em nenhuma hipótese poderão substituir as execuções das políticas públicas já existentes voltadas às populações LGBTQIAPN+.
Art. 16 Para a realização da Semana Municipal da Visibilidade e Promoção de Direitos das Populações LGBTQIAPN+, poderão ser implementadas as seguintes ações:
I – Eventos, campanhas publicitárias e outras ações educativas que alcancem toda a sociedade e que contribuam para a visibilidade e promoção dos direitos das populações LGBTQIAPN+, promovendo a cultura do respeito, da ética, da solidariedade, de acesso ao mercado de trabalho e rompendo com toda forma de preconceito e discriminação;
II – Propor e articular com o sistema de segurança, especialmente as corregedorias, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, recursos e instrumentos para responsabilização e enfrentamento da impunidade dos atos de violência cometidos contra as populações LGBTQIAPN+;
III – Divulgar canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência e de violação de direitos contra populações LGBTQIAPN+;
IV – Divulgar programas de proteção a pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de violência ou de ameaça de morte, considerando situações emergenciais e/ou de risco, assegurando o direito constitucional à vida e à integridade física;
V – Desenvolver ações articuladas com os órgãos do Poder Público e Defensorias Públicas do Estado e da União voltadas à emissão de documentos, acesso a saúde, acesso a oportunidades de geração de renda e esclarecimentos dos direitos garantidos as populações LGBTQIAPN+ bem como garantir a ampla divulgação dessas ações, para conhecimento de todos;
VI – Propor e dialogar com o Poder Público, iniciativa privada, sindicatos e órgãos de classe, especialmente junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Emprego, o incentivo, capacitação e inserção no mercado de trabalho das populações LGBTQIAPN+;
VII – Desenvolver eventos, campanhas publicitárias e outras ações educativas, de forma a levar conhecimento às populações LGBTQIAPN+ sobre acesso à cidadania;
VIII – Divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre as populações LGBTQIAPN+.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ (CMDLGBTQIAPN+)

Art. 17 Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (CMDLGBTQIAPN+), órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 18 Compete ao CMDLGBTQIAPN+:
I - Formular, propor, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+;
II - Propor e acompanhar a realização de ações de diálogo, mediação de conflitos e formação junto a servidores públicos, comerciantes e lideranças comunitárias, incluindo lideranças indígenas, sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;
III - Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violações de direitos e práticas discriminatórias;
IV - Articular com os órgãos do sistema de segurança pública, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública a implementação de ações e instrumentos para o enfrentamento da violência e a responsabilização por atos discriminatórios;
V - Propor e acompanhar ações articuladas com os demais órgãos públicos para facilitar a emissão de documentos, o acesso à saúde, à educação e a oportunidades de trabalho e renda para a população LGBTQIAPN+;
VI - Deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ e fiscalizar sua execução;
VII - Elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 19 O Conselho será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Administração e Empreendedorismo;
II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, eleitos em foro próprio, conforme dispuser o edital de convocação, representando entidades e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ (FMDLGBTQIAPN+)

Art. 20 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (FMDLGBTQIAPN+), instrumento de captação e aplicação de recursos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a financiar as ações e projetos aprovados pelo Conselho.
Art. 21 Constituem receitas do Fundo:
I - Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
II - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos.
Art. 22 Os recursos do Fundo serão destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à implementação da Política Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, conforme deliberação do Conselho.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
Prefeito em Exercício de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DCD0171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 464-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 006/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome do senhor **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**, CPF Nº **077.079.672-91**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** situado na Rua Santos Dumont, n° 625, Benjamin Constant/AM, CEP 69.630-000, no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 20 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:7E9C211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant por meio da Secretaria Municipal de Administração, decide **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **Extrato de Termo de Aditivo** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador: 8794B1A5, ANO XVII, nº 3975 página 20 do dia 03/11/2025**.**

Benjamin Constant/AM, 02 de janeiro de 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretaria Executiva Municipal de Administração.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:B4900309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 011/2026

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.
PartesContratante– MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada:JAIR MOREIRA DA SILVA, CPF Nº. 444.788.872-68
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM.
Valor global:**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010303.2026.0011 - SEMOSP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 006/2026.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0049.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1.500 – RECURSO PRÓPRIO

Beruri/AM, 19 de março de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:3741DF73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 012/2026

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
PartesContratante– MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada:ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 11.588.406/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE DADOS E EXPORTAÇÃO DE REMESSA DO E-CONTAS 2026.
Valor global:**R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00031803.2026.0007 - SEMAD – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 003/2026.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 02 de abril de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:76A9EC0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 013/2026

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
PartesContratante– MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada:ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 11.588.406/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTA PERFORMANCE EM NUVEM PARA PLATAFORMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM.
Valor global:**R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00021803.2026.0007 - SEMAD – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PMB 004/2026.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2014.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 02 de abril de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5DE3EA08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão Organizadora dos festejos da III Festa do Mel e VII Feira do Mel, do município de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora dos festejos da III Festa do Mel e VII Feira do Mel, do município de Boa Vista do Ramos, a ser realizada no período de 30 abril a 02 de maio de 2026, que será composta da seguinte forma:

Presidente: Jarlem de Almeida Trindade – Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Marcos Verçosa Ferreira – Vice-Prefeito

Comissão Organizadora – Membros:

Risonay do Socorro Ramos Braga – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
Rozineу Soares dos Santos – Secretária Executiva de Governo;
Roberto Carmo Dácio Dias - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
Ruan Gonzaga Correa – Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda;
Robson Paulino da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura;
José Sergio dos Santos de Matos - Secretário Municipal de Juventude e Desporto;
Marcia Bianca de Oliveira Lopes Trindade – Secretária Municipal de Orçamento e Finanças;

Subcomissão – Membros:

Isaac Gadelha Maia - Secretário Municipal de Educação;
Jair Rodrigues Arruda – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
Lyzandra Nívea Guimarães Farias - Secretária Municipal de Saúde;
Ecila Maria Cabral Ferreira - Secretária Municipal de Governo em Manaus;
Osmar Francisco Andrade Figueiredo - Secretário Municipal de Defesa Civil;
Sandra do Socorro Martins Gatto - Secretária Municipal de Assistência Social;
Laureny Antônio Nascimento da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pela organização e realização do evento, com poderes para criar subcomissões e decidir sobre atribuições de seus respectivos membros e adotar as medidas necessárias visando o alcance dos objetivos propostos.

Art. 3º Fica expressa e terminantemente proibida a venda de bebidas de qualquer natureza em garrafas ou embalagens de vidro, nos locais e nas adjacências dos locais destinados à realização do evento, sob pena de apreensão e recolhimento dos produtos por autoridade policial e às sanções previstas em lei.
Parágrafo único. As bebidas e afins constantes neste artigo deverão ser comercializadas em latas ou embalagens de plástico.

Art. 4º As Secretarias Executiva de Governo, Geração de Emprego e Renda, Defesa Civil e Saúde, ficarão encarregadas pelas medidas necessárias para alcançar os objetivos propostos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de abril de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4988855D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2026
Objeto: Locação de um Automóvel Tipo Camionete Mmc/Triton Spo Outdoor, para o transporte de alunos do Ramal Santa Helena - Escola Hidelbrano Bezerra.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO LEANDRO FONTES DE MEDEIROS (CPF nº 022.744.212-18).
Valor do Contrato: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de trabalho: 12.361.0062.2.084.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Zona Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Vigência da contratação: 10/04/2026 a 10/01/2027.

Boca do Acre/AM, 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:020E6020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP Nº 003/2026.

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP Nº 003/2026**.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos da educação básica (educação infantil e ensino fundamental), contendo materiais escolares e de apoio educacional, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades educacionais, o apoio ao processo de ensino-aprendizagem e a promoção da igualdade de acesso aos recursos escolares do Município de Borba/AM.
DATA: 30/04/2026
HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília).
LOCAL: Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/)
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal Licitanet ((https://licitanet.com.br/)
INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Borba/AM, 10 de Abril de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação / Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:8A09CA78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2026-PMB.
PARTES: Município de Borba/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Borba, e a empresa **J B RABELO LTDA**.
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 003/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o Núcleo Básico do CEU da Cultura no Município de Borba/AM, contemplado pelo Novo PAC.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Borba/AM, 19 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito de Borba

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:52DDD757

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EDITAL Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeitura Municipal de Borba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, torna público o Edital nº 01 do Concurso Miss Borba 2026.

CONSIDERANDO:
I. A necessidade de promover e valorizar a cultura, beleza e desenvoltura da juventude local, bem como incentivar o desenvolvimento pessoal e social das participantes;

II. Que o Concurso Miss Borba é um evento tradicional do município, reconhecido por sua importância na divulgação turística, cultural e social do Município de Borba;

III. Que é necessário estabelecer regras claras e transparentes para garantir a lisura e organização adequada do Concurso, visando assegurar a imparcialidade e a justa avaliação das candidatas;

IV. Que o Concurso Miss Borba 2026, doravante denominado apenas "Concurso" será organizado pela Comissão Organizadora do Concurso Miss Borba 2026, nomeada pela Portaria nº 0237/2026-GSMC, datada do dia 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE regulamentar a participação no Concurso Miss Borba 2026, conforme disposto no presente ato normativo.

Art. 1º - DA APRESENTAÇÃO

Fica instituído o regulamento para participação no Concurso Miss Borba 2026. Possuindo como objetivo fixar normas e estabelecer critérios para a realização do Concurso.

Art. 2º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

São requisitos para se candidatar no Concurso Miss Borba 2026:

a) Ser brasileira nata;
b) Ser do sexo feminino;
c) Ser natural de Borba, Estado do Amazonas;
d) Ter, no mínimo, 15 anos completos e, no máximo 22 anos completos até o encerramento das inscrições;
e) Ter autorização de seu responsável legal para participar de certame, se menor de idade, conforme Modelo de Autorização Anexo II deste Edital;
f) Ter disponibilidade de tempo para participar de todas as etapas elencadas neste edital e demais eventos que demandem sua presença;
g) Ter conhecimento básico sobre o Município de Borba;
h) Ser solteira;
i) Não estar grávida;
j) Não ter parentesco, até 2º grau, com membros da Comissão Organizadora;
k) Não possuir antecedentes criminais, para candidatas maiores de 18 anos;
l) Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e físicas;
m) Poderão se inscrever no Miss Borba 2026 as participantes das edições anteriores, exceto a candidata ganhadora do Miss Borba;
n) Se dispor, por escrito, a cumprir as obrigações constantes neste edital.

§1º Será permitida a participação de candidata natural de Borba que não mais resida no município, bem como de quem não seja borbense de nascimento, mas que comprove residência no município de no mínimo 02 (dois) anos, apresentando comprovante de residência ou espelho do título eleitoral, para aquelas que cujo voto é obrigatório.

§2º Considera-se solteira, para fins deste edital, a candidata que não possui vínculo matrimonial formalizado por casamento civil ou religioso com efeitos civis, não mantém união estável de qualquer natureza formal.

§3º Será permitida a participação de candidatas que possuam filhos, estando expressamente vedada, contudo, a participação daquelas que se encontrem em estado de gravidez, conforme estipula a alínea "i" deste artigo.

§4º A participação da candidata será anulada em qualquer momento do Concurso, caso a comissão organizadora encontre indícios de que a mesma faltou com a verdade e/ou omitiu informações com relação aos pré-requisitos exigidos para este certame.

Parágrafo Único: Os requisitos para inscrição são cumulativos, devendo a candidata atender a todos os critérios estabelecidos neste artigo. O descumprimento de qualquer requisito resultará na desclassificação imediata da candidata.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições do Concurso Miss Borba 2026 será do dia 10 a 20 de abril de 2026, no horário das 08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00, de sexta-feira (10/04/2026) a segunda-feira (20/04/2026).

§1º As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Av. Silvério Nery, s/nº - Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, instalado no Parque Infantil Polliny do Rosário Cavalcante de Sá (Castelinho).

§2º Caso não seja atingido o quórum máximo de 12 (doze) candidatas, o Concurso poderá ser prorrogável por meio de celebração de Termo Aditivo, a critério da Comissão Organizadora.

§3º As inscrições para o Concurso Miss Borba 2026 serão realizadas de forma gratuita.

§4º Os documentos necessários para inscrição das candidatas serão os abaixo indicados, devendo a candidata apresentá-los, no ato da inscrição, em suas vias originais acompanhadas de respectivas cópias:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I;
b) Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Comprovante de residência no nome do titular ou responsável;
e) Certidão Negativa Penal, para candidatas maiores de 18 anos.
f) 01 (uma) Foto 3x4;
g) Modelo de Autorização Anexo II deste Edital, se necessário;

§5º Os nomes das candidatas inscritas serão divulgados no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de Borba, na data prevista no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.

§6º Qualquer candidata poderá impugnar a lista de candidatas inscritas no prazo de 01 (um) dia, após a publicação.

§7º A decisão de impugnação de candidatas deverá ser respondida pela Comissão Organizadora no prazo de 24 horas, devendo a mesma ser publicada no mural da prefeitura.

§8º As candidatas deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, não deixando campos em branco ou rasurados, além disso, deverão preencher o Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, Anexo III.

§9º As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o período da triagem ou no decorrer do concurso;

Parágrafo Único: Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 4º - DAS ETAPAS DO CONCURSO

A realização do presente Concurso será dividida em 03 (três) etapas, conforme determinado abaixo:

1ª Etapa – Pré-Seleção

§1º A Pré-Seleção se dará com o início das inscrições, que ocorrerão entre os dias 10 a 20 de abril de 2026, no horário das 08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00, de sexta-feira (10/04/2026) a segunda-feira (20/04/2026).

§2º Para a Pré-Seleção serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o Concurso Miss Borba 2026. Uma vez atingido esse número de candidatas selecionadas, não serão mais aceitas inscrições, ainda que o período de inscrições estabelecido permaneça vigente.

§3º As candidatas deverão apresentar à Comissão Organizadora, todos os documentos solicitados no art. 3º deste Edital para a efetivação de sua inscrição.

§4º Como forma de incentivo e apoio à preparação física, fica assegurado às 12 (doze) candidatas habilitadas nesta etapa o uso gratuito das dependências da academia do Prof. Fábio, durante o dia 21 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026. Ressalta-se que, após a realização da Fase Seletiva no dia 16 de maio de 2026, a continuidade do acesso gratuito até o dia 12 de junho de 2026 será exclusiva para as 06 (seis) candidatas classificadas para a Fase Final, cessando o benefício para as candidatas eliminadas imediatamente após o resultado da seletiva.

§5º Visando preservar a saúde mental e o bem-estar das 12 (doze) candidatas selecionadas, a Comissão Organizadora disponibilizará, em caráter opcional e mediante aviso, suporte e atendimento psicológico para auxiliá-las no gerenciamento de estresse e ansiedade decorrentes da participação no certame.

2ª Etapa - Fase Seletiva

§1º A lista das 12 (doze) candidatas selecionadas será divulgada no dia 21 de abril de 2026.

§2° Encerradas as inscrições e eventuais impugnações, às 12 (doze) candidatas habilitadas deverão participar obrigatoriamente dos ensaios preparatórios, que ocorrerão no período de 23 de abril a 15 de maio de 2026, no horário das 18h às 20h, no Parque Infantil Polliny do Rosário Cavalcante de Sá (Castelinho).

§3º Fica estabelecida a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso para o início de cada ensaio oficial. O descumprimento deste prazo será contabilizado como falta.

§4º Eventuais ausências ou atrasos superiores à tolerância deverão ser justificados por escrito, com comprovação documental, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido.

§5º A candidata que acumular 03 (três) faltas injustificadas será automaticamente desclassificada do certame, visando preservar o cronograma de preparação e a harmonia das coreografias.

§6º As faltas justificadas serão analisadas pela Comissão Organizadora, que deliberará quanto à sua aceitação e aos seus efeitos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

§7º No dia 16 de maio de 2026, ocorrerá o Evento da Seletiva, as candidatas deverão participar de desfiles em duas modalidades: roupa de banho, legging preta com a blusa do Concurso e vestido de gala. O evento ocorrerá no Palco Eco, Balneário do Lira.

§8º O traje de banho — consistindo em um maiô — e a blusa do Concurso serão disponibilizados pela Comissão Organizadora. O vestido de gala e a legging preta serão de responsabilidade exclusiva da candidata, assim como maquiagem, cabelo, acessórios e sapatos de cor preta com salto alto.

§9º As 12 (doze) candidatas serão avaliadas por uma banca composta por 05 (cinco) jurados, conforme os requisitos estabelecidos no §10

abaixo. Após a análise e deliberação da banca, serão selecionadas 06 (seis) candidatas para participar da 3ª Etapa – Do Concurso.
§10 Para a seleção das 06 (seis) candidatas que avançarão para a próxima etapa, os jurados avaliarão os seguintes critérios:

a) Beleza Natural: Sorriso, carisma, olhar, aparência natural (sem procedimentos estéticos);
b) Desenvoltura: Comportamento, confiança e postura;
c) Passarela: Forma de apresentação e desenvoltura ao desfilar;
d) Simpatia: Elegância, expressão e capacidade de cativar o público;
e) Desfile Coletivo: Apresentação em coreografia conjunta com todas as candidatas.

§11 Os jurados deverão para cada item fornecer notas de no mínimo 05 a 10 pontos, devendo fundamentá-la.

§12 O jurado que rasurar a nota, torná-la ilegível e/ou deixar em branco a avaliação de alguma candidata, terá todas as suas notas desconsideradas.

3ª Etapa – Do Concurso/Fase Final

§1º Após a realização do Evento da Seletiva, as 06 (seis) candidatas habilitadas deverão participar obrigatoriamente dos ensaios preparatórios, que ocorrerão no período de 18 de maio a 11 de junho de 2026, no horário das 18h às 20h, no Parque Infantil Polliny do Rosário Cavalcante de Sá (Castelinho), sendo que, especificamente nos dias 10 e 11 de junho, os ensaios serão realizados no Balneário do Lira (Palco Eco), para fins de reconhecimento de palco e ensaio técnico.

§2º Aplicam-se a esta etapa as mesmas regras de pontualidade e assiduidade da etapa anterior, incluindo a tolerância de 15 (quinze) minutos e o limite de 03 (três) faltas para fins de desclassificação.

§3º A realização do Concurso Miss Borba 2026, será no dia 12 de junho de 2026, onde acontecerá o desfile das candidatas na modalidade traje de banho. O evento ocorrerá no Palco Eco, Balneário do Lira.

§4º O traje de banho — consistindo em um biquíni e vestido tropical — será disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§5º As 06 (seis) candidatas serão avaliadas por uma banca composta por 05 (cinco) jurados, conforme os requisitos estabelecidos no §6 abaixo.

§6º Os critérios de avaliação considerados pela banca de jurados serão os seguintes:

a) Beleza: Aspectos estéticos naturais, harmonia facial, carisma e presença;
b) Desenvoltura: Comportamento, confiança, postura e elegância ao desfilar;
c) Simpatia: Capacidade de cativar o público e transmitir empatia e cordialidade.

§7º Será permitido a cada candidata a presença de 01 (um) representante para acompanhá-la tanto no camarim quanto no palco, durante o Concurso Miss Borba 2026. O representante deverá obedecer às regras e orientações estabelecidas neste Edital.

§8º A ordem para o desfile será estabelecida por sorteio. O evento iniciará com um desfile coletivo, seguido pela apresentação individual de cada candidata.

§9º A lista dos jurados escolhidos pela Comissão Organizadora será publicada no prazo de 01 (um) dia antes da realização da 2ª Etapa, podendo ser objeto de impugnação até o início do desfile.

§10 A lista dos jurados escolhidos pela Comissão Organizadora será publicada no prazo de 01 (um) dia antes da realização da 3ª Etapa, podendo ser objeto de impugnação até o início do desfile.

§11 Os jurados escolhidos não deverão ter grau de parentesco de até 2º grau com as candidatas ou qualquer familiaridade.

§12 Caso haja impugnação, a mesma deverá ser analisada no prazo de 24 horas, pela comissão organizadora que irá deliberar, dando publicidade acerca da decisão de manutenção ou substituição do jurado, devidamente fundamentada, sob pena de exclusão do jurado.

Parágrafo Único: Os jurados serão escolhidos entre membros da sociedade borbense, sendo selecionadas pessoas atuantes das áreas descritas abaixo. Ficando vedada a participação de jurados na 3ª Etapa que tenham atuado na 2ª Etapa.

a) Profissional da Área da Beleza;
b) Profissional da Área da Saúde;
c) Classe dos Professores;
d) Ex-Vencedora do Miss Borba;
e) Lojista.

Art. 5º - DAS NOTAS E DAS CLASSIFICAÇÕES

§1º Será considerada Miss Borba 2026 a candidata que obtiver a maior nota, resultante do somatório das notas atribuídas pelos jurados.

§2º Na mesma ordem, será considerada 1ª Princesa a candidata que obtiver a segunda melhor nota e 2ª Princesa aquela que obtiver a terceira melhor nota do somatório.

§3º Em caso de empate, será considerada eleita a candidata que obtiver a maior nota, seguindo a ordem dos seguintes critérios:

a) Beleza;
b) Desenvoltura;
c) Simpatia.

§4º Os jurados deverão para cada item fornecer notas de no mínimo 05 a 10 pontos, devendo fundamentá-la.

§5º O jurado que rasurar a nota, torná-la ilegível e/ou deixar em branco a avaliação de alguma candidata, terá todas as suas notas desconsideradas.

Art. 6º - DA PREMIAÇÃO

A premiação destinada às candidatas classificadas no Concurso Miss Borba 2026 será a seguinte:

a) Miss Borba: Receberá 1 (uma) moto, acompanhada de coroa e faixa;

b) 1ª Princesa: Receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), acompanhado de coroa e faixa;

c) 2ª Princesa: Receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), acompanhado de coroa e faixa;

Miss Simpatia: Receberá o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), acompanhado de uma faixa.

§1º A Miss Simpatia será escolhida por meio de votação popular, a ser realizada no período de 08 de junho de 2026, a partir das 10h, até 12 de junho de 2026, às 16h, por meio de publicações individuais das candidatas no perfil oficial da SEMCUT na rede social Instagram (semcutborba), sendo declarada vencedora aquela que obtiver o maior número de curtidas.

§2º As coroas entregues às vencedoras durante o evento são de propriedade da Comissão Organizadora do Concurso Miss Borba 2026 e deverão ser devolvidas ao final do evento.

§3º A substituição da Miss Borba 2026, 1ª Princesa ou 2ª Princesa, nos casos de irregularidade na inscrição, desistência por motivos particulares, ou quaisquer outras circunstâncias que impeçam o pleno

exercício de suas funções, observará rigorosamente a seguinte ordem de sucessão:

I - 1ª Princesa;
II - 2ª Princesa;
III - 3ª Colocada;
IV – 4ª Colocada;
V - E, assim, sucessivamente, até que se preencha a vacância.

Art. 7º - DA IMPUGNAÇÃO

Eventuais impugnações relativas ao presente Concurso poderão ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação oficial das candidatas selecionadas para a próxima etapa. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Organizadora, que as analisará e emitirá decisão fundamentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo esta decisão considerada definitiva e irrecorrível.

Art. 8º - DO CREDENCIAMENTO DE RESPONSÁVEIS

O credenciamento de representantes responsáveis pelas candidatas observará os seguintes critérios:
a) Cada candidata terá direito a 01 (um) acompanhante, obrigatoriamente do sexo feminino, devidamente credenciada pela Comissão Organizadora;
b) O acompanhante terá como atribuição zelar, auxiliar e cuidar da candidata durante todas as etapas do evento, sendo integralmente responsável por sua assistência e pela guarda de todos os seus pertences, acessórios e objetos de valor, isentando a Comissão Organizadora de qualquer dever de custódia;
c) O acompanhante deverá observar estritamente as normas e diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora, sob pena de descredenciamento;
d) O representante credenciado receberá uma pulseira de identificação de uso obrigatório, sendo que o acesso aos locais reservados às candidatas, tais como palco e camarim, será permitido exclusivamente mediante o uso e exibição da referida pulseira fornecida pela Comissão Organizadora.

Art. 9º – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais coletados das candidatas durante o processo de inscrição e participação no Concurso Miss Borba 2026 serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), visando exclusivamente às finalidades relacionadas à organização, realização, divulgação e promoção do Concurso.

§1º Os dados fornecidos pelas candidatas serão armazenados de forma segura e confidencial, sendo vedada a sua utilização para finalidades distintas daquelas previstas neste Regulamento, salvo mediante consentimento expresso da titular dos dados.

§2º As candidatas poderão, a qualquer tempo, solicitar o acesso, retificação, exclusão ou atualização de seus dados pessoais, mediante requerimento formal encaminhado à Comissão Organizadora.

§3º A Comissão Organizadora compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais das candidatas contra acessos não autorizados, perda, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As eleitas ao título de Miss, Princesas e/ou Miss Simpatia não receberão indenização a qualquer título, pela participação nos eventos relacionados ao Concurso Miss Borba 2026, nem pelo uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/Município.

§1º Não serão permitidas quaisquer formas de AGRESSÃO FÍSICA, VERBAL E/OU EM MÍDIAS SOCIAIS a Julgadores, Membros da Comissão Organizadora, e entre as torcidas, sob PENALIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA, após avaliação da Comissão Organizadora.

§2º Eventuais denúncias de irregularidades serão apreciadas pela Comissão Organizadora e Julgadora, para quem devem ser dirigidas por escrito, no prazo de 24 horas após a realização do evento.

§3º A Comissão Organizadora terá competência para homologar as inscrições das candidatas, julgar irregularidades, casos omissos e decidir todas as questões diretamente relacionadas a este concurso.

§4º As notas atribuídas às candidatas ficarão à disposição, a quem tenha interesse legítimo e registrado no ato da inscrição (responsável pela candidata), por 48 (quarenta e oito) horas após a realização de cada etapa deste concurso, oportunidade que serão destruídas.

§5º O somatório dos pontos será contabilizado pela Comissão Organizadora que deverá manter sigilo do resultado até a proclamação das vencedoras. Do mesmo modo, procederá o administrador da prefeitura, responsável pela página que veiculou a enquete na internet, que escolheu a Miss Simpatia.

§6º A Comissão Organizadora e o Município responsável pela realização do Concurso Miss Borba de 2026, não se responsabilizará com quaisquer despesas realizadas pelas candidatas e/ou sua assessoria.

§7º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos, danos ou perdas de objetos pessoais, vestuários, acessórios, joias ou qualquer outro pertence das candidatas e seus acompanhantes durante todas as etapas do concurso, inclusive em ensaios e nos locais de evento (camarins e bastidores), sendo de inteira responsabilidade da candidata e de seu representante zelar por seus bens.

§8º Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

§9º Os prazos previstos no cronograma, poderá ser revisto a critério da Comissão Organizadora.

§10 Maiores informações poderão ser consultadas na Secretaria Municipal de Cultura.

Borba, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIO CORRÊA ALFON
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

Relação de Anexos:

I - Ficha de inscrição;
II - Modelo de Autorização;
III - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz;
IV – Termo de Declaração
V - Cronograma do Concurso.

ANEXO I - Ficha de inscrição

FICHA TÉCNICA DAS CANDIDATAS DO CONCURSO MISS BORBA 2026
INFORMAÇÕES GERAIS DA CANDIDATA

Nome: _____
Naturalidade:_____ ___Nacionalidade:_____Data de Nascimento: _____/_____/_____ Estado Civil:_____
RG:_____
Órgão expedidor: _____ CPF:_____
Nome dos pais:_____ _____ Endereço: _____Nº_____ Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

E-mail:_____ Telefone: (___) _____-_____ Celular:(___)_____
Profissão/emprego atual: _____
Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
INFORMAÇÕES PESSOAIS DA CANDIDATA

Idade: _____
Altura: _____ Peso: _____ Manequim: _____
Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____
Tempo de residência no Município: _____
hobby/Passatempo predileto: _____
Livro Preferido: _____
Filme Preferido: _____
Música Preferida: _____
Uma citação / Epígrafe / Frase / Poema: _____
OBSERVAÇÃO: A Ficha técnica da candidata deverá ser preenchida, assinada por um membro da comissão organizadora e pela candidata ou responsável caso seja menor de idade e deverá ser entregue na Secretaria de Cultura de Borba no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs e/ou para qualquer membro da comissão organizadora.

Borba (Am), _____/_____/ 2026.

_____
Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

_____
Assinatura da Candidata ou responsável caso menor

ANEXO II - Modelo de Autorização

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATAS MENORES QUE 18 ANOS
CONCURSO MISS BORBA 2026
Eu,_____ _____, portador do RG nº _____ autorizo minha filha/ irmã/ sobrinha/ neta _____,
nascida em ____/____/_____, a participar do CONCURSO "MISS BORBA 2026", que será realizado no dia 12.06.2026, no BALNEÁRIO MUNICIPAL DO LIRA às 16hs, no Município de BORBA/AM, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data e nos eventos em que a mesma deverá participar durante o concurso.

Local:_____ _____ Data:_____/_____/ 2026.

_____
Assinatura do(a) responsável

ANEXO III - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM CONCURSO MISS BORBA 2026

_____ (nome, sobrenome e RG do responsável), Cito a _____ (endereço completo), declaro concordar que a Secretaria Municipal de Cultura poderá usar, de forma gratuita, a imagem de _____ (nome da candidata),
_____/_____/_____, (data de nascimento), minha (filha/ irmã/ sobrinha/ neta), inscrita no Concurso "MISS BORBA 2026", em qualquer mídia, em qualquer estado brasileiro no prazo que durar o concurso e sua disponibilidade nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Borba, para quaisquer finalidades, em todos os veículos de comunicação. Declaro ainda que estou ciente que este "TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM" é válido de acordo com o regulamento.

Local:_____ Data:_____/_____/ 2026.

Telefone para contato: (__) _____

_____
Assinatura (em caso de menor de idade, assinatura do responsável legal)

ANEXO IV – Termo de Declaração

Declaro ter lido e recebido uma cópia do regulamento do Concurso MISS BORBA 2026, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral.

Local:_____ Data:_____/_____/ 2026.

Telefone para contato: (___) _____

_____
Assinatura (em caso de menor de idade, assinatura do responsável legal)

ANEXO V - Cronograma do Concurso

ATO	DATA
Início das inscrições	10/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação da lista das candidatas habilitadas no Mural e no Diário Oficial	21/04/2026
Impugnação da Lista das Candidatas	22/04/2026
Ensaios para a Seletiva	23/04/2026 a 15/05/2026
Evento da Seletiva	16/05/2026
Ensaios para o Concurso Miss Borba 2026	18/05/2026 a 11/06/2026
Concurso Miss Borba 2026	12/06/2026

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:23FFBB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0237/2026 - SEMAP/SEMCULT, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS BORBA 2026.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Miss Borba 2026, como evento integrante do calendário cultural do Município de Borba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, lisura, imparcialidade e transparência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Miss Borba 2026, que terá por finalidade coordenar, acompanhar e executar todas as etapas relativas à realização do referido concurso.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Rosean Araújo Barros – Presidente;
Graziela Pinheiro de Albuquerque – Vice-Presidente;
Rayssa Correia Marques – Membro – Representante da Sociedade Civil;
Maria da Gloria Carvalho Bonfim – Membro – Servidora da Área da Saúde;
Milene Motta Arouca – Membro – Psicóloga da SEMED;
Vitória Madeira Florindo – Representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e divulgar o regulamento do concurso;

II – Estabelecer e coordenar o cronograma de atividades;

III – Receber e analisar as inscrições das candidatas;

IV – Promover a pré-seleção e a seleção final;

V – Designar os jurados e acompanhar o julgamento;

VI – Julgar eventuais impugnações e recursos;

VII – Zelar pela transparência e regularidade do concurso;

VIII – Adotar todas as providências necessárias à plena realização do evento.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora terão início na data de publicação desta Portaria e perdurarão até a finalização de todas as etapas do Concurso Miss Borba 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 de abril de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CLÁUDIO CORRÊA ALFON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:347397EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026, o Município de Canutama- AM, pela Secretaria Municipal de Obras, após análise e manifestação positiva do corpo técnico da pasta (engenheiro fiscal e setor de engenharia), determina a suspensão por 90 (NOVENTA) dias, a partir desta data, da execução dos serviços, conforme objeto:

OBJETO – Execução de Serviços de Adequação do Viário da Estrada do Itapá, no Município de Canutama/Am (1ª Etapa) sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação por Concorrência Pública nº 002/2024 - Convênio nº 007/2024-UGPE.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024
Valor contratado: R$ 4.963.475,59 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa Contratada: **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 20.290.881/00001-30)

CAUSA DA PARALISAÇÃO: chuvas constantes face ao período de forte inverno amazônico considerando a região ser localizada em área de várzea dificultando as condições de exequibilidade, haja vista ser impossível executar a mobilização de máquinas e insumos e qualquer serviço de terraplanagem. Foi decretado estado de emergência através do DECRETO N° 005/2026.

Canutama/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

CLEUMAR OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 20.290.881/00001-30

ADILSON COSTA DOS SANTOS JÚNIOR
CPF/MF nº 004.466.212-26

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:EAAB5006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2026 - SRP, no dia 23 de abril das 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 05 de abril de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:51CB6C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 52.076.328/0001-95.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 043/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e de consultoria pedagógica para diagnostico e análise de dados da educação do município de Carauari, bem como a elaboração estratégicas para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da rede municipal de Carauari/Am
VALORES: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, contados a partir do dia 27/03/2026, findando em 17/03/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAPHAEL XAVIER BARBOSA - EDUCA RIOS A. E C. PEDAGÓGICA LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C50229C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 07.350.054/0001-26.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 051/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do fnde – fundo nacional de desenvolvimento da educação básica ao município de Carauari/Am
VALORES: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ASSIS BENTES FIGUEIREDO - AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EB75F3B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Provisão Habitacional no Município de Careiro/Am, conforme o Termo de Compromisso Nº 992576/2026/MCIDADES/CAIXA.

Data e Horário: 27/04/2026, às 08h:00min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:41A657CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Centro Social na Comunidade do Ramal do Km 14 – AM-254 (Estrada de Autazes), Zona Rural do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 27/04/2026, às 12h:30min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de abril de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:36A0C92F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/CME/2026 APROVADA EM 09 DE ABRIL DE 2026

Aprova proposta curricular da BNCC-Computação para ser implantada na rede municipal de ensino de Careiro da Várzea.

O presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/ AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 568/2018, de 20 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2026 – CME, de lavra do conselheiro Raimundo José Alves Sales, aprovado em cessão de 25 de março de 2026.
CONSIDERANDO o parecer CNE-CP nº 2/2022, que estabelece normas e diretrizes pedagógicas para o ensino de computação básica, estruturando habilidades para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1/2022, que homologou as diretrizes do parecer nº 2/ 2022, tornando o complemento a BNCC obrigátorio.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educaçaõ Digital (PNED – Lei nº 14.533/2023).
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 (VAAR/FUNDB que vinciula o recebimento de recursos adicionais a implementação de curriculos aliados a BNCC, incluindo a nova BNCC Complutação.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o roteiro pedagógico para BNCC computação para ser implantada nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Careiro da Várzea.
Art. 2º Recomendar que a implantação do mesmo seja feita de forma gradual, a partir do calendário escolar de 2026, com consolidação em toda a rede no calendário escolar de 2028.
Art. 2º - Recomendar que a Secretaria Municipal da Educação realize avaliações semestrais do desenvolvimento deste roteiro pedagógico.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM CAREIRO DA VÁRZEA, 09 DE ABRIL DE 2026.

VALDENIR FÁBIO DE MORAES MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:54BD4D22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 062/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor PAULO JORGE VIEIRA PACHECO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 062/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2004/2009 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor PAULO JORGE VIEIRA PACHECO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 253, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C3385CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 926/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ROGILSON TEIXEIRA CARVALHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 926/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor ROGILSON TEIXEIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - MARCENEIRO, matrícula nº 342, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 25 de março a 22 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1E2ED06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 158/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ODIVAN DA SILVA ROBERTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 158/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido

processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor ODIVAN DA SILVA ROBERTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1056, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EE1CF409

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 172/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 172/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula nº 1341, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:62EC793F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 147/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora WANDERCLEIA NUNES DE FREITAS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 147/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora WANDERCLEIA NUNES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1548, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o

acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Esporte;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5AA9C43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE ABRIL DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, a senhora REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1 de abril de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1E1DCB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE ABRIL DE 2026.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a pedido, a senhora MARIA EUSINAIA TORRES NUNES, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:24F21FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para nomear e exonerar os titulares de cargos de provimento em comissão, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), fundado na relação de confiança e alinhamento com as diretrizes da gestão; e
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a necessidade de promover ajustes na equipe de governo para a contínua otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE** RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, simbologia DS-1**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CE7B23F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março de 2026 a 25 de maio de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	ALUINO MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR B	1939	1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024	677/2025

2	IVANETE LOPES ARAÚJO	PROFESSOR B-2	6094	1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023	1026/2025

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AD5EB3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 125/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ALZINITA OLIVEIRA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 125/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ALZINITA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 879, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de maio a 09 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0017B002

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 170/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA SOCORRO CASTRO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 170/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora MARIA SOCORRO CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1545, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro a 28 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A5388BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 199/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) DAIANE CASTRO MONTEIRO DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 199/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) DAIANE CASTRO MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1226, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A7F2D164

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 189/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MICHELE TAILANDIA RAMIRES DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 189/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MICHELE TAILANDIA RAMIRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 2676, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro de 2026 a 28 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F09D7A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 151/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) GENISSON DE SOUZA FERREIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 151/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) GENISSON DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3372, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de desenvolvimento social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:278B6AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 127/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor EDFRANCO MARINHO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 127/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor EDFRANCO MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2983, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2DF95965

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 091/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RAIMUNDO NONATO BRITO COELHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 091/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor RAIMUNDO NONATO BRITO COELHO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº 734, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de novembro de 2026 a 29 de abril de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:95568924

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1027/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ILENILDA PEREIRA DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1027/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ILENILDA PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 8615, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:28E64AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 120/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ADEMIR DA SILVA GOMES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 120/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor ADEMIR DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - ENCANADOR, matrícula nº 271, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração,

para fruição no período de 24 de março a 21 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CDD15288

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 162/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LUCIANA DA COSTA GAMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 162/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora LUCIANA DA COSTA GAMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3859, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de junho de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:207AD1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Declara a vacância de cargo público comissionado em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1269, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal SAMUEL BATALHA AZEVEDO;
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito, Matrícula nº 38808071-0, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 29/03/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada, com efeitos a contar de 01/04/2026, a vacância do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) SAMUEL BATALHA AZEVEDO, Matrícula Funcional nº 83228, CPF nº 062.895.932-00, falecido (a) na data de 29.03.2026.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 6 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA MARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3C4423F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1270, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal EDIONETE MATOS CAVALCANTE BATISTA;
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito nº 38808068-0, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 26/03/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada, com efeitos a contar de 01/04/2026, a vacância do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) EDIONETE MATOS CAVALCANTE BATISTA, Matrícula Funcional nº 1256, CPF nº 063.851.092-91, falecido (a) na data de 26.03.2026.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 6 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA MARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C882AA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, Licença Prêmio, FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAUJO, publicado na edição nº 4006, de 18 de dezembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: período aquisitivo de 1983/1988

Leia-se: período aquisitivo de 1988/1993

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2F4ADEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026, Licença Prêmio, ROCIDIA GOMES CORDEIRO, publicado na edição nº 4077, de 1 de abril de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: PERIODO AQUSITIVO 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2022.

Leia-se: PERIODO AQUSITIVO 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:68AD22FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA INTERNA Nº521 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde, O Senhor **HELBER CAMARA VIANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.
Art. 1º - Designar o servidor abaixo para ocupar os cargos de Coari, que faz parte da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 23 de Março de 2026.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
JEILSON DE SOUZA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
MARIA ALZILENE DE SOUZA	COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO SANITARIA
KELLY HENRIQUE DA SILVA	DIRETORA DO CONTROLE INTERNO.
JOSIANA LIMA DA COSTA	COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 dia de Março de 2026.

HELBER CAMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CF3EEEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA INTERNA Nº70 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde, O Senhor **HELBER CAMARA VIANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.
Art. 1º - Designar o servidor abaixo para ocupar os cargos de Coari, que faz parte da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 01 de Abril de 2026.

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
CLEANE MARTINS BRASIL	COORDENADORA DO SOS
ALDAIR DA COSTA PINHEIRO	DIRETOR DA SAÚDE RIBERINHA
DR JOSIEL LINHARES DE OLIVEIRA	DIRETOR CLINICO GERAL DO HRC

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 01 dia de Abril de 2026.

HELBER CAMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8AC5A017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 106/2026/PMC.

O Secretário Municipal de Saúde, o senhor HELBER CÂMARA VIANA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n. 1251, de 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR AS PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que DESIGNOU os servidores da Prefeitura Municipal de Coari, para o exercício de função, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

NOME	FUNCAO	PORTARIA
MARCKSON DOS SANTOS CATELO BRANO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VGILANCIA EM SAUDE	094/2026
JEILSON DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA	046/2026
MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS	COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	097/2026
SENNDY JHESSY DE SOUZA SOARES	COORDENADORA DA SAUDE LGBTQIPNA+ E SAUDE DO ADOLESCENTE	073/2026
ALDAIR DA COSTA PINHEIRO	COORDENADOR - SOS	076/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6462DF2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2021-CPL/PMC.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2021-CPL/PMC.

ESPÉCIE E DATA: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, CELEBRADO EM 08/04/2021, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESTABELECIDO NA RUA JOÃO PESSOA, S/N, BAIRRO CENTRO, 69.450-000, PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO EURICO NELSON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJN˚ 04.263.331/0001-75 e a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CODAJÁS, inscrita no CNPJ nº 04.343.984/0001-64.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Unidade 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SEMED
Projeto: 12 361 0062 2014 0000 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 08 de abril de 2026

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 08/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:02BE3F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023-CMC/PMC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, CELEBRADO EM 10/04/2026, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJN˚ 04.263.331/0001-75 e a MARIA IRACEMA MORAES PORTILHO, inscrita no CPF Nº XXX.XXX.862-04.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Código do Órgão: 03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08 244 0034 2066 0000 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:279720E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias a colaboradores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) do Presidente do Conselho (a) ao município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER DIÁRIAS AO COLABORADOR SR. PAULO HENRIQUE BARBOSA MACIEL,** Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito (a) no CPF sob o n. º 915.927.472-72, a viajar ao município de Manacapuru no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com retorno no dia 26/03/2026, para tratar do que segue:

Apresentacao do palno de saude municipal 2026-2029
II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **DIÁRIAS AO COLABORADOR**, no valor unitário de **R$: 1.200,00** (mil e duzentos reais), a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (vinte) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F4E63E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RONILDO GUIMARÃES COSTA,** ocupante do cargo de Assessor Especial, cuja matrícula nº 4397, inscrito (a) no CPF sob o n. º 750.626.072-72, a viajar a Manaus no período de 20/03/2026 a 24/03/2026, com retorno no dia 24/03/2026, para tratar do que segue:

Participar de reuniões na Representação do Município em Manaus.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.000,00 (Mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:A4D633BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa o(a) Servidor(a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância Epidemiológica, cuja matrícula n.º 6185, inscrito(a) no CPF sob o n.º 627.986.692-00, a viajar a Manaus no período de 13 a 18/03/2026, com retorno no dia 18/03/2026, para tratar do que segue:

Alinhar as medidas de controle das armadilhas ovitrampas, usadas no controle das arboviroses e também junto ao GDTV MALARIA.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 900,00 (Novecentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3A0C33C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.
CONSIDERANDO, o memorando 003/2026 da SEGOV, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, TCE- AM, IPAAM e cerimônia de entrega da nova Casa de Apoio em Manaus.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 7771, CPF n. º 636.248.772-91, viajar para Manaus no período 16/03/2026 a 28/03/2026, com retorno no dia 28/03/2026, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 07 (sete) diárias para Manaus capital do Estado do Amazonas no valor' de R$. 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de março de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.
III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6DB8DFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO, o memorando 003/2026 da ADMIN, que solicitam diárias para deslocamento a Capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Cerimônia de entrega da nova Cada de Apoio em Manaus e Escritório jurídico Antônio Batista.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JEIMESON CALDAS LIRA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, matrícula nº 6716, CPF n. º 699.103.752-49**,** a viajar à Manaus no período **16/03/2026 a 24/03/2026**, com retorno no dia **24/03/2026**, para tratar do que segue: para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **06 (seis)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (Quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de março de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:17BCA766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa o chefe do Poder Executivo e Servidor deste Poder a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a concessão de diárias para deslocamento à capital do Estado do Amazonas, a fim de atender agenda institucional junto ao Escritório de Contabilidade Record, Escritório Jurídico Isac Miranda, Empresa Eficaz, escritório jurídico Antônio Batista, TCE-AM, IPAAM e cerimonia de entrega da nova Casa de Apoio em Manaus.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: 615.280.132-04, pelo deslocamento em viagem oficial a capital do estado, no período de **16/03/2026 a 28/03/2026**, com o retorno para o dia **28/03/2026**, para desenvolver trabalhos no âmbito da organização administrativa, relacionados com a execução de ações envolvendo atividades administrativas relacionadas ao município:

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de 9 (nove) diárias ao Prefeito Municipal no valor unitário de R$: 1.000,00 (Hum mil reais), cada, **totalizando valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais**), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 03 de janeiro de 2018, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º - **Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DE4F765E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CLEUDINEY DA SILVA SANTOS**, Agente Administrativo/Responsável pelo Setor de Identificação, cuja matrícula n. º 00004, inscrito (a) no CPF sob o n. º 192.429.992-53, a viajar a Manaus no período de 23 a 26/03/2026, com retorno no dia 26/03/2026, para tratar do que segue:

Junto ao Instituto de Identificação do Amazonas, para entregar remessa de documentos registrados, receber novas cedulas para Registro Geral (RG) e outros assuntos junto ao Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo".
II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (três)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.200,00** (Mil e duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte três) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AE2EDA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) ao município de Manacapuru, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **CRISTIANE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira - Coordenadora de Planejamento da Saúde, cuja matrícula n.º 6408-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 971.129.332-34, a viajar ao município de Manacapuru, no período de 29 a 03/04/2026, com retorno no dia 03/04/2026, para tratar do que segue:

Participar de Capacitação Regional Rio Negro e Solimões com o Tema "Educação Permanente e Continuada para Cidadania, Transparência e Controle Social no SUS" será realizado pelo Conselho Estadual de Saúde aos Conselheiros Municipais de Saúde.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a(o) referido(a) Servidor(a), no valor unitário **de R$: 400,00** (quatrocentos reais), totalizando um valor de **R$: 2.000,00** (dois Mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6B5B25E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Aquicultura e Pesca, cuja matrícula n. º 3712-5, inscrito (a) no CPF sob o n. º 588.995.532-20, a viajar a Manaus no período de 27/03/2026 à 31/03/2026, com retorno no dia 31/03/2026, para tratar do que segue:

Visita técnica junto a SEPA – Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura.

II – **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03** (três) diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos reais), totalizando um valor de **R$: 1.500,00** (Mil e quinhentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 (vinte) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3844569F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES RITA,** ocupante do cargo de Gestora Bolsa Família (Presidente em exercício do CMAS), cuja matrícula nº 6966-3, inscrito (a) no CPF sob o n. º 033.114.452-28, a viajar a Manaus no período de 29/03/2026 a 31/03/2026, com retorno no dia 31/03/2026, para tratar do que segue:

FNAS pelo Brasil edição amazonas.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **02 (duas)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 800,00 (oitocentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 27 (vinte setes) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8317B72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 27 MARÇO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja matrícula nº 6225-4, inscrito (a) no CPF sob o n. º 778.121.902-34, a viajar a Manaus no período de 29/03/2026 a 01/03/2026, com retorno no dia 01/03/2026, para tratar do que segue:

FNAS pelo Brasil edição amazonas

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **03 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 27 (vinte setes) dias do mês de março de 2026.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DB33372B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA
DECRETO N° 036/2026/GABPRE/PME, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
Na matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/04/2026, edição 4081, código identificador: B2B98F06:
ONDE SE LÊ: DECRETO N° 036
LEIA-SE: DECRETO N° 037
Mantêm-se os demais termos do Decreto inalterados.

Eirunepé-AM, 10 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:15A60549

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 040/2026
Objeto: Contratação de licença de uso de sistema informatizado de gestão de publicações oficiais, contemplando portal institucional, Portal de Transparência, Sistema de Ouvidoria (E-SIC).
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RM SERVICOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 20.690.345/0001-21)
Valor do Contrato: R$ 18.001,00 (dezoito mil e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - Gapre.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho: 04.122.0053.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Geral do Município.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
Vigência da contratação: 01/04/2026 a 01/04/2027.

Eirunepé/AM, 01 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:91F23BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 041/2026
Objeto: Aquisição de bens no âmbito do programa nacional de máquinas, equipamentos e veículos para desenvolvimento regional e territorial – Programa Inova, através de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2026.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA (CNPJ nº 31.505.434/0001-77)
Valor do Contrato: R$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural.
Programa de trabalho: 20.122.0049.2029.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Extensão Rural.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Modalidade de seleção das propostas: Adesão nº 001/2026.

Vigência da contratação: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Eirunepé/AM, 09 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:29582095

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 042/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Uendel Pinheiro, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de show municipal em comemoração ao aniversário do município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DO NADA SHOWS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 64.606.708/0001-73)
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
02.14.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.**
13.392.0270.2022.0000 – Encargos com eventos culturais no município**.**
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade Licitação nº 009/2026.
Vigência da contratação: 10/04/2026 a 10/11/2026.

Eirunepé/AM, 10 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7231A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eirunepé
CONTRADADO: RM SOLUÇÕESS CONTÁBEIS LTDA.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão **CONSENSUAL** do **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026**, cujo objeto é a **Assessoria na área de contabilidade, custos e gestão financeira municipal, visando o acompanhamento/implantação de rotinas, capacitação, orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, incluindo a elaboração, acompanhamento e adequação da Lei**

Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como assessoria e apoio técnico na elaboração e análise do Balanço Patrimonial.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eirunepé /AM, 31 de março de 2026.

AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:25EBF296

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 028/2026 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 028/2026 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a Portaria Nº 025 de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de abril de 2026, que exonera a pedido ANTONIO AQUENES JANUÁRIO DE SOUZA do cargo de SUBSECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, **ESTADO DO AMAZONAS**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 7º, Inciso I.

CONSIDERANDOo princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), pelo qual o ente pode revogar seus próprios atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Revolgar a**Portaria nº 025/2026 de 08 de abril de 2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de abril de 2026 (**Código Identificador:** 2C92AF95), em razão da solicitação de cancelamento do pedido de renúncia pelo **Sr. Antonio Aquenes Januário de Souza**, datado e assinado em 10 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:04D98259

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar do dia 1º de fevereiro de 2026, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Alexandro de Souza Lima	Assessor IV	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,

Nº	NOME	CARGO	SIMB
02	Genilson de Brito Braga	Assessor III	CC-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1 (primeiro) de fevereiro de 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 20 fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BC7E88FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001, o artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 307/2013 de 20 de maio de 2013, que reestrutura e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 006 de 09/04/2025, que dispõe sobre a aprovação da nova composição suplementar do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Saúde na formulação e controle da política de saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, a servidora SAMARA ALVES COSTA, matrícula 7017-1, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder um percentual de 100% (cem por cento) de produtividade a referida servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 24 fevereiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E6815B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXECÍCIO,JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e

CONSIDERANDOo disposto naLei nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, especialmente as normas relativas à vacância do cargo público por exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDOo disposto naLei Complementar nº 425, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Envira;

CONSIDERANDOo requerimento formal apresentado pela servidora **MARINILDA COSTA DA SILVA**, solicitando exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDOque a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **MARINILDA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto produz efeitos a partir da data de 30 de dezembro de 2026, devendo o setor competente proceder às anotações funcionais, financeiras e cadastrais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7FF775A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2025 de 30 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **KLINCIO MONTEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor V, com símbolo de vencimento CC-12, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:144C4FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre A Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação no Município de Envira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 027, de 21 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o artigo 30 da Constituição Federal/88 e a Lei Orgânica do Município de Envira em seu artigo 23 inciso V;

CONSIDERANDO o artigo 125, inciso I da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cenário econômico atual e na necessidade premente de valorizarmos e garantirmos a permanência desses profissionais para a saúde e segurança de nossa população;

CONSIDERANDO tratar-se de um investimento com alto retorno social, a presença desses profissionais técnicos e agentes de segurança, que exercem atividades de interesse estratégico do Município;

CONSIDERANDO o impacto inflacionário que resultou em uma perda real do poder de compra para esses profissionais técnicos impactando diretamente o custo de vida como moradia, alimentação transporte;

CONSIDERANDO que o reajuste proposto visa recompor esse valor, garantindo que os profissionais possam arcar com suas despesas básicas de forma digna.

CONSIDERANDO o efetivo interesse público em dar cumprimento ao estabelecido em lei no qual consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato.

DECRETA:

Art. 1º Fixar os valores de auxílio moradia e alimentação destinado às categorias profissionais por atividade e/ou cargo em atenção ao delimitado em lei de acordo com as relações abaixo:

I – SAÚDE

Médico Clínico Geral e Especialista – **R$ 8.000,00**
Médico (Programa Mais Médicos em atenção ao Decreto Nº 180 de 09 de dezembro de 2025) – **R$ 3.500,00**
Profissional especialista em gestão no SUS – **R$ 3.288,00**
Enfermeiros especialista exercendo Função de Coordenação – **R$ 2.631,00**

II – SEGURANÇA PÚBLICA

Delegado de Polícia Titular – **R$ 3.550,00**
Delegado Adjunto – **R$ 3.000,00**
Demais Policiais Civis – **R$ 1.500,00**
Comandante Patrulhamento (Polícia Militar) – **R$ 3.550,00**
Componentes de Tropas (Polícia Militar) – **R$ 1.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias de ABRIL de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AE72C67B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 c/c ao Decreto Emergencial n° 090/2025;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGÊNCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 090/2025, PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
Empresa:	**HF BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.440.449/0001-55**
Prazo de Vigência:	60 (sessenta) dias;
Valor Total:	R$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 10 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:6A59BB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 c/c ao Decreto Emergencial n° 095/2025;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGÊNCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 095/2025, PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELA EROSÃO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
Empresa:	**HF BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.440.449/0001-55**
Prazo de Vigência:	60 (sessenta) dias;
Valor Total:	**R$ 93.216,00 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais)**;
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 10 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:615EC9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
Empresa:	**JHONATAN DE FIGUEIREDO BRAGA, inscrita no CNPJ nº 56.178.360/0001-32**
Prazo de Vigência:	04 (quatro) meses;
Valor Total:	**R$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**;
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 10 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:39BCB8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026

Contrato n° 028/2026**.**
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA BOI BUMBÁ TIRA-PROSA.
CNPJ N° 05.474.239/0001-17
Objeto: APRESENTAÇÃO DO BOI BUMBÁ TIRA-PROSA DURANTE O XL FESTIVAL FOLCLÓRICO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 120 dias. **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Projeto atividade: 020701 – 13.392.0071.2.042 Operacionalização das ações de promoção de eventos culturais. Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:08059FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026

Tipo: Dispensa de licitação n° 007/2026
Contrato n° 029/2026**.**
Assinatura: 10 de abril de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: HF BRASIL LTDA, CNPJ N° 35.440.449/0001-55.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGÊNCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 096/2025, PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 60 dias.
Valor: R$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UG: UG: 020101 Gabinete do Prefeito, 06 182 0021 Defesa Civil, Programa de Trabalho: 06.182.0022.2006.0000 Manutenção das Atividades do COMDEC, 3.3.90.32.00. Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Fonte de Recursos: 1.700. Fundamentação legal: artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 10 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:31AB9954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026

Tipo: Dispensa de licitação n° 008/2026
Contrato n° 030/2026**.**
Assinatura: 10 de abril de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: HF BRASIL LTDA, CNPJ N° 35.440.449/0001-55.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGÊNCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 096/2025, PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 60 dias.
Valor: R$ 93.216,00 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UG: UG: 020101 Gabinete do Prefeito, 06 182 0021 Defesa Civil, Programa de Trabalho: 06.182.0022.2006.0000 Manutenção das Atividades do COMDEC, 3.3.90.32.00. Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Fonte de Recursos: 1.700. Fundamentação legal: artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 10 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:3C833B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026

Tipo: Dispensa de licitação n° 009/2026
Contrato n° 031/2026**.**
Assinatura: 10 de abril de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: HF BRASIL LTDA, CNPJ N° 35.440.449/0001-55.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONIBUS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 04 meses.
Valor: R$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UG: Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0060.2016.000. Natureza de despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 1500. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 10 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:8BBD3153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2026

PORTARIA Nº 87/2026 - GPMFB

O**Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **CLÁUDIO GUILHERME LIMA DE MENDOÇA,** inscrito no CPF nº 002.500.712-23, do cargo de **Coordenador de Controle Interno do FUMPAS, nível III**, do município de Fonte Boa a partir de 02 de fevereiro de 2026, surtindo efeito desde então.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1A776558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2026

OBJETO: "O **Registro de Preços para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo as atividades de pesquisa de tarifas, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas de âmbito regional e nacional**. Para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes neste Edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. . **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **27 de abril de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, solicitado por e-mail: licitacaoguajara01@gmai.com ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 13 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EC7BEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – ARP Nº 05/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – ARP Nº 05/2025
PROCESSO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 05/2025
ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com aplicação de percentual de desconto sobre o preço na bomba (lote I) e fornecimento de derivados (lote II), destinados ao abastecimento da frota municipal, terrestre e fluvial, própria e locada.
CONTRATANTE: Município de Guajará/AM - CNPJ Nº 22.812.242/0001-12
CONTRATADA: GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.090.603/0001-39.
FINALIDADE: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027, nos termos do item 5.1 da ARP e da legislação aplicável.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Mantido conforme Ata original, considerando a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços.
DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, especialmente quanto à aplicação do percentual de desconto sobre o preço vigente na bomba no momento do abastecimento.
Guajará/AM, 10 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EED83F78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 008/2026-SEMAPA . De 05 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **AMARILDO DOS SANTOS** – servidora pública, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5DF0C0E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 705/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **005/2026**, celebrado em 07 de abril de 2026.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **07.608.975/0001-46**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra destinada à execução dos serviços de adequação do acesso viário, em pavimento rígido, para embarque e desembarque na Escola Rosa de Saron, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

4. VALOR: R$ 71.943,80 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 07 de abril de 2026 até 06 de junho de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 398/2026, datado de 07/04/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 705/2026, no Dispensa de Licitação nº 08/2026 (Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AAFD17F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ADELSON MARTINS MARINHO, na função de ENGENHEIRO CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BB88B20E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ADRIANO SOUZA DE ARAUJO MOTA, na função de ENGENHEIRO CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:74EE06D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANA CELIA CARVALHO FURTADO, na função de AUX. SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5148D96E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ARLEY PEREIRA DO NASCIMENTO, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F2271AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) BRUNO DE SOUZA MARTINS, na função de ENGENHEIRO CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF64FFD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CASSIO LUCAS SANTANA DA SILVA, na função de ENGENHEIRO CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0CD870C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CLICIA MICHELY DA SILVA BARROSO, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F2A83F3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) DOUGLAS DE FRANCO GUEDES, na função de CADISTA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3CDE927B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) EDJANDER PEREIRA DAVID, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:09B3785D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) GERLIANE DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO, na função de ENGENHEIRA CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7FF7E869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) GIOVANNA DA SILVA NASCIMENTO, na função de TECNICA DE EDIFICAÇÕES.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4040EA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) INGRID DE PINHO CAVALCANTE, na função de ENGENHEIRA CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1039A580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) IVANEIDE ALENCAR DE BARROS, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B9C028A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JAIRO FERREIRA VIANA, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:213FE07A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, na função de ENGENHEIRO CIVIL.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BB0E5FC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JULIANE MEDEIROS DE ARAUJO, na função de ARQUITETA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7494C774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOSE JONALDO MOURÃO DA SILVA, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E13A07D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) JOSE WILSON TAVARES ALVES, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8C1783FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KEISE DA GAMA FACANHA, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C6741C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) LEONARDO FERREIRA GOMES, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF629510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) LUIZ GUSTAVO COELHO DA SILVA, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4280DD44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MARCILENE FREITAS DE LIRA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7DB698D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MARIA CELYZANGELA LEÃO SAMPAIO, na função de COZINHEIRA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A35AEC2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de ENGENHEIRO ELETRICISTA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C666764B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RAFAEL DE SOUZA SANTANA, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1D028081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) RONEI OLIVEIRA DA SILVA, na função de VIGIA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:38466A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ROSIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, na função de VIGIA.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E9B4E16B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) SIDNEY DE ALMEIDA BARROS, na função de MESTRE DE OBRAS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2AC2D16A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) THALITA DE SOUZA PINHEIRO, na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6AAAC049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) OZIMAR FARIAS DE LIMA, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9076573C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) WEMERSON DA SILVA RIBEIRO, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1CF7281F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026-SEMPLURB/PMI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ALDEMARINA SANTOS DE SOUZA, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal n0 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capitulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E5AC5379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Diretor de Departamento – CC06, no Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) GEYCIANE LIMA DE MELO, na função de Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Comércio e Serviços - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba - SEMIC, a contar do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6CA220EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25% (vinte e cinco) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) GEYCIANE LIMA DE MELO, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Comércio e Serviços - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba - SEMIC.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de abril de 2026, no percentual de 25% (vinte e cinco), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) GEYCIANE LIMA DE MELO, em Regime Comissionado, no cargo de Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Comércio e Serviços - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba - SEMIC.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F53B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 130/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 140/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. SILVIA DE ALENCAR BARROSO, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.091-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 644/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:58167D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 123/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 129/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. MARCELA DE SOUZA RODRIGUES, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.082-8A, Setor RIO SOLIMÕES, nomeada conforme Portaria nº 652/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A7D2EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em

Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 128/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 143/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. RAFAELA FERREIRA BRASIL, Professora, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.088-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 631/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:037DCE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 126/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 125/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. PATRÍCIA SILVA DA COSTA, Professora, Ensino Fundamental II, Ciências, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 4.141-8A, Setor RIO SOLIMÕES, nomeada conforme Portaria nº 655/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9E5533D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 111/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 150/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. ANGELA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, Professora, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.068-8A, Setor SEDE, nomeada conforme Portaria nº 636/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:67E2F3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 112/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 127/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. BERNADETH VITAL AVELINO FILHA, Professora, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.069-8A, Setor CACAU PIRERA, nomeada conforme Portaria nº 629/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FCDF4E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 117/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 141/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. ELCIRLENE VIEIRA MOTA, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.074-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 640/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:47057C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 115/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 145/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. CINTIA DE OLIVEIRA SENA, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.071-8A, Setor RIO SOLIMÕES, nomeada conforme Portaria nº 650/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4AE6A495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 116/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 142/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. EDNA PEREIRA DA COSTA DOS ANJOS, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.073-8A, Setor RIO NEGRO, nomeada conforme Portaria nº 647/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4912A96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 129/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 134/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. RAIANE VIEIRA DA SILVA, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.089-8A, Setor RIO NEGRO, nomeada conforme Portaria nº 649/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo

aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2550CEC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o ADIAMENTO da data de abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – PMI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica), a ser realizada no Município de Itacoatiara/AM.
O adiamento decorre da necessidade de ajustes no Projeto Básico e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, visando ao adequado atendimento ao interesse público e à regularidade do certame.
A nova data para abertura da sessão pública será oportunamente divulgada, nos termos da legislação vigente, pelos mesmos meios de publicação do edital.

Itacoatiara/AM, 10 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:859F5CA3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 04/05/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 04/05/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:4A74D012

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM VISTA À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DIAGNÓSTICA E ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 28/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 28/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:D4A6EAD8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PIÇARRA BRUTA, PARA FORMAÇÃO DE ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 29/04/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 29/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:627346F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PMI
PROCESSO Nº 0761/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 - PMI**, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, considerando o documento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e Parecer Jurídico nº 222/2026 – PGMI Procuradoria Geral do Municipio de Itacoatiara. A necessidade de nova instrução, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Itacoatiara, em 10 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:BF68DCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Exonera a pedido, o servidor, MANOEL SOCRATES COSTA LEVER, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolizado no Processo administrativo nº 1508/2026,
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR a pedido**,** a contar de 01 de abril de 2026, o servidor ***MANOEL SOCRATES COSTA LEVER,*** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ***PROFESSOR DE INFORMÁTICA,*** Matrícula Funcional FEC21/48847, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago em decorrência da presente exoneração, nos termos do Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de abril de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3E94DB1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação provisória para o cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanessa Raquel Silvestre Miglioranza, em razão de interesse particular, devidamente autorizado, conforme Processo Administrativo nº 1539/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado, provisoriamente, a contar de 10 de abril de 2026, o Sr. **MARINILDO CASTRO DA FONSECA**, atual Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Itacoatiara, ficando-lhe atribuídos, de forma irrestrita, todos os poderes e competências inerentes ao referido cargo.
Art. 2º. A designação de que trata este Decreto ocorrerá sem ônus adicional ao erário municipal.
Art. 3º. O servidor designado exercerá as atribuições do cargo enquanto perdurar o afastamento da titular, ou até ulterior deliberação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7CF13953

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025** referente ao **Locação de imóvel** publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 02 de fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ:
Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LEIA-SE:
Valor do Contrato: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ONDE SE LÊ:
Itamarati/AM, 10 de janeiro de 2026.

LEIA-SE:
Itamarati/AM, 09 de janeiro de 2026.

Itamarati/AM, 10 de abril de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8AEF68B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE
ART. 74, V, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 –Contrato 046/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **LOCADOR**: SIEBERTY DA SILVA MELO – CPF Nº XXX.239.XXX-84 **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 19 DE MARÇO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:087BE919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

JURUÁ - AM, 20 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE
ART. 74, III, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 –Contrato 014/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** ELENA PISSOLATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO ADEQUAÇÃO LGPD. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Projeto atividade: 02.011 – Manutenção da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2678B1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 064/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026. PRAZO: 11 (onze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o CONTRATADO: MARCOS SALDANHA PINTO. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO E VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REPRESENTAÇAO DO PODER EXECUTIVO NA CAPITAL. VALOR PRORROGADO: de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 01 DE ABRIL DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FADD7579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026 – CPC/PML. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de escolas de madeira em

aldeias indígenas e comunidades rurais do município de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 10/04/2026 a 29/04/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 29/04/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 10/04/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 10 de abril de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3287480B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 009/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa R. L. MAIA, CNPJ nº 27.518.520/0001-47 no valor total de R$ 1.258.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Lábrea/AM, 10 de abril de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:377790EF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 037/2026-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2026-CPC/PML, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea, em favor da empresa R. L. MAIA, CNPJ nº 27.518.520/0001-47, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 1.258.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 10 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:FED6FFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026-PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026-PML.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a empresa EBMS GESTÃO EM SÁUDE DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.798.048/0001-09.

OBJETO:Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2026-PML, que visa a Prestação de Serviços Médicos para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM.

PREÇO E REAJUSTE: Fica mantido os valores mensais acordados no Termo de Contrato, sem reajuste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por 12(doze) meses, passando a vigorar a partir de **13 de abril de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0205.10.302.0011.2047-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP; Projeto/Atividade: 0501.10.301.0052.2071-Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.500; 3.3.90.39.600; Projeto/Atividade: 0501.10.302.0052.0074-Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimento no Mac, 3.3.90.39.600 – Projeto/Atividade: 0501.10.304.0052.2076-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

ASSINATURA: 09 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 09 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:27DDF252

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 162/2026-PML

Processo Administrativo 035/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 162/2026-PML

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa TOLKIEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.914.485/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinado à construção do muro do cemitério descanso da paz nossa senhora de Nazaré no município de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 377.972,12 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	02.10 - 15.451.0082.1008.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.500 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5834B59B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°186/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL N°831/2026

ERRATA da portaria Nº 186/2026- GPM, DE 07 DE ABRIL DE 2026
E DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 831/2026-GPML , DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Onde lê-se: Portaria nº 010/2026-LÁBREA PREV, datadas de 07 de abril de 2026, concedendo aposentadoria para o servidor abaixo descrito, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026;
Leia-se: Portaria nº 036/2026-LÁBREA PREV, datadas de 07 de abril de 2026, concedendo aposentadoria para o servidor abaixo descrito, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026;
Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 10 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4C4707EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2026 - GPML

LEI MUNICIPAL Nº 526/2026 - GPML DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Lábrea, Estado do Amazonas, através do seu Prefeito Gerlando Lopes do Nascimento, PROCEDER DOAÇÃO gratuita de parcela de um imóvel situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano desta Cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal destinado a construção da Sede da CASA LAR ESPERANÇA, e dá Providências Correlatas.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado de Amazonas, Senhor **Gerlando Lopes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber a todos habitantes do Município de Lábrea, que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, Estado do Amazonas, aprovou na 36ª Reunião Ordinária o Projeto de Lei nº 534/2026-GPML, e eu sanciono a seguinte;

Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO,** na pessoa do seu prefeito, proceder a **DOAÇÃO** de um imóvel, com uma área total de 700,091 m2 (setecentos metros quadrados e noventa e um centímetros), e um perímetro de 110,01 m (cento e dez metros e um centímetros lineares), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BORL-P-4011**, de coordenadas **N= 9.197.403,80 m** e **E= 302.832,26** m; implantado no limite das terras do Centro de Convivência da Família **DONA CESARINA – LOTE 01 – QUADRA 47 – SETOR 01,** com as terras do Centro de Atenção Integral à Criança com Transtorno do Espectro Autista **– CAIC TEA – LOTE 05-C – QUADRA 47 – SETOR 01**, deste, segue confrontando com as terras do Centro de Atenção Integral à Criança com Transtorno do Espectro Autista **– CAIC TEA – LOTE 05-C – QUADRA 47 – SETOR 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°48' e 19,98 m até o vértice **BORL-P-4012**, de coordenadas **N= 9.197.390,27** m e **E= 302.846,99** m, implantado no limite das terras do Centro de Atenção Integral à Criança com Transtorno do Espectro Autista – **CAIC TEA – LOTE 05-C – QUADRA 47 – SETOR 01**; deste, segue confrontando com a RUA LUÍS FALCÃO, com os seguintes azimutes e distâncias:222°32' e 35,02 m até o vértice **BORL-P-4010**, de coordenadas **N= 9.197.364,37** m e **E= 302.823,39** m, implantado no limite da **Rua Luís Falcão**; deste, segue confrontando com as terras da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea **– APAE DE LÁBREA – LOTE 05-A – QUADRA 47 – SETOR 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°51' e 20,01 m até o vértice **BORL-P-4008**, de coordenadas **N= 9.197.377,92** m e **E= 302.808,70** m, implantado no limite das terras da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea – **APAE DE LÁBREA – LOTE 05-A – QUADRA 47 – SETOR 01**; deste, segue confrontando com as terras do Centro de Convivência da Família **DONA CESARINA** – **LOTE 01 – QUADRA 47 – SETOR 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°18'48" e 35,00 m até o vértice **BORL-P-4011**, ponto inicial da descrição deste perímetro, digo trinta e cinco (35) metros de frente por vinte (20) metros de fundo.

Art. 2º - O objeto da referida doação será desmembrado de parte de um imóvel situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Perímetro Urbano desta Cidade, pertencente ao Patrimônio do Município de Lábrea, onde encontra-se edificado o Centro de Convivência da Família Dona Cesarina.

Art. 3º - O imóvel DOADO, destinar-se-á construção da Sede da **CASA LAR ESPERANÇA,** que acolherá criança e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, garantindo atendimento humanizado, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e diretrizes do SUAS.

Art. 4º - O Município de Lábrea**,** terá o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta lei para iniciar a referida construção.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, 31 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea
CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7308F516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2026 – GPL

PORTARIA Nº 0122/2026 – GPL Lábrea/ Am., 11 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de dez (10) meses, a contar de 01 de março a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS II – FUNDEB

Nº	SERVIDORA	MAT	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	LUCELIA FREITAS MAIA		UAB	AUX. ADM II	FUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 01 de março de 2026** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 11 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6D742FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2026 – GPL

PORTARIA Nº 0150/2026 – GPL Lábrea/ Am., 18 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 226 e 241/2026-SEMEC solicitando contratação dos servidores abaixo descritos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses e vinte e nove (29) dias, a **contar de 02 de março a 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, o servidor abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
VIGIA - FUNDEB

Nº	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE ADMISSÃO
	RAIMUNDO CORDEIRO BRAGA	413.789.972-04	OSFA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026

Art.2º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses e treze (13) dias, a **contar de 17 de março a 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, o servidor abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
VIGIA - FUNDEB

Nº	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE ADMISSÃO
	CONRADO ALVES DA SLVA	028.695.592-08	SEMED	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	17/03/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela acima.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 18 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F0A58D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2026– GPL

PORTARIA Nº 0165/2026– GPL Lábrea, 26 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0270/2026- SEMED, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses e quinze (15) dias, **a contar de 15 de março a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nº	MAT/CPF	SERVIDORES	LOTAÇÃO	CARGOS	DATA DE ADM
	858.950.832-34	ADRIANA VERGILIO DA SILVA COSTA	ESCOLA JULIO RODRIGUES COUTINHO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	727.510.532-20	ANGELI AUGUSTO DUARTE SANTOS	ESCOLA JULIO RODRIGUES COUTINHO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	012.062.112-61	ALZELI SILVA ROGÉRIO	ESCOLA JARDIM BOTÂNICO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	776.762.892-20	ELIANA MENEZES MAIA	ESCOLA SÃO PEDRO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	039.550.532-10	FRANCICLEUDO PAULINO DE SOUZA	ESCOLA SANTA HELENA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	024.789.922-48	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	ESCOLA GERALDO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026
	945.347.302-25	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	ESCOLA RAIMUNDO GABRIEL DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	15/03/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme data admissional descrito na tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7E042815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2026 – GPL

PORTARIA Nº 0166/2026 – GPL Lábrea/ Am., 26 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 281/2026-SEMEC solicitando contratação dos servidores abaixo descritos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses e quinze (15) dias, a **contar de 15 de março de 2026 e encerramento em 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, o servidor abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
VIGIA - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	MAT/CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE ADMISSÃO
	EDILSON FIRMINO DE SOUZA	434.085.592-87	ESCOLA NOVA JERUSALÉM	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	FRANCIVAN VERA DA SILVA	918.028.812-04	ESCOLA SANTA HELENA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	JOAQUIM FAUSTINO BEZERRA	040.974.232-58	ESCOLA SANTA HELENA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	ILMAR RAMOS FERREIRA	644.939.202-97	ESCOLA SÃO PEDRO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	IVAMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	055.027.892-33	ESCOLA SÃO PEDRO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA		ESCOLA SÃO PEDRO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	726.339.992-04	ESCOLA SÃO PEDRO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026
	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS	443.737.752-49	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/03/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela acima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:FF2C6306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/2026– GPL

PORTARIA Nº 0167/2026– GPL Lábrea, 26 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0281/2026- SEMED, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses e vinte e nove (29) dias, **a contar de 02 de março a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nº	MAT/CPF	SERVIDORES	LOTAÇÃO	CARGOS	DATA DE ADM
	4997	ANTONIO CEZAR UCHOA FILHO	TURMA DA MÔNICA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	4878	JOSILANDIA MAIA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE VARGAS	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme data admissional descrito na tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B72CBDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2026 – GPL

PORTARIA Nº 0171/2026 – GPL Lábrea/ Am., 26 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 281/2026-SEMEC solicitando contratação dos servidores abaixo descritos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses, a **contar de 02 de março de 2026 e encerramento em 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, o servidor abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
VIGIA - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	MAT/CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE ADMISSÃO
	ARTHUR GALVÃO DE CASTRO	4697	ANEXO T. DA MÔNICA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	4699	JOSE MAIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	DENISVALDO BATISTA DA SILVA	4702	PENHA SAID	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	FRANCISCO HELIO AMORIM DE SOUZA	5009	TURMA DA MONICA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	4708	DANILO CORREIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	JOÃO DA SILVA SENA	4712	FILADELFIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	4717	ANEXO T. DA MÔNICA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	LUZIMAR FERREIRA UCHOA	4695	MARIA MADALENA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	MARIA DE NAZARÉ QUARESMA DOS SANTOS	4720	TURMA DA MONICA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026
	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA DUARTE	4731	TURMA DA MONICA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/03/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela acima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C806AE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2026-GPML

PORTARIA Nº 0177/2026-GPML LABREA, 06 DE ABRIL DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR DAVID MAIA AMANCIO, RG:SSP-AM, CPF: 022.364.222-37, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, simbologia CC-07, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com disponibilidade para a Defensoria do Estado.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 06 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E4D87C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026 – GPL

PORTARIA Nº 160/2026 – GPL Lábrea/ Am., 23 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do oficio nº 249/2026-SEMED, solicitando **CONTRATO TEMPORARIO,** para os servidores abaixo descritos, bem como a necessidade de manter a organização administrativa, e funcional das escolas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de dez (10) meses, os servidores abaixo descritos, pelas considerações acima expostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
TEMPORARIOS 30% FUNDEB - FUNDEB

UNIDADE DE CUSTEIO FUNDEB 30% TEMPEMPORARIOS				
Nº ORDEM	**SERVIDOR**	**CPF/MAT**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
	DAVID DOS SANTOS DE ALMEIDA	4598	ASSISTENTE SOCIAL	SEMED
	RICARDO ANDRADE DOS SANTOS	4891	PSICOLOGO	SEMED

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 01 de fevereiro de 2026.** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4FD9516E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026 -GPML

PORTARIA Nº 178/2026 -GPML LABREA, 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ CLEUSON SOUZA DE OLIVEIRA, A CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado Amazonas, Senhor **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que ao chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da Administração Pública
CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 309/2008, em seu Art. 47º, Seção III, que trata da Cessão de servidor.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação da Câmara Municipal de Lábrea do Estado do Amazonas, através do Oficio nº 029-A/2026-GPCML, que solicita a Cessão do Servidor efetivo **JOSÉ CLEUSON SOUZA DE OLIVEIRA,** matricula nº 1165-1, titular do Cargo de **VIGIA B**, deste Município.

R E S O L V E:

ART. 1º- DISPONIBILIZAR A CESSÃO DO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ CLEUSON SOUZA DE OLIVEIRA, matricula nº 1165-1, titular do Cargo de **VIGIA B**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/04/2026 a 01/04/2028, nos termos da legislação vigente no País.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 06 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5DCEC497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2026-PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação no dia 18 de março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4067, folha 224.
Onde se lê:
"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026"
Leia-se:
"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026"

Manacapuru-AM, 19 de março de 2026

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:FA953CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Concede redução de carga horária ao servidor público municipal com dependente direto com transtorno de espectro autista (TEA) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.265/2023, que "Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária de trabalho para servidores municipais que possuem filhos com deficiência e dá outras providencias.";

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora Francislandia Souza Tavares, solicitando redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido do servidor, emanado pela Assessoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Francislandia Souza Tavares, ocupante do cargo de professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeita Municipal de Manacapuru, em 10 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A2D23F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **JOVANE CORREA DE LIMA** do Cargo de **Secretário Escolar da EMEF LILI VASCONCELOS** a contar do dia 31 de Março de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 31 de Março de 2026.

Manacapuru, 31 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4CAE2B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO** do Cargo de **Secretário Escolar da EMEF PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA** a contar do dia 31 de Março de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 31 de Março de 2026.

Manacapuru, 31 de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2B9D5857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 01 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **NERIANI LIMA MEDEIROS** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF LILI VASCONCELOS** a contar do dia 01 de Abril de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2026.

Manacapuru, 01 de Abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:78751E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 01 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **PAULO VITOR DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA** no Cargo de **Secretário Escolar da EMEF PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA** a contar do dia 01 de Abril de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2026.

Manacapuru, 01 de Abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7111A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **FRANCISCO VALDEMIR GOMES DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/01", matrícula nº 202**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 06/04/2019 até 06/04/2024, com início em 13/04/2026 e término em 12/07/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:03573E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ALCILENE TORRES PICANÇO,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/09", matrícula nº 621**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 03/06/2004 até 03/06/2009 e 03/06/2009 até 03/06/2014 com início em 13/04/2026 e término em 10/10/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0D5FFC6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAIS).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais (Banda Locais) para shows nos eventos a serem realizados na comunidade Bom Intento (Festa do Mamão 2026) e Festa cultural do Tilheiro, nos dias 04 e 05 de abril de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78,** no valor de **R$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 01 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:12A40A95

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows na FESTA CULTURAL E ESPORTIVA DO CRUZEIRO, no dia 11 e 12 de abril de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36,** no valor de **R$ 69.460,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 09 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:582318C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 009/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 009/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 009/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM – MODELO FNDE - TIPO 02 - NA RUA JOÃO GOMES NOIA, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI, MANICORÉ/AM,**

CONVÊNIO Nº 979387/2025. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73,** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Rua Vicente Fiola, nº 341 Parque 10 de Novembro CEP: 69055-490, fone: (92) 99982-6527, e-mail: plastiflex.ltda@gmail.com**,** com o valor global de: R$ 3.632.383,22 (Três Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 10 de Abril de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:21B1BE28

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 009/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 009/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM – MODELO FNDE - TIPO 02 - NA RUA JOÃO GOMES NOIA, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI, MANICORÉ/AM, CONVÊNIO Nº 979387/2025.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Rua Vicente Fiola, nº 341 Parque 10 de Novembro CEP: 69055-490, fone: (92) 99982-6527, e-mail: plastiflex.ltda@gmail.com**,** com o valor global de: R$ 3.632.383,22 (Três Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 10 de Abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:51CFDCCA

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10**. Para os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 38 e 39.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CB9C73DE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Creche De Educação Infantil, No Municipio De Manicoré-Am – Modelo Fnde - Tipo 02 - Na Rua João Gomes Noia, S/N, Distrito De Santo Antônio Do Matupi, Manicoré/Am, Convênio Nº 979387/2025.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026

PARTICIPES: **MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A

EMPRESA: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM – MODELO FNDE - TIPO 02 - NA RUA JOÃO GOMES NOIA, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, MANICORÉ/AM, CONVÊNIO Nº 979387/2025.**
VALOR GLOBAL R$ 3.632.383,22 (Três Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal De Manicoré-Am
Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal De Educação
Proj/Ativ: 1.049 – Construção De Escolas Na Zona Rural E Urbana Do Município De Manicoré-Am.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500
Convênio: 979387/2025
Manicoré/AM, 10 de Abril de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CB166E05

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de Manicoré/AM, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro Mazzarello, CEP 69.280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 615011 SSP/AM e inscrito no CPF nº 230.893.692-49, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o julgamento do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 0002/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto registrado, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade;
RESOLVE celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada com o(s) fornecedor(es) devidamente indicado(s) e qualificado(s) no instrumento originário, observadas a classificação obtida e as quantidades registradas, mantendo-se as condições estabelecidas no edital e sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, cujo objeto consiste na ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM,*** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manicoré/AM, pelo período adicional de 12 (doze) meses, com início em 26 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada em 25 de fevereiro de 2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Manicoré/AM, 20 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2AAAD074

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – CPC/PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 71, que dispõe sobre a possibilidade de revogação de licitação por razões de interesse público, torna-se público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – CPC/PMM.
O certame tinha por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
A revogação fundamenta-se em razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo administrativo, em estrita observância aos princípios da legalidade, da conveniência e da oportunidade, bem como da autotutela administrativa prevista na legislação vigente.
Ressalta-se que a revogação está amparada no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a Administração pode revogar o procedimento licitatório quando houver motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente justificado, assegurando transparência e publicidade aos atos administrativos.
Por fim, ressalta-se que o novo Edital e seus anexo será oportunamente publicado, assegurando ampla publicidade e transparência aos interessados.

MANICORÉ/AM, 10 de Abril de 2026.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré- AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4166BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **ERALDO MELO DE SÁ,** inscrito do CPF/MF nº 054.648.152-36, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
ERALDO MELO DE SÁ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:11968D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **LEOJANILSON DA COSTA RIBEIRO,** inscrito do CPF/MF nº 924.274.302-00, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
LEOJANILSON DA COSTA RIBEIRO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CD506849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO LIMA MARCIAO FILHO,** portador (a) do CPF nº 938.885.622-87, das funções do cargo de **ADMINISTRADOR DO ESTADIO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2026.

_____
RAIMUNDO LIMA MARCIAO FILHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:ED1AD98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito do CPF/MF nº 742.438.372-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:76378657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RAIMUNDO LIMA MARCIÃO FILHO,** inscrito do CPF/MF nº 938.885.622-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
RAIMUNDO LIMA MARCIÃO LIMA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CA1897B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JOSÉ CARLOS ALMEIDA LEITE,** inscrito do CPF/MF nº 706.318.402-49, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOSÉ CARLOS ALMEIDA LEITE

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:98F0F138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **SERGIO BEZERRA RODRIGUES,** inscrito do CPF/MF nº 519.565.602-97, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
SERGIO BEZERRA RODRIGUES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6A818A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **GILSON TEIXEIRA BRAGA,** inscrito do CPF/MF nº 927.480.312-53, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

GILSON TEIXEIRA BRAGA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4E5A56B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 465, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **GEAM FREITAS DE FRANÇA,** inscrito do CPF/MF nº 795.158.602-10, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
GEAM FREITAS DE FRANÇA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:373E06B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 466, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **HERASMO DE AQUINO BORGES FILHO,** inscrito do CPF/MF nº 017.224.672-58, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

____
HERASMO DE AQUINO BORGES FILHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7AD6F48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 469, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **UBALDINO FELIX DA COSTA,** inscrito do CPF/MF nº 810.232.432-53, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
UBALDINO FELIX DA COSTA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BAF929CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 471, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RENE JORDÃO DAS CHAGAS,** inscrito do CPF/MF nº 685.533.232-34, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
RENE JORDÃO DAS CHAGAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6200573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 473, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **FRANCIONEY FARIAS DOS SANTOS,** inscrito do CPF/MF nº 039.388.852-54, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
FRANCIONEY FARIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AC861E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 474, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **MAURO MAR FERRAZ,** inscrito do CPF/MF nº 039.388.852-54, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
MAURO MAR FERRAZ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B1CCC0A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4072, publicada no dia 25/03/2026, Código Identificador: C3F55B63.

ONDE SE LÊ:

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	KIT BEBÊ, Aplicação: recém-nascido; Composição: FRALDADE PANO, Material: tecido duplo 100 algodão; Tamanho:70x70cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 5unidades; TOUCAS, Material: 100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MEIAS, Material: 80 algodão, 15poliamida, 0.5 elastodieno; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) pares; MIJÃO, Material: 100 algodão; Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com03 unidades; REGATAS, Material: 100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; CUEIRO (MANTA), Material: 100algodão, tecido flagelado, extra macio, estampado; Tamanho: Único; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material:100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; POMADA, Aplicação: prevenção de assaduras; Composição: óxido de zinco, petrolato e metilparabeno; Forma de Apresentação: creme; Unidade de Fornecimento: embalagem com 45g;TOALHA DE BANHO, Material: tecido atoalhado 80 algodão e 20 poliéster; Cor: branca; Adicionais: com capuz e forro; BOLSA MATERNIDADE, Material: tecido emborrachado; Cor: a ser definida pelo órgão; Apresentação: alça transversal; Dimensões: aprox. 30x35x15cm (AxCxL) /- 5.	Unidade	1.265	R$ 376.970,00

LEIA-SE:

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	KIT BEBÊ, Aplicação: recém-nascido; Composição: FRALDADE PANO, Material: tecido duplo 100 algodão; Tamanho:70x70cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 5unidades; TOUCAS, Material: 100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MEIAS, Material: 80 algodão, 15poliamida, 0.5 elastodieno; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) pares; MIJÃO,	Unidade	1.265	R$ 298,00

	Material: 100 algodão; Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com03 unidades; REGATAS, Material: 100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; CUEIRO (MANTA), Material: 100algodão, tecido flagelado, extra macio, estampado; Tamanho: Único; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material:100 algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; POMADA, Aplicação: prevenção de assaduras; Composição: óxido de zinco, petrolato e metilparabeno; Forma de Apresentação: creme; Unidade de Fornecimento: embalagem com 45g;TOALHA DE BANHO, Material: tecido atoalhado 80 algodão e 20 poliéster; Cor: branca; Adicionais: com capuz e forro; BOLSA MATERNIDADE, Material: tecido emborrachado; Cor: a ser definida pelo órgão; Apresentação: alça transversal; Dimensões: aprox. 30x35x15cm (AxCxL) /- 5.			

Município de Maués/AM, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2C7DF516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 044/2026/DELC

Maués/AM, 10 de abril de 2026.

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20251612.0002.02.006
Pregão Eletrônico nº 90.011/2026

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90.011/2026, com abertura da sessão programada para o próximo dia 14 de abril de 2026 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

EMANUELLE MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 0436/2026

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9168BAF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 717/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 717/2026

TORNA NULO, DE PLENO DIREITO, DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA PELO TCE-AM - AUTOS DO PROCESSO TCE-AM Nº 15847/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do Processo TCE-AM nº 15847/2024 - Acórdão nº 974/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA – Item 7.1, de julgar ilegal a Pensão por Morte concedida em favor de NAIRLENE COSTA RIBEIRO e KETLEN LARISSA FONSECA VIANA;
CONSIDERANDO, a conclusão da Consultoria Jurídica do RPPS/IMPAN, emitida em Parecer Jurídico, de que não caberá recurso contra o referido Acórdão, por falta de fundamento jurídico cabível;
CONSIDERANDO, ser licito à Administração Pública rever e anular seus própriosatosquando eivados de ilegalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA TORNADO NULO, DE PLENO DIREITO, O **DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2024**, de 18 de julho de 2024, através do qual foi CONCEDIDO Pensão por Morte em favor de NAIRLENE COSTA RIBEIRO e KETLEN LARISSA FONSECA VIANA, pelas razões contidas no Acórdão nº 974/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA – Item 7.1, autos do PROCESSO TCE-AM Nº 15847/2024.
Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração que dê ciência do presente decreto à senhora NAIRLENE COSTA RIBEIRO para que, querendo, possa interpor recurso ordinário no prazo de lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B9A4115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026, PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
Considerando o inciso VIII do art. 3.º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando o IV nos termos do item I previsto no § 1º do art.14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica de Qualidade;
Considerando a Lei Complementar Nº 676 de 13 de setembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção democrática de diretor das unidades de ensino

D E C R E TA:

Art.1º. Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026 para a função de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Nhamundá, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 676/2022 e no Edital nº 002/2026/SEMED.

§ 1º – O PSS/2026 observará os critérios técnicos de mérito e desempenho, aferidos mediante análise de títulos, apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar, além de entrevista perante a Comissão Avaliadora.
§ 2º – A Comissão Avaliadora, será responsável pela organização, acompanhamento e validação das etapas do PSS/2026, garantindo a transparência e a participação democrática.
§ 3º – O Edital específico do PSS/2026 disporá sobre cronograma, requisitos, etapas de seleção, critérios de classificação e demais condições necessárias à execução do certame.

Art. 2°. A Comissão de Avaliação será composta por servidores nomeados por ato da Prefeita Municipal, com a seguinte composição:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO
2. Representante do Setor de Administrativo;
2.1. ELBA DA SILVA ROCHA
3. Representante dos Professores das Escolas de Rede Pública Municipal;
3.1. JOSE NILDO GUIMARÃES DA SILVA
4. Representante do Conselho Municipal de Educação;
4.1. NEISE LOPES RODRIGUES
5. Representantes do Departamentos de Gestão Pedagógica;
5.1. ANA CRISTINA MOURA REIS
5.2. ANTONIO DUQUE DE SOUZA

Parágrafo Único° - A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Artigo 3º. O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, dele dando-se ciência, fazendo-a publicar e cumprindo-se seu mandado, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 09 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:ABCB0647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 721/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 721/2026

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade,** Última Remuneração.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **VALDENORA SOUZA TAVARES,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **VALDENORA SOUZA TAVARES,** brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA RURAL, Nível PI-LPL20, Classe F-PI, Matrícula 306, portadora do RG nº 1158790-3, SSP-AM, e CPF nº 611.826.212-87, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 2.822,91 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Mar/2026)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37, § 1º da Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 436/2023-GPMN; Lei Municipal n. 732/2026, art. 1º, § 1º.	**R$ 2.566,29**
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 436/2023-GPMN; Lei Municipal n. 732/2026, art. 1º, § 1º.	**R$ 256,62**
TOTAL	**R$ 2.822,91**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 10 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F84DAD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2026.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade,** Última Remuneração.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ROMUALDO NETO COELHO FURTADO,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **ROMUALDO NETO COELHO FURTADO**, brasileiro, servidor público municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ZONA URBANA, Nível PII-ESP20, Classe E-PII, Matrícula 1470, portador do RG nº 1016074-4, SSP-AM, e CPF nº 385.046.692-20, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$: 3.257,21 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Mar/2026)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37, § 1º Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 576 e 577/2023-GPMN; Lei Municipal n. 732/2026, art. 1º, § 1º.	**R$ 2.961,10**
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria n° 576 e 577/2023-GPMN; Lei Municipal n. 732/2026, art. 1º, § 1º.	**R$ 296,11**
TOTAL	**R$ 3.257,21**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 10 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:658BD8E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026- PMNON, publicado no dia 27 de março de 2026, edição nº. 4074, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 - CMC/PMNON

Extrato - termo De Contrato Nº 029/2025-cmc/pmnon.

Espécie: Contrato Nº 029/2025, firmado em 03/03/2026, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ:01.704.233/0001-38.

LEIA – SE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026 - CMC/PMNON

Extrato - termo De Contrato Nº 035/2026-cmc/pmnon.

Espécie: Contrato Nº 035/2026, firmado em 03/03/2026, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ:01.704.233/0001-38.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de abril de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:31DCB5AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
PROCESSO Nº 847/2025

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães,RECONHECE**a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 72,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea c),do art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E OPERACIONALIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB.
Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.
Base Legal:
Art. 74.
III- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
C) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)
Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025.

Contratada: ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA – CNPJ: 32.478.172/0001-61
Valor Total da Contratação: R$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais).

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 72da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea c),do art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 09 de abril de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGAÇHÃES
Agente de contratação

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de abril de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:70977128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO AIRÃO E PELA EMPRESA JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II n° 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portadora da cédula de identidade Nº 6609279– SSP/AM, CPF Nº 242.532.002-49, residente e domiciliado Rua Almerinda Malaquias n s/n Bairro Nova Esperança, no Município de Novo Airão de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.676.274/0001-82, estabelecida na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua Miguel Ângelo, n° 04, Qd, L, Conj. Adrianópolis, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. JUSCELINO DE SOUZA MOURA,** casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0209610-2 SSP/AM e CPF n.º 041.077.722-68, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 064/2023, instruída no processo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 064/2023, firmado para a prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM**, a fim de viabilizar a continuidade e a conclusão integral do escopo inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE PARA ACRÉSCIMO

2.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 14 de junho de 2024, e findará com a conclusão da obra, no dia 12 de outubro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 19 de setembro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Airão, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B5BF2A74

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO AIRÃO E PELA EMPRESA JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II n° 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portadora da cédula de identidade Nº 6609279– SSP/AM, CPF Nº 242.532.002-49, residente e domiciliado Rua Almerinda Malaquias n s/n Bairro Nova Esperança, no Município de Novo Airão de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.676.274/0001-82, estabelecida na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua Miguel Ângelo, n° 04, Qd, L, Conj. Adrianópolis, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. JUSCELINO DE SOUZA MOURA,** casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0209610-2 SSP/AM e CPF n.º 041.077.722-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 064/2023, instruída no processo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 064/2023, firmado para a prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM**, a fim de viabilizar a continuidade e a conclusão integral do escopo inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE PARA ACRÉSCIMO

2.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 13 de outubro de 2024, e findará com a conclusão da obra, no dia 12 de março de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 18 de janeiro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Airão, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:52BE6886

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO AIRÃO E PELA EMPRESA JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II n° 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **OTAVIO DA CRUZ FARIAS**, portador da cédula de identidade nº 20889577 SSP/AM e do CPF nº 894.903.982.-68, residente e domiciliando na rua Naide Batista, Nº 57, CEP, 69.730.000, Novo Horizonte, Novo Airão/AM de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.676.274/0001-82, estabelecida na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua Miguel Ângelo, n° 04, Qd, L, Conj. Adrianópolis, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. JUSCELINO DE SOUZA MOURA,** casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0209610-2 SSP/AM e CPF n.º 041.077.722-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 064/2023, instruída no processo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de **16,08%** (dezesseis vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato nº 064/2023, o que corresponde à importância de **R$ 965.074,63** (novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). O aditamento de quantitativo visa o atendimento das necessidades do Contratante, consubstanciado na execução de serviços de reforço no subleito, na camada inferior à sub-base, com o objetivo de evitar transtornos futuros devido à baixa capacidade de carga e à grande possibilidade de deterioração a curto prazo nas estradas vicinais.

1.2. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 17.2 da Cláusula Décima Sétima do contrato original, nos seguintes termos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
[...]
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
[...]
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato, que era de R$ 5.999.544,81 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), passa a ser acrescido da importância de **R$ 965.074,63** (novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
2.2. Com o presente acréscimo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 6.964.619,44** (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Airão, 19 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:AE0F9E70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO AIRÃO E PELA EMPRESA JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II n° 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portadora da cédula de identidade Nº 6609279– SSP/AM, CPF Nº 242.532.002-49, residente e domiciliado Rua Almerinda Malaquias n s/n Bairro Nova Esperança, no Município de Novo Airão de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.676.274/0001-82, estabelecida na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua Miguel Ângelo, n° 04, Qd, L, Conj. Adrianópolis, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. JUSCELINO DE SOUZA MOURA,** casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0209610-2 SSP/AM e CPF n.º 041.077.722-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 064/2023, instruída no processo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 064/2023, firmado para a prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO**

AIRÃO/AM, a fim de viabilizar a continuidade e a conclusão integral do escopo inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE PARA ACRÉSCIMO

2.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 13 de março de 2025, e findará com a conclusão da obra, no dia 10 de agosto de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 18 de junho do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Novo Airão, 19 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8266636D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023

5° TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO 064/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NOVO AIRÃO E PELA EMPRESA JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. João Paulo II n° 22, Centro, Novo Airão (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.533.113/0001-03 representada pelo seu Prefeito o, Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portadora da cédula de identidade Nº 6609279– SSP/AM, CPF Nº 242.532.002-49, residente e domiciliado Rua Almerinda Malaquias n s/n Bairro Nova Esperança, no Município de Novo Airão de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica.

CONTRATADO: JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 41.676.274/0001-82, estabelecida na cidade de Manaus/AM, localizada na Rua Miguel Ângelo, n° 04, Qd, L, Conj. Adrianópolis, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. JUSCELINO DE SOUZA MOURA,** casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0209610-2 SSP/AM e CPF n.º 041.077.722-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 064/2023, instruída no processo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Contrato nº 064/2023, firmado para a prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM**, a fim de viabilizar a continuidade e a conclusão integral do escopo inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE PARA ACRÉSCIMO

2.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 11 de agosto de 2025, e findará com a conclusão da obra, no dia 08 de janeiro de 2026, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n. º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 16 de novembro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Airão, 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:9DC5B36C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 014/2026– DISPENSA 005/2026

MODALIDADE: DISPENSA 005.2026
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA.
OBJETO: CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DA POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de fevereiro de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CB3F7B84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A MESA DIRETORA E SECRETARIA EXECUTIVA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Novo Airão-Am, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 120 de 27 de novembro 1995, alterada pela Lei nº 390 de 08 de abril de 2019 e em conformidade com o seu Regimento Interno, e:

Considerando a declaração formal de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva, formalizada através de Cartas, Comunicação Interna nº 001 a, em virtude de motivo: renúncia.

RESOLVE:
Convocar todos os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes no exercício da titularidade, para a **Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Recomposição da Mesa Diretora**, a realizar-se:

Data: 14/04/2026
Horário: 9h, primeira chamada, 9h30 segunda chamada.
Local: Av: Rui Barbosa nº s/nº - Centro.

ORDEM DO DIA

• Leitura e ratificação dos termos de renúncia da atual Diretoria;
• Eleição Suplementar de novos membros para a Diretoria Executiva do CMAS de Presidente, Vice-Presidente e Secretário/Comissão de Ética, conforme Regimento Interno;
• Posse imediata dos eleitos e registro em ata.

DOS CANDIDATOS E ELEGIBILIDADE
Poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente apenas os **Conselheiros Titulares** em pleno gozo de seus direitos.
Deve-se observar o princípio da alternância de paridade entre Governo e Sociedade Civil, conforme previsto no **Art. 6º** do Regimento Interno.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
A eleição ocorrerá por voto aberto conforme decisão da plenária.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:80B71854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 004/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Pessoas Jurídicas Aptas e Credenciadas: 3º) MOVELARIA MARQUINHOS LTDA CNPJ Nº 34.379.585/0001-14 (PARINTINS/AM). Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 10 de fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:4E611822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 004/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 4º) JR DE S PAULAIN LTDA, CNPJ Nº: 19.266.462/0001-83 (PARINTINS/AM). Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 23 de março de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:A8987948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2025

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025. Fornecedores: TERCOM Terraplenagem LTDA CNPJ nº 14.198.006/0001-20, F C Alvarez De Souza LTDA CNPJ nº 37.997.109/0001-55,; TERPAV Terraplenagem E Construções LTDA CNPJ nº 02.283.698/0001-25; e CHR ALUGUEIS DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ nº 05.327.035/0001-53. Objeto da licitação: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/20225 POR MAIS 12 [doze] MESES, A PARTIR DE 13/04/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP.

Parintins/AM, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3D76BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, Clerton Rodrigues Florêncio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado da análise documental, bem como a necessidade do serviço, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para assinatura de contratos.

1. DA CONVOCAÇÃO 1.1 Ficam convocados os candidatos listados no anexo deste Edital para fins de assinarem seus respectivos contratos de trabalho na função de Agente de Combate às Endemias (ACE) ou de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em consequência de suas aprovações/habilitações no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n. 003/2025-GSEMSA.
1.2 Os contratos serão celebrados por tempo indeterminado e observarão as regras do regime CLT.

2. DO LOCAL E HORÁRIO A assinatura dos contratos acontecerá na Secretaria Municipal de Saúde, (Setor de Recursos Humanos),

localizada a Rua Herberth de Azevedo, 985, Santa Clara. Conforme data e horário abaixo:

DATA	HORARIO	CARGO
10.04.2026	8h as 14h	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato que não atender a esta convocação até o último dia do cronograma acima, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.
3.2 No ato da assinatura o candidato deve apresentar documento de identificação oficial com foto.
Parintins/AM, 08 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto: 108/2025-PGMP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0001694	MARIA ALAILDES BELEM DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO – BOM SOCORRO
0001302	IZAMARA BERNARDES MENDES	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000238	DAVID COSTA LOBATO	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000797	VALZENIRA COSTA DA SILVA	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000703	MACIANE CASTRO PEREIRA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000770	ANDRIWS AZEDO DE OLIVEIRA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0001769	JAKELINE DA SILVA AZEDO	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000294	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000998	FRANCISCA BITENCOURT PIRES	ACS	UBS DR TODA

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:93A5BB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo nº 007/010/2025.
Ata de Registro de Preços N. 023/2025
Pregão Presencial Nº 009/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **J. C. DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 04.310.775/0001-14.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 03/01/2026 a 02/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Johnathan Cunha de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:17FF4E36

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 006/010/2025.
Ata de Registro de Preços N. 025/2025
Pregão Presencial Nº 001/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **HELCKSON ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**
CNPJ: 14.746.520/0001-52.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, TENDA, PALCO, ILUMINAÇÃO, ETC... PARA OS EVENTOS/ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 04/04/2026 a 03/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Helckson Antonio Souza de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:74CDFDC8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Processo Administrativo nº 023/010/2025.
Ata de Registro de Preços N. 027/2025
Pregão Presencial Nº 010/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **C. F. S AMAZON LTDA**
CNPJ: 37.992.087/0001-30.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO (CAMISAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 04/04/2026 a 03/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Caio Frade Souza Silva pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:C8C33098

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 003/010/2025.
Ata de Registro de Preços N. 028/2025
Pregão Presencial Nº 008/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **C. F. S AMAZON LTDA**
CNPJ: 37.992.087/0001-30.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 08/04/2026 a 07/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Caio Frade Souza Silva pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:AEDD8DC8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo Administrativo nº 004/029/2024.
Ata de Registro de Preços N. 029/2025
Pregão Presencial Nº 003/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **MGC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ: 23.893.425/0001-72.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 10/04/2026 a 09/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Miqueias Gonçalves Castilho pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:B6EABC5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Processo Administrativo nº 007/015/2025.
Ata de Registro de Preços N. 030/2025
Pregão Presencial Nº 002/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ATLANTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 40.243.590/0001-06.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE APOIO SITUADA EM RIO BRANCO/AC, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 030/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 11/04/2026 a 10/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Ewerton dos Santos Maia pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:BB8F7F5F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 004/029/2024.
Ata de Registro de Preços N. 031/2025
Pregão Eletrônico Nº 005/2025
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **HKMA DA AMAZÔNIALTDA**
CNPJ: 44.610.460/0001-07.
Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COMO BEBEDOUROS ELÉTRICOS, FREEZERS E GELADEIRAS COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS SE NECESSÁRIO. ATENDENDO A DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUINI**".
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 09/04/2026 a 08/04/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Herbete Kenedy Martins de Almeida pela Contratada.

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:25350B65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 283/GP-2026 – P. Nº 018/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa **FERREIRA E SALGADO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.843.592/0001-76**, com endereço administrativo na Avenida 7 de Maio, nº 20, Bairro Santa Etelvina, Município de Manaus-AM. Cep. 69.059-140, que tem como Atividade: **A Lavra de areia a céu aberto sem beneficiamento**, localizado na BR-174, Km 56, porção leste, Fazenda Anaconda, Distrito Agropecuário da **SUFRAMA** – Zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes Coordenadas Geográficas;

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
EX1	02°29'29.10"S	59°59'34.40"W	EX6	02°29'28.77"S	59°59'36.56"W
EX2	02°29'29.07"S	59°59'34.40"W	EX7	02°29'28.74"S	59°59'36.56"W
EX3	02°29'29.10"S	59°59'34.86"W	EX8	02°29'28.74"S	59°59'37.29"W
EX4	02°29'29.07"S	59°59'36.21"W	EX9	02°29'25.86"S	59°59'37.29"W
EX5	02°29'28.77"S	59°59'36.32"W	EX10	02°29'25.36"S	59°59'36.62"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 26 de março de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F231D304

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 326GP-2025 – P. Nº 021/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **ADRIANO C. R. FILHO & TAYNA F. RIBEIRO & ANA V. F. DO C. RIBEIRO & ADRIANO C. RIBEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.659.625/0001-47**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010, km 53, Vicinal ZF-1, km 9,5. Zona Rural, Munícipio de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime, armazenamento e destinação de cavacos de madeira, material trançado – exceto móveis**, na Rodovia AM 010, km 53, Vicinal ZF-1, km 9,5. Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empresa: ADRIANO C. R. FILHO & TAYNA F. RIBEIRO & ANA V. F. DO C. RIBEIRO & ADRIANO C. RIBEIRO LTDA.
Atividade Autorizada: Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime, material trançado – exceto móveis e armazenamento e destinação de cavacos de madeira.
Modalidade do Empreendimento: Serraria com desdobramento de madeira em bruto
Coordenadas geográficas: Latitude / Longitude: 02º39'26.08''S / 59º53'50.89 "O;

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso.
Rio Preto da Eva-AM, 07 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D718E3B9

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 346/GP-2026 – P. Nº 022/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve "**RENOVAR – LMC**", a favor da empresa: **WORKS INSTITUTO DE DESEMVILVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.022.061/0001-62**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 105, Ramal ZF- 9A, Km 2,5, Nº 2105, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Recuperação de Materiais Recicláveis**, localizado na Rodovia AM 010, Km 105, Ramal ZF-9A, Km 2,5, Nº 2105, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: WORKS INSTITUTO DE DESEMVILVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA
Atividade Autorizada: A Recuperação de Materiais Recicláveis
Tipo de Empreendimento: Galpão
Coordenadas Geográficas de localização: Latitude 2°41'36.67"S / Longitude 59°28'16.79"w

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 08 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:53A1220E

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 351/GP2026 – P. Nº 024/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa: **J L A FELIX LTDA.,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.995.586/0001-28,** com endereço administrativo na Av. Conrado Niemeyer, nº 81, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (oficina mecânica),** localizado na Av. Conrado Niemeyer, nº 81, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:
Nome Empresarial: J L A FELIX LTDA (MATRIZ).
Atividade Autorizada: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (oficina mecânica).
Modalidade do Empreendimento: Oficina Mecânica.
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º41'36.95" S / Longitude: - 59º41'4.42" W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 08 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D2C13E06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 226 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão) no Cargo de Coordenador Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor no Cargo de Coordenador Municipal dos Programas Federais **VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 14 a 17 de abril de 2026**, para participar do Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** o servidor **VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA 04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **14 a 17 de abril de 2026**, para participar do Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, no valor de uma **UFIRM 6,06 x R$ 146,08 = R$ 885,24 (Oitocentos e Oitenta e Cinto Reais e Vinte e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 3.540,97 (Três mil quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) 04 (três) diárias** para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de **R$ 3.540,97 (Três mil quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) 04 (três) diárias** para o servidor, no amparo da lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:ABCDCD6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, ao servidor que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 047/2026–PGM, referente ao Processo Nº 344/2026-PMRPE,**

RESOLVE:
I – Conceder à servidora **IZANA LUIZA BARROSO BARRETO, Funcionário Público Efetivo**, no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a contar do dia **10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2028**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0AD6385B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **MARCELO DA SILVA DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada ao gabinete da prefeita,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A25FEA87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a**os Professore(a)s do PSS**, discriminada conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	NOME	HORAS	DATA INÍCIO
01	ELIZABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES	20H	01.04.2026
02	LEUCIRENE DA SILVA DE SOUZA	20 H	01.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:44B08D87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,

RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a**os Professore(a)s do PSS**, discriminada conforme tabela abaixo:

Ord.	Funcionário	Cargo	Data De Início	Horas Suplementar
1	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
2	BRUNA FIRMINO DE FREITAS	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
3	CAMILA DE SOUZA MAGALHÃES	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
4	CRISTIAN LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
5	KISSE CRISTINA CHUQUIPIONDO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
6	LÁZARO SOARES MACIEL	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
7	MARIA EDINEIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
8	MAYARA SANTOS SICSSU	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H
9	RAIMUNDA DO CARMO CORRÊA BARROS	PROFESSOR (A)	06/04/2026	20 H

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de **06 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8D805FF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE a PROGRESSÃO e PROMOÇÃO ao servidor que menciona, e da outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e de acordo com o **PARECER Nº 046/2026, referente ao PROCESSO Nº 300/2026,**

R E S O L V E:

I – **Conceder a Progressão e Promoção** ao Professor Efetivo, vinculado **à** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **– SEMECD,** conforme tabela relacionada abaixo:

Item	Nome	Nível Anterior	Promoção
01	SEBASTIANA COELHO GIRÃO	II	III

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-Se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DDC45CCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora CHARLES DA SILVA MOTA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa**)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **CHARLES DA SILVA MOTA**, na função de **Professor**, matrícula nº **9972**, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2265454F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora EDLAMAR DA SILVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 60** (**sessenta)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **EDLAMAR DA SILVA**, na

função de Agente Comunitário do Saúde – **ACS**, Matrícula Nº 6944, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:958E6291

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora VÂNIA DA SILVA E SILVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (**noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **VÂNIA DA SILVA E SILVA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº 162, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:458B3DE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora SEBASTIANA COELHO GIRÃO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (**noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **SEBASTIANA COELHO GIRÃO**, na função de **Professora**, matrícula nº 2297, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F1B7EC0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora CLEIA MARINHO LEAL, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 60** (**sessenta)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **CLEIA MARINHO LEAL**, na função de **Professora**, matrícula nº 1005, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:57BC28CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA NUNES, e dá outras providencias

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (**noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA NUNES**, na função de Gari, Matrícula Nº 821, lotada **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT**, desta Prefeitura

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:914D4FED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, **ISIS ALVES DA SILVA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 15 de abril de 2026**, para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM,**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **ISIS ALVES DA SILVA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 15 de abril de 2026** para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM** ,no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** totalizando a importância de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAF**, o pagamento de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 09 de abril de 2026**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:063C58CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, **ERLANIA SANTOS DE SOUZA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 15 de abril de 2026**, para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM,**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **ERLANIA SANTOS DE SOUZA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 15 de abril de 2026** para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM** ,no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** totalizando a importância de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAF**, o pagamento de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 09 de abril de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D027B3DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 15 de abril de 2026**, para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM,**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 15 de abril de 2026** para participar do treinamento**– Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS,** que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM** ,no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** totalizando a importância de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAF**, o pagamento de **R$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 09 de abril de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:58905B0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) senhor(a**) BRUNA FIRMINO DE FREITAS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Sigla CC –IV, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SEMPLAF,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7DB7B61B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) senhor(a**) ELAINE DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC –V, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:81250E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) senhor(a**) CARLA EDUARDA BENTES** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC –V, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0A7BE636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244, DE 10 DE ABRIL DE 2026

EXONERA a pedido servidor que menciona, do cargo efetivo de PROFESSORA e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, e de acordo com o **requerimento do servidor, encaminhado através do OFICIO Nº 0197/2026-GS/SEMECD/RPE,**
RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a senhora **ANA CÉLIA SILVA CAMPOS,** do cargo Efetivo de **PROFESSORA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **06 de abril de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7EB575EB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS 001/2026 CONVOCAÇÃO 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 003** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na**

Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: No dia 13 e 14 de abril do corrente ano. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00. Os candidatos devem apresentar copias legíveis dos documentos abaixo descriminados:

Currículo Vitae
Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)
Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)
Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)
Conta Corrente do Banco Bradesco;(**somente Bradesco)**
Carteira de vacina atualizado do candidato;
Número de telefone atualizado e e-mail;
Carteira nacional de vacina atualizada.
Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;
Comprovante de tipagem sanguínea;

ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600741	ERINAELSON LOPES DO NASCIMENTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2º	RPE2600540	MATHEUS DA SILVA GARCIA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
3º	RPE2600875	CAMILA JAMILE FLORENCIO NOBRE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
4º	RPE2600706	ODAIZA SOARES DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600728	RODRIGO DA SILVA REIS	PROFESSOR - AEE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
4º	RPE2600563	ERIKA SILVA BRANDT	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
8º	RPE2600587	MARIO THIAGO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9º	RPE2600642	IRIS GRACIETE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10º	RPE2600434	SARA TRINDADE AMORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
3º	RPE2600449	DAILANNE MENEZES DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA
4º	RPE2600041	MARCIA MOURZINHO PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA
5º	RPE2600087	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600557	JOCILDA MELO SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
5º	RPE2600945	VANESSA MEDEIROS COUTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
6º	RPE2600820	REGINÊS MAGALHÃES DE MENEZES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
7º	RPE2600059	ALESSANDRA MARA PINHEIRO BATISTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
6º	RPE2600463	DELEON ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
1º	RPE2600750	GEOVANA DA SILVA FERREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
10º	RPE2600711	LIGETE ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
11º	RPE2600250	MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
12º	RPE2600755	RENAILDES MOTA CARVALHO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
13º	RPE2600647	DAIANE DANTAS BERTINO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
14º	RPE2600746	LUANA DE SOUZA MARINHO	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
15º	RPE2600008	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
16º	RPE2600240	NEIVA GUIMARAES PRASAD	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
4º	RPE2600601	MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
5º	RPE2600876	JONNY WILTON DE OLIVEIRA AFONSO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
6º	RPE2600827	SIMONE PALMERIO NOGUEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
7º	RPE2600878	RAYSSA GABRIELLY DE LIMA FROES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
3º	RPE2600151	MAYARA ALMEIDA DA GAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
7º	RPE2600492	ALCICLEIA CHAVES DE LIMA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
4º	RPE2600697	LUAN GONZAGA PIRES COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5º	RPE2600874	BRENO SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
8º	RPE2600037	GILVAN FONSÊCA BATISTA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
9º	RPE2600924	FEBE DA MOTA TUNDIS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
10º	RPE2600205	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
3º	RPE2600149	FERNANDO LUCAS MARINHO IJUMA	VIGIA ESCOLAR
4º	RPE2600142	CARLOS VIANA DA SILVA	VIGIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
2º	RPE2600811	JORGENEY CLARINDO CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ZONA URBANA E RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
5º	RPE2600469	ANA LENIS FROIS CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no dia e local marcado para apresentação configura-se como imediata desistência do candidato ao cargo.

Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 10 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:08F44BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 87ª (octogésima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.080/1990, que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, e;
CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas Leis Federais de Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recente, na Lei Federal Nº 2.135 de 25/09/13, e;
CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde, regulamentado pelas Portarias Ministeriais de Nº 3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto á sua elaboração, a Portaria GM/MS nº 575, de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 067/2026-GAB/SEMSA/RPE, de 26 de março de 2026, que apresenta o referido RAG 2025 para apreciação deste Conselho Municipal de Saúde, e;
CONSIDERANDO o PARECER CMS/RPE Nº 002/2026, de 01 de abril de 2026, favorável e sem recomendações do Relatório Anual de Gestão 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM.
Art. 2° - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.
Auditório da Guarda Municipal de Rio Preto da Eva/AM, em 27 de março de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução CMS/RPE Nº 005, de 01 de abril de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:95A82E27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº091/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor NILDETE SILVA DE AQUINO, no exercício da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **NILDETE SLVA DE AQUINO, AGENTE ADMINISTRATIVO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de abril de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EA3D35E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais conforme a Lei nº 209 de 10 de dezembro de 2023.
- **Dilene da Silva Morais** – Presidente;
- **Cleidimar da Silva Cordeiro** – Membro;
- **Érika Nascimento de Souza -** Membro;
- **Ezilene Marágua Garcia**– Membro;
- **Fernanda Isabel Oliveira Pinheiro** – Membro;
- **Maria de Jesus Galvão de Macedo –** Membro;
- **Nicevaldo Almeida Silvestre** – Membro;
- **Wildemar das Chagas** – Membro.

Art. 2º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, para apresentação de relatório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E2E0120C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SEMAD – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Contratação de escritório jurídico especializado em Direito Público – consultoria jurídica para o Município de São Gabriel da Cachoeira".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Diego Antonaccio Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 59.691.177/0001-24.
Cláusula primeira – Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado em Direito Público – consultoria jurídica para o Município de São Gabriel da Cachoeira.
Cláusula segunda – vigência: O período da referida contratação corresponderá à 12 (doze) meses, podendo haver a prorrogação, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa: a contratação da pessoa jurídica especializada em direito público no interesse do município na prestação de assistência e consultoria jurídica em direito público para o órgão municipal.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, equivalente à R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por mês.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 da Secretaria de Administração – SEMAD, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mensais, que totalizando o montante de R$ R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Nos termos da seguinte previsão orçamentária:
Poder 02 Poder Executivo
Órgão 02 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 00 Secretaria Municipal de Administração
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0011.2010.0000
Outras despesas correntes
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2026

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

DIEGO ANTONACCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ 59.691.177/0001-24
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:7E92719E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, PARA COMPOR EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM".
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Contratada: LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.
Cláusula primeira – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, PARA COMPOR EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.
Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 13/04/2026, vigorando até 31/12/2026.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
Tendo em vista a carência de profissionais especializados em **ortopedia** junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a dificuldade de locomoção dos pacientes até a Capital Manaus para continuidade do tratamento, e também as demandas existentes no Município, é grande importância a contratação de empresa especializada, para atender as necessidades desse serviço no município, contribuindo para a prevenção de enfermidades e promoção e recuperação da saúde do indivíduo. A dificuldade de locomoção dos pacientes até Manaus, a capital, para a continuidade de tratamentos ortopédicos, impõe um fardo imenso sobre os indivíduos e suas famílias. Essa barreira geográfica e financeira muitas vezes resulta na interrupção ou na ausência de tratamento adequado, agravando quadros e comprometendo a qualidade de vida. Um profissional ortopedista residente no município permitiria o acesso direto e contínuo a consultas, diagnósticos e procedimentos, prevenindo o agravamento de lesões e doenças musculoesqueléticas. Conforme manifestação do próprio órgão.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil) a ser pago em 09 (nove) parcelas, equivalente à R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por mês.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).
Poder: 03- Fundos Municipais
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação/Projeto Atividade: 2090- Gestão da Atenção de Média a Alta complexidade, Ambulatorial e hospitalar p/Procedimentos - MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2026

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Decreto de 04/11/2025
Representante Legal do Órgão Contratante

LUCAS F. MALZAC,
CNPJ 58.306.147/0001-94
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:81E7090E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SEMAD – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: "Contratação de escritório jurídico especializado em Direito Público – consultoria jurídica para o Município de São Gabriel da Cachoeira".
Contratada: Diego Antonaccio Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 59.691.177/0001-24.
Valor Global: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, equivalente à R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por mês.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – SEMSA – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a Contratação de escritório jurídico especializado em Direito Público para a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas.
Contratada: Diego Antonaccio Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 59.691.177/0001-24.
Valor Global: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, equivalente à R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por mês.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:846E116C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Egmar Velasques Saldanha, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, PARA COMPOR EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.**".
Contratada: LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026 – SEMSA – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, PARA COMPOR EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.**
Contratada: LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:9078B310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 140/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 125/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 022/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97 Sala 110 EMP FORUM, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-025, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA, que tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica especializada, para futuro e eventual Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas suprindo as necessidades das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.055/2025, em decorrência do Processo nº 125/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Lima Construcao LTDA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D03CE852

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 141/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 126/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas JCC RODRIGUES e MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

JCC RODRIGUES, com sede na Rua Mardin, nº 15, QD. 447 Loteamento, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-344, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.213.524/0003-81, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor Junior Cesar Castilho Rodrigues;

MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA LTDA, com sede na Rua Vereador Lauro Castelo, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 43.078.321/0001-11, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor Miqueias da Silva Ferreira, que tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Sede do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Paulo De Olivença/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.056/2025, em decorrência do Processo nº 126/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

JCC Rodrigues
JUNIOR CESAR CASTILHO RODRIGUES
Licitante Vencedor

Miqueias da Silva Ferreira LTDA
MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA
Licitante Vencedora

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5319AAB3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 142/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 127/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 024/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas H DA S PANDURO – EPP e JCC RODRIGUES.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

H DA S PANDURO-EPP, com sede na Rua Jazão Alves dos Santos, nº 318, Bairro Santa Terezinha, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 20.423.196/0001-34, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor HOMELQUEM DA SILVA PANDURO;

JCC RODRIGUES, com sede na Rua Mardin, nº 15, QD. 447 Loteamento, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-344, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.213.524/0003-81, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor Junior Cesar Castilho Rodrigues, que tem por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Zona Rural do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Educação e Saúde, de São Paulo de Olivença/Am – GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.057/2025, em decorrência do Processo nº 127/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

JCC Rodrigues
JUNIOR CESAR CASTILHO RODRIGUES
Licitante Vencedor

H DA S Panduro-EPP
HOMELQUEM DA SILVA PANDURO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1BE92AE3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 143/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 128/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 025/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas C DA S FERREIRA LTDA, RC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e KELEN ODIANE LOPES GALVES – ME.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

C DA S FERREIRA LTDA, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ nº 46.843.591/0001-60, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor CÍCERO DA SILVA FERREIRA;

RC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Rua Carire, nº 115, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.098-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 41.451.313/0001-43, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor DAVI GAMA COIMBRA;

KELEN ODIANE LOPES GALVES – ME, com sede na VL Soares, S/N, Bairro Rio Uarini, CEP 69.530-000, Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 23.688.383/0001-38, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora KELEN ODIANE LOPES GALVES , que tem por objeto a Ata de registro de preços na contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças de reposição para geradores de energia, motores fluviais e automóveis para atender as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.058/2025, em decorrência do Processo nº 128/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GERADORES DE ENERGIA, MOTORES FLUVIAIS E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

C Da S Ferreira LTDA
CÍCERO DA SILVA FERREIRA
Licitante Vencedor

RC Serviços Administrativos LTDA
DAVI GAMA COIMBRA
Licitante Vencedor

Kelen Odiane Lopes Galves -ME
KELEN ODIANE LOPES GALVES
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:13BDAA95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 145/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 135/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 032/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das TODA HORA SERVIÇOS LTDA e MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4XXXX-3 SESEG/AM e do CPF 3XX.XXX.XXX-53, e as empresas:

TODA HORA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Francisco Carreti, nº 96, Sala 2, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.340.222/0001-11, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora LUANA PEREIRA LOUREIRO;

MULTIPLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede na Av Paulivense, s/n, Bairro José Carlos Mestrinho, CEP: 69.600,000 São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 57.128.412/0001-29, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor GUILLERMO CARLOS HURTADO CORDOVA, que tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias municipais e do almoxarifado municipal central de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.065/2025, em decorrência do Processo nº 135/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL CENTRAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Toda Hora Serviços LTDA
LUANA PEREIRA LOUREIRO
Licitante Vencedor

Multipla Serviços Medicos LTDA
GUILLERMO CARLOS HURTADO CORDOVA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3E45135F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 144/2026/GPMSPO/SEMSA, apensado ao Proc. N° 129/2025/GPMSPO/SEMSA.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA e TODA HORA SERVIÇOS LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4XXXX-3 SESEG/AM e do CPF 3XX.XXX.XXX-5X, e as empresas:

CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA, com sede na Rua do Livramento, nº 49, Bairro Gloria, CEP: 69.027-450, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.012/0001-99, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO;TODA HORA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Francisco Carreti, nº 96, Sala 2, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.340.222/0001-11, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora LUANA PEREIRA LOUREIRO, que tem por objeto a Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Limpeza, Higienização, Sanitização em Ambientes e Desinfecção com aplicação de produto a base quaternário de amônio, com cloreto de benzalcônio nos setores públicos municipais de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.059/2025, em decorrência do Processo nº 129/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES E DESINFECÇÃO COM APLICAÇÃO DE PRODUTO A BASE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM CLORETO DE BENZALCÔNIO NOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Celme B. P. de Araujo LTDA
CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO
Licitante Vencedor

Toda Hora Serviços LTDA
LUANA PEREIRA LOUREIRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9BEA80BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 146/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 130/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4XXXX-3 SESEG/AM e do CPF 3XX.XXX.XXX-53, e a empresa:

F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, com sede na Rua Santa Isabel, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.079/0001-37, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO, que tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de água mineral, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do Município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.060/2025, em decorrência do Processo nº 130/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

F R Comercio Varejista de Mercadoria em Geral LTDA
LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3E36664B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 147/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 196/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 040/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA e F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4XXXX-3 SESEG/AM e do CPF 3XX.XXX.XXX-53, e as empresas:

GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.269/0001-56, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO;

RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA com sede na Rua Edson Bitar, Nº 174, Bairro Chapada, CEP: 69.040-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO;

F R COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, com sede na Rua Santa Isabel, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.079/0001-37, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO, que tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo de Olivença/AM – GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.072/2025, em decorrência do Processo nº 196/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Grafica Duarte Servicos e Comercio de Artigos Graficos e de Informatica LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO
Licitante Vencedor

RTC Serviço Combinado de Apoio e Comercio de Produtos de Papelaria LTDA
NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO
Licitante Vencedor

F R Comercio Varejista de Mercadoria em Geral LTDA
LEANDRO JORGE XAVIER RIBEIRO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5C3888D3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 148/2026/GPMSPO, apensado ao Proc. N° 134/2025/GPMSPO.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 031/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, D RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA e RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP

69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4XXXX-3 SESEG/AM e do CPF 3XX.XXX.XXX-53, e as empresas:

GRAFICA DUARTE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS E DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 38.220.269/0001-56, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO;

D RAMOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Praça São Paulo, s/n, Bairro Centro, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 48.831.177/0001-66, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora DANUSA LOPES RAMOS;

RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA com sede na Rua Edson Bitar, Nº 174, Bairro Chapada, CEP: 69.040-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.789/0001-76, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO, que tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material e prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.064/2025, em decorrência do Processo nº 134/2025/GPMSPO, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, referente à ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM GPMSPO.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal n° 066/2025.

§ 2° Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Grafica Duarte Servicos e Comercio De Artigos Graficos e de Informatica LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FRANCO
Licitante Vencedor

D Ramos Comercio de Artigos de Papelaria E Suprimentos de Informatica LTDA
DANUSA LOPES RAMOS
Licitante Vencedor

Rtc Serviço Combinado de Apoio e Comercio De Produtos de Papelaria LTDA
NALVA ADRIANA MOURA DA ROCHA ELIFIO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BDC58931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 10 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 060 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 118 de 21 de Maio de 2008, que instituiu o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 068/2026/SEMED, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME para o triênio 2026-2029;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã-AM – CME e seus respectivos suplentes para o triênio 2026 – 2029, na forma a seguir:
Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério:
Titular: Maria do Socorro Araújo Rodrigues
Suplente: Lêda Cristina Monteiro da Silva
Titular: Jomara Almeida Carneiro
Suplente: Messias da Costa Melo
Titular: Aldenúbia de Oliveira Simões
Suplente: Nilson Jander Vieira de Melo

Representantes do Quadro de Servidores-Professores, na Rede Municipal:
Titular: Marta Maria Macedo de Souza Ortha
Suplente: Matuzael Silva de Souza
Titular: Hidelvany Mendes Pinheiro
Suplente: Edilamar de Castro Gatto

Representantes do Quadro de Servidores-Administrativos, atuantes na rede municipal:
Titular: Claudiana Pinto Bernardes
Suplente: Josimar Monteiro Paes
Titular: Ádina Nogueira Pinto
Suplente: Marcilene Oliveira da Silva

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Laíz Bernardes Marques
Suplente: Maria de Nazaré Brandão Monteiro
Titular: Larissa da Silva Bentes

Suplente: Hilina Batista da Costa

Representantes de Alunos de 5º ano ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rozilda Imbelloni Vasconcelos
Suplente: Pedro Paulo de Oliveira Batista

Representantes das Instituições Privadas de Ensino:
Titular: Aline Xavier Lustrosa Rodrigues
Suplente: Ana Carolina de Souza do Canto

Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: José Wilson Batista
Suplente: Raimundo Cunha Bisneto

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã-AM – CME, para o triênio 2026 – 2029, conforme segue:
I – Presidente: Maria do Socorro Araújo Rodrigues
II – Vice Presidente: Hidelvany Mendes Pinheiro
Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 4º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá duração de 03 (três) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez, e para igual período.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, em 10 de Abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:39ADC9EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)**, para fins de levantamento de valor de mercado, visando futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços veterinários, especialmente inseminação artificial em bovinos e bubalinos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEMPRA, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, (AM), 10 de abril de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista
Comissão Permanente de Licitação Silves/AM

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:590624F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o seguinte objeto:
Aquisição de tablets, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silves/AM – SEMSA, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Local de envio/entrega: As propostas poderão ser entregues presencialmente na **Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Silves**, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves/AM, no horário de 08h00 às 14h00, ou encaminhadas para o e-mail institucional: **licitacao@silves.am.gov.br**.

Silves/AM, 10 de abril de 2026.

NÚBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:587D28BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **reabertura do credenciamento referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura contratação de serviços de fornecimento de refeições preparadas.

Período e local para entrega dos envelopes: de **13 de abril de 2026 a 16 de dezembro de 2026**, no horário de **08h00 às 14h00**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves/AM.

Da abertura e análise dos envelopes: Os envelopes protocolizados serão objeto de abertura e análise imediata, na medida em que forem apresentados, pela Comissão Permanente de Licitação, com vistas ao credenciamento contínuo dos interessados que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital, observada a ordem cronológica de entrega.

Requisitos e documentos: Os procedimentos para participação e a documentação exigida constam no **Edital de Chamada Pública nº 011/2025**, disponível no Portal da Transparência do Município, por meio do link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves
bem como na sede da Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 10 de abril de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:674FEB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO DETALHADO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À FUTURA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES REGIONAIS EM MADEIRA,** para atendimento das necessidades do complexo adminsitrativo de Silves/AM, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, junto a **Aió Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.968.988/001-12, no valor de R$ 62.115,00 (Sessenta e dois mil, cento e quinze reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 10 de Abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:F8A07174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0282/2026

1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº 0282/2026, celebrado em 06 de abril de 2026.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA – CBPE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.269.929/0001-81**, assinam o presente Termo de Contrato.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos voltados à implantação, estruturação e desenvolvimento do turismo de pesca esportiva no Município de Silves/AM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Agricultura e Pesca – SEMPRA.

4. VALOR: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2026 a 06/04/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – PMS, Processo Administrativo nº 020801.2026.02.004-50-PMS.

Silves/AM, 10 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.Em 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:ACAFBE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORES NOS CARGOS CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **ERICA DA CUNHA MACEDO,** ocupante do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **WELLINGTON FRANCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, da Prefeitura de Silves, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional dos(as) servidores(as) e a lançar o pagamento das referidas rescisões na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 02 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B73B6DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) YNAE BRAGA MENEZES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **YNAE BRAGA MENEZES** para o cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E**

COMPRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 02 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:D79A6C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **NOELE CORTEZ DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Prefeitura de Silves, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 03 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B0DDD7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA RITALINA MARQUES DE MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora RITALINA MARQUES DE MENEZES, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 03 de março de 2026, com término em 30 de junho de 2026, conforme solicitação deferida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, em Exercício, 03 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:31146E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUIS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Assessor Executivo, a contar de 05 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do servidor e a lançar o pagamento da referida exoneração na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:D8926FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR(A) NO CARGO CITADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **NOEMI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médica ESF, da Prefeitura de Silves, a contar de 06 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:51A3BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR(A) LUIS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **LUIS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS** para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de março de 2026.

Art. 2º No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:3C9398B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSIAS MASCARENHAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Executivo, a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do servidor e a lançar o pagamento da referida exoneração na folha de pagamento subsequente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:601F44B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA SERVIDORES DOS CARGOS CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de Silves, a contar de 12 de março de 2026:

NOME	CARGO
ARLESON BRAGA CAMPOS	ASSESSOR TECNICO SETOR DE TERRAS
IRANDIR AMURIM DE ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO
GRACIOMAR BRITO ROCHA	ASSESSOR V
ROMULO PEREIRA VINHORT	ASSESSOR V
BRIAN KEVIN VIANA NEVES	ASSESSOR IV
NEIDE NELMA AMARAL COSTA	ASSESSOR IV
LARA MEIRELE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR VI
NILTON AMARAL NEVES	ASSESSOR VII
EZINALDO CABRAL DA SILVEIRA	ASSESSOR VIII

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional dos servidores e a lançar o pagamento das referidas exonerações na folha de pagamento subsequente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 12 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:2AB57472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA SERVIDORES DOS CARGOS CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de Silves, a contar de 12 de março de 2026:

NOME	CARGO
ARLESON BRAGA CAMPOS	ASSESSOR TECNICO SETOR DE TERRAS
IRANDIR AMURIM DE ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO
GRACIOMAR BRITO ROCHA	ASSESSOR V
ROMULO PEREIRA VINHORT	ASSESSOR V
BRIAN KEVIN VIANA NEVES	ASSESSOR IV
NEIDE NELMA AMARAL COSTA	ASSESSOR IV
LARA MEIRELE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR VI
NILTON AMARAL NEVES	ASSESSOR VII
EZINALDO CABRAL DA SILVEIRA	ASSESSOR VIII

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional dos servidores e a lançar o pagamento das referidas exonerações na folha de pagamento subsequente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 12 de março de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:5C166509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para o exercício de cargos comissionados, a contar de 13 de março de 2026:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FREDSON JOSE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
DJANIRA CARNEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
EZINALDO CABRAL DA SILVEIRA	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
NILTON AMARAL NEVES	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
ROMULO PEREIRA VINHORT	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
BRIAN KEVIN VIANA NEVES	ASSESSOR EDUCAÇÃO DO INTERIOR	SEMED
ARLESON BRAGA CAMPOS	ASSESSOR EDUCAÇÃO DA SEDE	SEMED
IRANDIR AMURIM DE ARAUJO	COORDENADOR DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR INTERIOR	SEMED

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:5E5F0F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para o exercício de cargos comissionados, a contar de 13 de março de 2026**:**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JESSY DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO	GABINETE
ROBERTO CRISTIANO SOUZA LIBORIO	ASSESSOR TECNICO SETOR DE TERRAS	SEMAD
LARA MEIRELE FARIAS DA SILVA	ASSESSOR III	SEMAD
ANA MENDONCA FROZ	ASSESSOR IV	GABINETE
GRACIOMAR BRITO ROCHA	ASSESSOR IV	SEMTOUR
THIAGO NEVES VIANA DE MENEZES	ASSESSOR V	REPRESENTAÇÃO
NEIDE NELMA AMARAL COSTA	ASSESSOR V	SEMDET
GEOVANE CORREA NEVES	ASSESSOR VI	SEMTOUR
AZIMIRO MARQUES FONSECA JUNIOR	ASSESSOR VII	GABINETE
MAYLA BENTES DE CASTRO	ASSESSOR VIII	SEMED

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CCF70F6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 154/GP-PMT DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 103/2026, de 31 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 185/2026-DRH/SEMAD, de 31 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professor/Contrato** no período de **01.01.1996 a 31.12.1996; 02.01.2011 a 28.02.2011; 01.03.2012 a 14.12.2012.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:56DE1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 155/GP-PMT DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 106/2026, de 31 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 182/2026-DRH/SEMAD, de 31 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, em regime de comissão na função de **Coordenadora Municipal** no período de **01.08.2018 a 31.12.2019; 02.01.2020 a 31.07.2020.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:12551FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156/GP-PMT DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 105/2026, de 31 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 183/2026-DRH/SEMAD, de 31 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, em regime de comissão na função de **Assessora Técnica** no período de **01.04.2018 a 31.07.2018.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:DD5F489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 157/GP-PMT DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 104/2026, de 31 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 184/2026-DRH/SEMAD, de 31 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, em regime de comissão na função de **Assessora Especial I** no período de **01.03.2017 a 31.03.2018; 01.08.2020 a 31.12.2020.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:532258F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 161/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, , no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, O Memorando n.º 942/2026-SEMSA/TBT, de 07 de abril de 2026.
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o servidor **RONDINELLY BENTES ATAIDE** do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COOR- 54/ COMISSIONADO** matrícula n.º **311-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E7B5EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 162/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 941/2026 – SEMSA-TBT, de 07 de abril de 2026.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **JENNIFER DA SILVA RESTREPO**, matrícula n.º 14519-4 para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COOR54**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2024.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,

NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:36CFABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 191/2026-DRH/SEMAD, de 07 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **CAROLINA PERES ARIRAMA / MONITORA / CONTRATADA** com **matrícula nº 24716-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 22/03/2026 à 19/07/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 20 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 22 de março de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5F77DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 191/2026-DRH/SEMAD, de 07 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **RAYKELLY DA COSTA SOARES / MERENDEIRA / EFETIVA** com **matrícula nº 12172-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 03/03/2026 à 30/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 01 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de março de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:6749B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 191/2026-DRH/SEMAD, de 07 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **ANDRESSA MELO EUFRAZIO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / EFETIVA** com a **matrícula nº 4708-1,** lotado Secretaria Municipal de Políticas Fundiária e Habitação **e PROFESSORA / CONTRATADA** com a **matricula nº 4708-2**, lotada na Secretaria Municipal Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 19/03/2026 à 16/07/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 17 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de março de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:6E01A041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 18/2026, celebrado em 01/03/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: ORLANDO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 213.910.092-15.

4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a **ANEXO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO NA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DA BOA VONTADE, KM 04 DA EMADE.**
5. **VALOR MENSAL:** em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao mês, com o valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 060101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 12.365.0063.3023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 18/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 02 de março de 2026.

NICSON MARREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B3D070BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026/CPL PROCESSO Nº 17/2026 - CPL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026/CPL
PROCESSO Nº 17/2026 - CPL

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar O Processo de Inexigibilidade nº 17/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: ORLANDO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 213.910.092-15

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar o ANEXO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO NA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DA BOA VONTADE, KM 04 DA EMADE**.**

IV- VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 060101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 12.365.0063.3023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Tefé/AM, 02 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:7E45434F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026/CCPMTNT PROCESSO Nº 077/2026/PMTNT

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Contratação a abertura do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, tendo como objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços comuns de engenharia destinados à modernização e expansão do sistema de iluminação pública no município de Tonantins/AM, data da sessão no dia 29/04/2026, às 14:00hs da tarde (horário de Brasília): Retirada do edital Sistema BLL COMPRAS, http://bllcompras.com.br/, PNCP e no endereço acima a partir de sua publicação, de segunda a sexta-feira (em horário de expediente).
Tonantins/AM, 10 de abril de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 18 de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:76D5006E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 066/2025/PMTNT.

I- Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratado: P.S.A. JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.559.023/0001-33;
IV – Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, com disponibilização de mão de obra no município de Tonantins/AM;
V – Valor do Contrato: R$ 194.916,43 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) mensais;
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação da vigência e execução do contrato será por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 066/2025/MTNT, assinado em 02 de abril de 2025

Publique-se,

Tonantins/AM, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº.726.034.152-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:41057025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 97 da Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO, o Processo n° 1220/2026-PMTNT, o Parecer nº 003//2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 115/2026 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem remuneração, no período de **01/04/2026 a 02/04/2027**, a Servidora **MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA GARCIA,** matrícula n°760, funcionário efetivo no Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF n° 788.481.562-15.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 10 de ABRIL de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:862ABF18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 335/GPMU, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL GEOLÓGICO COBRADE/1.1.4.2.0 - EROSÃO MARGEM FLUVIAL, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022-MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, M.D. PREFEITO DE URUCURITUBA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* conferidas no capítulo III, seção VI artigo 71º, da Lei Orgânica do Município de URUCURITUBA-AM, com fundamento na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na PORTARIA MINISTERIAL Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a margem fluvial da orla do município de Urucurituba vem sofrendo danos em razão das oscilações severas entre cheia e estiagem que atingem este município, causadas por condições climáticas anormais;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO nº 004/2025/DPEN/SEC ADJ OP/DEFESA CIVIL-AM, o qual atestou que as erosões das margens fluviais possuem um talude de aproximadamente 90° (noventa graus) apresentando riscos iminentes de colapso, sendo que parte da orla do município de Urucurituba, apresenta GRAU DE RISCO ALTO;

CONSIDERANDO o evento ocorrido no dia 31/03/2026 que ocasionou considerável erosão de 50 metros, ocasionando desabamento de solo, atingindo a integridade estrutural da área, ocasionando assim a interdição do local;

CONSIDERANDO que a erosão da margem fluvial da orla da cidade em toda a extensão da Avenida Arco Íris (Bairro Centro), vem causando queda da encosta da orla da cidade, gerando instabilidade a infraestrutura urbana (casas, comércios, ruas e postes), causando sérios transtornos ao município de Urucurituba, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO estar à orla da Cidade de URUCURITUBA sob constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam na referida área, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar, ainda, diante das consequências destes desastres, que resultaram em danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem-estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo da área afetada, pois, essa área apresenta aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de URUCURITUBA, acerca do desastre natural em questão (erosão margem fluvial);

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", no prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural, nível II, denominado de erosão margem fluvial – codificação 1.1.4.2.0 (Cobrade), conforme Portaria n° 260/2022, na orla da cidade (zona urbana).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de

Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, II, §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se
houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 10 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

DISPOSTO NO Art. 71 , INCISO II , DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:BC8A66CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 153/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **10/04/2026. Edição 4083**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

VIII – Novo Valor: R$ 223.416,00 (duzentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais), mensal.

Leia-se:

VIII – Novo Valor: R$ 223.416,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), mensal.

Urucurituba, 10 de abril de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:53B89513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA Nº 08/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 31/2026 firmado em 07 de abril de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRAO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.594.167/0001-68
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia referente a construção de 20 unidades habitacionais no Município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 2.801.000,00(dois milhões, oitocentos e um mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.010 - Const. De Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Município
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 700 - Outras Transf. De Convênios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 07 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E626FBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/GPU DE 07 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor BRUNO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista CRE/AM 34560-AM, matrícula 12624, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF, para atuar como Fiscal de Contrato nº 24/2026, oriundos da **Concorrência Eletrônica 005/2026**, cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos De Engenharia para a Construção de Escola de Educação Infantil Pro Infância – Creche Tipo B – Padrão Distrito de Itapeaçu, Zona Rural do municipio de Urucurituba/AM.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;
III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;
V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 07 de Março de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:ACF6CE58

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAD 009-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:009-2026
MODALIDADE: Inexigibilidade 001-2026

OBJETO: LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB – Sistema de cálculo e concessão de benefícios previdenciários.
FUNDAMENTAÇÃO; no**art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolve:
ADJUDICARo objeto do certame acima identificado, conforme o resultado final do julgamento A empresa abaixo relacionada:
EMPRESA:COPPINI &CIA LTDA – EPP
CNPJ:08.729.009/0001-40
VALOR ADJUDICADO:R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
HOMOLOGARo procedimento licitatório em sua integralidade, tendo em vista que todos os atos praticados pela Equipe de Contratação/Agente de Contratação estão em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade previstos no**art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINARa convocação da adjudicatária para a assinatura do contrato, no prazo de 5(cinco) dias uteis a contar da data desta Adjudicação/homologação.
Presidente Figueiredo-AM, 06 de abril de 2026

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria 050 de 2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:32910AE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.101.209,28	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.121.209,28	20.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ARMANDO GAMA MELO	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.899.000,00	2.088.640,80	2.088.161,28	2.088.161,28	2.088.161,28	479,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.239.000,00	1.345.935,03	1.345.455,51	1.345.455,51	1.345.455,51	479,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00	742.705,77	742.705,77	742.705,77	742.705,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	196.000,00	33.461,60	33.048,00	33.048,00	33.048,00	413,60
INVESTIMENTOS	196.000,00	33.461,60	33.048,00	33.048,00	33.048,00	413,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.095.000,00	2.122.102,40	2.121.209,28	2.121.209,28	2.121.209,28	893,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.095.000,00	2.122.102,40	2.121.209,28	2.121.209,28	2.121.209,28	893,12
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.095.000,00	2.122.102,40	2.121.209,28	2.121.209,28	2.121.209,28	893,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68

ARMANDO GAMA MELO	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:77951B19

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**20.000,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.121.209,28**	**1.989.877,75**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		0,00	1.989.877,75
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.102.102,40**	**1.995.443,68**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.121.209,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.102.102,40	1.995.443,68	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**458.278,31**	**461.360,36**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	4.500,00
REPASSE RECEBIDO		2.102.102,40	1.995.443,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	4.500,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		450.846,52	408.300,17
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**451.034,71**	**448.131,19**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		122.792,91	127.116,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	1,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		93.662,04	62.584,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	1,68	PENSAO ALIMENTICIA		39.400,00	52.242,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		450.846,52	399.619,09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		194.991,57	166.322,85
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		122.792,91	118.767,45	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	33,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		93.662,04	63.910,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.431,79	48.560,19
PENSAO ALIMENTICIA		39.400,00	52.242,72	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	48.560,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		194.991,57	164.664,48	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		7.431,79	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	33,65				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		188,19	48.510,42	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**11.636,86**	**17.987,34**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	48.510,42	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		11.636,86	17.987,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		188,19	0,00	CONTA ÚNICA		11.636,86	17.987,34
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**17.987,34**	**25.650,58**	**TOTAL**		**2.591.124,45**	**2.469.225,45**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.987,34	25.650,58				
CONTA ÚNICA		17.987,34	25.650,58				
TOTAL		**2.591.124,45**	**2.469.225,45**				

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:FC541971

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.284.962,78**	**1.279.052,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**11.589,83**	**11.589,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**11.636,86**	**17.987,34**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**1,67**	**1,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**11.636,86**	**17.987,34**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CONTA ÚNICA	F	11.636,86	17.987,34	**PESSOAL A PAGAR**			**1,67**	**1,67**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.268.308,92**	**1.261.065,32**	PESSOAL A PAGAR		F	1,67	1,67
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**11.588,16**	**11.588,16**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.268.308,92**	**1.261.065,32**					
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.260.695,00	1.260.695,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**11.588,15**	**11.588,15**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	370,32	370,32	CONSIGNAÇÕES		F	11.588,15	11.588,15
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**0,01**	**0,01**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO	F	7.243,60	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,01	0,01
PRAZO								
ESTOQUES		**5.017,00**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**			**11.589,83**	**11.589,83**
ALMOXARIFADO		**5.017,00**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.450,00	0,00					
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.567,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**742.487,11**	**757.517,54**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**2.015.860,06**	**2.024.980,37**
IMOBILIZADO		**742.487,11**	**757.517,54**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**2.015.860,06**	**2.024.980,37**
BENS MOVEIS		**449.413,15**	**416.365,15**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**2.015.860,06**	**2.024.980,37**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	56.428,00	54.438,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-9.120,31	196.264,99
BENS DE INFORMÁTICA	P	124.424,00	99.534,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.024.980,37	1.828.715,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	149.982,85	149.982,85	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**2.015.860,06**	**2.024.980,37**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	20.282,00	14.114,00					
				TOTAL			**2.027.449,89**	**2.036.570,20**
VEÍCULOS	P	88.000,00	88.000,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	10.296,30	10.296,30					
BENS IMÓVEIS		**528.396,48**	**528.396,48**					
BENS DE USO ESPECIAL	P	324.775,68	324.775,68					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	203.620,80	203.620,80					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-235.322,52**	**-187.244,09**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-202.779,46	-163.150,57					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-32.543,06	-24.093,52					
TOTAL		**2.027.449,89**	**2.036.570,20**					

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.279.945,78	1.279.052,66	PASSIVO FINANCEIRO (11.589,83)+RP não Proc.(0,00)		11.589,83	11.589,83
ATIVO PERMANENTE		747.504,11	757.517,54	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL			2.015.860,06	2.024.980,37

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**25.620,00**	**25.620,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		25.620,00	25.620,00
				TOTAL		**25.620,00**	**25.620,00**

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:4B7232A4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.102.102,40**	**1.995.443,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.345.455,51**	**1.116.147,41**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.102.102,40	1.995.443,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.160.306,67	977.043,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**0,00**	**1.301,06**	ENCARGOS PATRONAIS		151.515,49	88.719,08
PASSIVOS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		33.633,35	50.384,97
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.301,06	PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.017,00**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**786.284,20**	**660.478,82**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.017,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		63.093,91	125.655,58
				SERVIÇOS		675.111,86	484.312,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.127.119,40**	**1.996.744,74**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		48.078,43	50.511,22
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**9.120,31**	**0,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**6.701,52**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	6.701,52
TOTAL		**2.136.239,71**	**1.996.744,74**	FINANCEIRAS			
				TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**17.152,00**
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	17.152,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.500,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.500,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.136.239,71**	**1.800.479,75**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**196.264,99**
				TOTAL		**2.136.239,71**	**1.996.744,74**

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**33.048,00**	**252.499,70**
INVESTIMENTOS		33.048,00	252.499,70

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:E3AB631C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMATURA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
Sub-total	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	518,54	122.792,91	122.792,91	0,00	0,00	518,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.355,06	93.662,04	93.662,04	0,00	0,00	1.355,06
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.714,55	194.991,57	194.991,57	0,00	0,00	9.714,55
Sub-total	11.588,15	450.846,52	450.846,52	0,00	0,00	11.588,15
TOTAL	11.589,83	450.846,52	450.846,52	0,00	0,00	11.589,83

ARMANDO GAMA MELO	*AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA*
Presidente Da Câmara	CRC Nº. 012.907/O-0 AM

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C23256CA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	2.307,02	2.307,02
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.307,02	2.307,02
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.307,02	2.307,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	2.307,02	2.307,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.307,02	2.307,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.375.326,63	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	5.377.633,65	2.307,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA	*MALLONE SABINO ALVES*
Presidente Da Câmara	CRC/AM 017221/O-4

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.214.510,50	5.364.029,97	5.364.029,97	5.364.029,97	5.364.029,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.032,00	2.686.914,23	2.686.914,23	2.686.914,23	2.686.914,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.145.545,50	2.677.115,74	2.677.115,74	2.677.115,74	2.677.115,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.787,31	13.603,68	13.603,68	13.603,68	13.603,68	0,00
INVESTIMENTOS	84.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.632,31	13.603,68	13.603,68	13.603,68	13.603,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.320.297,81	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.320.297,81	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.320.297,81	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	5.377.633,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	32,86	0,00	0,00	2,86	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,36	0,00	0,00	2,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,50	0,00	0,00	0,50	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32,86	0,00	0,00	2,86	30,00

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA	***MALLONE SABINO ALVES***
Presidente Da Câmara	CRC/AM 017221/O-4

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:30FF6C01

SECRETARIA GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**2.307,02**	**572,27**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**5.377.633,65**	**4.173.138,29**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	572,27	RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	4.173.138,29
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.307,02	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.377.633,65	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**5.115.742,30**	**4.174.200,70**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**		**0,00**	**179.370,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		5.115.742,30	4.174.200,70	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	179.370,00
ORÇAMENTÁRIA				DESBLOQUEIO DE VALORES EM CAIXA		0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.115.742,30	4.174.200,70	RESGATE DE INSVESTIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**661.845,19**	**1.199.044,21**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**921.196,59**	**1.376.877,57**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		638.996,01	303.462,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		901.468,31	473.368,83	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		17.136,02	2.745,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		17.136,02	17.628,74	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		178.094,76	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		211.286,24	126.124,90	PENSAO ALIMENTICIA		32.970,04	32.840,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		229.410,82	49.756,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		410.795,19	247.304,46
PENSAO ALIMENTICIA		32.840,04	32.840,04	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	572,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		410.795,19	246.836,04				
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	182,54	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	20.000,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.728,28	903.508,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		22.849,18	895.581,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		14.148,28	418,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.268,28	15.261,84
PAGO				OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		5.580,90	880.320,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		5.580,00	903.090,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**232,93**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**232,93**	**134,89**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	232,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		232,93	134,89	CONTA ÚNICA		0,00	232,93
CONTA ÚNICA		0,00	134,89	**TOTAL**		**6.039.478,84**	**5.551.785,43**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		232,93	0,00				
TOTAL		**6.039.478,84**	**5.551.785,43**				
ALDEJANE DA SILVA FERREIRA				***MALLONE SABINO ALVES***			
Presidente Da Câmara				CRC/AM 017221/O-4			

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:9D81F580

SECRETARIA GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**855.628,01**	**849.079,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.257.597,11**	**995.127,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**0,00**	**232,93**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**0,00**	**2,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**0,00**	**232,93**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00	232,93	**PESSOAL A PAGAR**			**0,00**	**2,36**
					PESSOAL A PAGAR		F	0,00	2,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**851.967,46**	**848.846,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**30,00**	**30,50**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**851.967,46**	**848.846,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**30,00**	**30,50**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS		F	628.567,24	628.567,24	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	30,00	30,50

A CURTO PRAZO									
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIOFAMÍLIA PAGO		F	60.311,26	57.191,26	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.257.567,11**	**995.094,81**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	6.488,06	6.488,06	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**1.257.567,11**	**995.094,81**
MATERNIDADE PAGO					CONSIGNAÇÕES		F	1.257.567,11	995.094,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	156.600,90	156.600,00					
PRAZO					**TOTAL PASSIVO**			**1.257.597,11**	**995.127,67**
ESTOQUES			**3.660,55**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
ALMOXARIFADO			**3.660,55**	**0,00**					
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.963,55	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.697,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-249.224,08**	**38.157,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**152.745,02**	**184.205,89**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-249.224,08**	**38.157,71**
IMOBILIZADO			**152.745,02**	**184.205,89**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-249.224,08**	**38.157,71**
BENS MOVEIS			**278.380,59**	**278.380,59**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-287.381,79	-19.038,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	14.311,00	14.311,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			38.157,71	236.565,75
BENS DE INFORMÁTICA		P	78.441,06	78.441,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-179.370,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	159.628,71	159.628,71	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-249.224,08**	**38.157,71**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	10.774,82	10.774,82					
					TOTAL			**1.008.373,03**	**1.033.285,38**
VEÍCULOS		P	15.225,00	15.225,00					
BENS IMÓVEIS			**105.471,78**	**105.471,78**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	70.471,78	70.471,78					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	35.000,00	35.000,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-231.107,35**	**-199.646,48**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-229.419,80	-199.646,48					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-1.687,55	0,00					
TOTAL			**1.008.373,03**	**1.033.285,38**					

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		851.967,46	849.079,49	PASSIVO FINANCEIRO (1.257.597,11)+RP não Proc.(0,00)		1.257.597,11	995.127,67	
ATIVO PERMANENTE		156.405,57	184.205,89	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00	
				SALDO PATRIMONIAL		-249.224,08	38.157,71	
ALDEJANE DA SILVA FERREIRA			***MALLONE SABINO ALVES***					
Presidente Da Câmara			CRC/AM 017221/O-4					

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ALDEJANE DA SILVA FERREIRA				***MALLONE SABINO ALVES***				
Presidente Da Câmara				CRC/AM 017221/O-4				

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:8FFFC745

SECRETARIA GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.307,02**	**572,27**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.686.914,23**	**1.492.908,48**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.307,02	572,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.422.163,92	1.489.744,14
				ENCARGOS PATRONAIS		264.750,31	3.164,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.115.742,30**	**4.174.200,70**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**2.708.576,61**	**2.705.106,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.115.742,30	4.174.200,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.253.510,88	1.508.034,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2,86**	**4.204,15**	SERVIÇOS		1.423.604,86	1.172.195,41
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		31.460,87	24.876,87
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2,86	4.204,15	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**13.603,68**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.660,55**	**0,00**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.603,68	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.660,55	0,00	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**5.409.094,52**	**4.198.015,16**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.121.712,73**	**4.178.977,12**				

				TOTAL			**5.409.094,52**	**4.198.015,16**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**287.381,79**	**19.038,04**					
TOTAL		**5.409.094,52**	**4.198.015,16**					

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA	***MALLONE SABINO ALVES***
Presidente Da Câmara	CRC/AM 017221/O-4

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**13.603,68**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		13.603,68	0,00

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA	***MALLONE SABINO ALVES***
Presidente Da Câmara	CRC/AM 017221/O-4

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:0A9627C5

SECRETARIA GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNIC. DE RIO PRETO DA EVA						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	2,86	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Sub-total	32,86	0,00	2,86	0,00	0,00	30,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.038,52	17.136,02	17.136,02	0,00	0,00	19.038,52
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	617.510,02	211.286,24	178.094,76	0,00	0,00	650.701,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	354.417,30	229.410,82	0,00	0,00	0,00	583.828,12
PENSAO ALIMENTICIA	290,00	32.840,04	32.970,04	0,00	0,00	160,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	410.795,19	410.795,19	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.838,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838,97
Sub-total	995.094,81	901.468,31	638.996,01	0,00	0,00	1.257.567,11
TOTAL	995.127,67	901.468,31	638.998,87	0,00	0,00	1.257.597,11

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA	***MALLONE SABINO ALVES***
Presidente Da Câmara	CRC/AM 017221/O-4

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:31B75043

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para a aquisição de material de sonorização, processamento de dados, informática e acessórios mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e técnicas desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.
Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$):	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$):
1	Almofada/esponja/feltro de tinta, tanque completo, compatível com impressora EPSON modelo L5290.	UND	03		
2	Almofada/esponja/feltro de tinta, tanque completo, compatível com impressora EPSON modelo L3250.	UND	03		
3	Apresentador/passador de slides, Refletor, com laser, Recarregável, com Bluetooth e USB, ampla área de alcance.	UND	02		
4	Caixa De Som Amplificada; portátil, alto-falante tamanho mínimo 8 polegadas; Entrada/conectividade: Auxiliar, USB, Bluetooth, entrada para microfone (P10 ou XLR); Bateria interna recarregável bivolt; Potência mínima: 250W RMS; Alça de transporte, com rodinhas; Peso máximo 13kg;	UND	01		
5	Capa case para Notebook 15.6”, com alça e bolso frontal, material resistente a água.	UND	07		

6	Carregador universal para notebook, 65W AC Adapter (BR) para Ideapad S145.	UND	02		
7	Microfone Sem Fio de alta qualidade, Recarregável, ajuste de volume no próprio microfone, Exigências do carregamento: USB, Distância: cerca de 30 metros.	UND	02		
8	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com fio, design ergonômico, 1200 dpi de velocidade.	UND	07		
9	Mouse pad slim, alta qualidade durabilidade e conforto, base emborrachada, antiderrapante, tamanho 0,2 x 22 x 18 cm, superfície em tecido de alta qualidade para deslizamento suave do mouse, base emborrachada antiderrapante para estabilidade, espessura de apenas 2 mm para adaptação em qualquer ambiente, fabricação com materiais duráveis e laváveis para maior longevidade.	UND	09		
10	Notebook com Processador 12ª geração ou superior Intel® Core™i5 ou i7, Sistema operacional Windows 10 Pro, Memória RAM 8GB DDR4, Armazenamento 256GB SSD, Tela 15.6"Full HD (1920X1080), com teclado numérico lateral.	UND	04		
11	Pendrive, 128 GB, USB, preferência preto ou prata.	UND	03		
12	Plastificadora de documentos até o tamanho ofício A4; estrutura em metal com laterais em plástico; extensão de Plastificação: 230mm, consumo de energia: aquecendo: 460w / aquecida: 60w; bivolt: 110v / 220v; reverse velocidade: 50cm / minuto aproximadamente; dimensões aproximadas: largura: 350mm; altura:165mm; comprimento:240mm, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.	UND	02		
13	Tinta Original 544 Preto, 65 Ml, Para L3250 e L5290 ecotank.	UND	06		
14	Tonner compatível Samsung ML1665.	UND	05		
15	**SMARTPHONE, Modelo referência: SAMSUNG A13 OU UM EQUIVALENTE TÉCNICO, REQUISITOS TÉCNICOS:** Sistema operacional Android atualizado; Memória mínima de 128 GB, Processador compatível com aplicativos institucionais, Conectividade 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth, Câmera integrada, tela	UND	05		

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, para compor processo administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Iranduba-AM, 10 de abril de 2026.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:F7F956C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 4/2026

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial

que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se
pessoa jurídica documento que comprove
a representação;
c) procuração quando for o caso;
d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do IMTTI ou pelo endereço eletrônico: https://imttiranduba.am.gov.br/jari/ e poderão ser entregues na sede do IMTTI até a data prevista na legislação. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FBZ0105	IE00010822	23/01/2026	5410/0	R$130,16	04/05/2026
JXL0155	IE00015541	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
JXL0155	IE00015542	12/02/2026	6653/1	R$195,23	18/05/2026
JXM4035	IE00015098	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
JXQ2363	IE00013214	22/01/2026	5835/0	R$195,23	27/04/2026
JXW0719	IE00015329	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
JXW0719	IE00015330	11/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
JXW9421	IE00015010	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NAT9299	IE00013667	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
NAT9299	IE00014666	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOI5C51	IE00014638	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOI5C51	IE00015433	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
NOL0F57	IE00015522	04/02/2026	5452/2	R$195,23	11/05/2026
NOL5069	IE00016220	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
NOM6451	IE00015166	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOM7I50	IE00014940	15/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOP9891	IE00015174	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOP9891	IE00015366	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
NOS1441	IE00014507	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOS1441	IE00014770	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOS5963	IE00014703	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOT0A90	IE00008355	09/02/2026	5975/0	R$195,23	18/05/2026
NOT5H75	IE00014961	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
NOV0F22	IE00015442	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
NOW4I52	IE00014505	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOX2D68	IE00015157	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOY2B06	IE00015158	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOY5163	IE00014771	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOY5163	IE00015201	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOY9991	IE00015162	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
NOZ3777	IE00015796	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
OAB0246	IE00015091	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
OAB0246	IE00016230	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
OAB0C02	IE00015422	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAB4885	IE00014931	11/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
OAB4885	IE00014932	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAB7479	IE00015323	05/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
OAD2F33	IE00015068	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAD2F33	IE00015196	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAE0724	IE00016670	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
OAF0251	IE00015458	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
OAF4C38	IE00010821	13/01/2026	5380/0	R$130,16	20/04/2026
OAG8E37	IE00015160	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAH2062	IE00015108	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
OAH6133	IE00016221	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
OAH8I23	IE00014646	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAI2H12	IE00015718	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
OAJ0922	IE00015109	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
OAJ2124	IE00014738	09/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
OAJ4615	IE00015065	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAJ4615	IE00015066	05/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
OAJ6I36	IE00014640	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAK6046	IE00015213	10/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
OAL2C94	IE00014920	07/01/2026	5185/1	R$195,23	20/04/2026
OAM7I07	IE00015180	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OAN4912	IE00015790	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
OAO3H51	IE00014714	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
OTM4E09	IE00014965	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHA7B31	IE00014737	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHA7B31	IE00015351	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHA7B31	IE00015352	17/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
PHB1334	IE00016224	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHB7058	IE00014801	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHC2F87	IE00010817	07/01/2026	5410/0	R$130,16	20/04/2026
PHD0702	IE00014712	05/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
PHD6901	IE00013208	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHD6901	IE00014657	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHF0426	IE00014921	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHF1I63	IE00015362	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHF2083	IE00015532	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
PHF6223	IE00015776	26/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
PHF6F69	IE00015687	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHF9654	IE00010829	01/02/2026	5193/0	R$293,47	11/05/2026
PHG4H37	IE00013201	14/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHG6593	IE00014735	07/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
PHG7D53	IE00015771	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHG8198	IE00014796	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026

PHH0952	IE00010819	11/01/2026	5452/1	R$195,23	20/04/2026
PHH0952	IE00010820	11/01/2026	5550/0	R$130,16	20/04/2026
PHI9986	IE00014745	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHJ0744	IE00014769	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHJ1567	IE00015194	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHJ7D71	IE00016672	10/02/2026	5185/1	R$195,23	18/05/2026
PHK1790	IE00015353	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHK2386	IE00014789	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHK4543	IE00015709	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
PHL5D45	IE00014513	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHL5D45	IE00015186	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHL5H74	IE00014938	15/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
PHL5I47	IE00015983	07/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
PHL7E36	IE00014786	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHM9283	IE00015783	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHO0B22	IE00014803	28/01/2026	5185/1	R$195,23	04/05/2026
PHO3746	IE00016223	26/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
PHO6B92	IE00015364	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHP8J23	IE00015446	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHP9F01	IE00015114	04/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
PHQ9F40	IE00015013	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHQ9F40	IE00015445	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHR1H51	IE00015723	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
PHR2119	IE00015732	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
PHR8G42	IE00014747	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHR8G42	IE00014954	23/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
PHR8G42	IE00014955	23/01/2026	6653/1	R$195,23	04/05/2026
PHR8G42	IE00015075	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHS0B45	IE00014326	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHS3800	IE00014767	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHS3800	IE00014787	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHS5669	IE00015159	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHT3J81	IE00013192	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHT3J81	IE00015326	11/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
PHT5H13	IE00015168	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHU0279	IE00015267	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHU0279	IE00015676	25/01/2026	7366/1	R$130,16	04/05/2026
PHU0279	IE00015677	25/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHU5B24	IE00010825	25/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
PHU5I53	IE00015788	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHU6D61	IE00015105	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHV2F06	IE00014629	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHV4J37	IE00014741	19/01/2026	5738/0	R$293,47	27/04/2026
PHV5J92	IE00014731	07/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
PHV6C11	IE00014962	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHV6G27	IE00014664	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHV6G27	IE00015358	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHV6G27	IE00015679	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHV8C82	IE00014802	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHW1D84	IE00014810	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
PHW6718	IE00015085	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHX0H61	IE00015112	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHX9J01	IE00014502	02/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHY4E33	IE00014948	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHY5G56	IE00014660	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
PHY5G56	IE00015710	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
PHZ1A36	IE00015093	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
PHZ1E88	IE00015781	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
PHZ7879	IE00014649	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QUO6D01	IE00015322	05/01/2026	5452/1	R$195,23	20/04/2026
QZA5G47	IE00015979	05/02/2026	5991/0	R$293,47	11/05/2026
QZA7G41	IE00014743	23/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
QZA7G41	IE00015432	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZA7I17	IE00014783	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZA7I17	IE00015725	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZA8C89	IE00015209	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZB4C15	IE00015779	28/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
QZB4D08	IE00014324	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZB4D08	IE00015730	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZB4F21	IE00015425	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZC0E59	IE00015465	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZC0E59	IE00015466	26/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
QZC5E66	IE00015435	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZC8G27	IE00010824	23/01/2026	7633/1	R$293,47	04/05/2026
QZC9A09	IE00014643	05/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZD0J01	IE00010818	11/01/2026	5452/2	R$195,23	20/04/2026
QZD1D25	IE00015531	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZD3B78	IE00015729	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZD5G73	IE00015690	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZD6F70	IE00014960	25/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
QZD6H03	IE00015717	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZD8A13	IE00015115	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZE1I12	IE00014930	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZE3H30	IE00010832	11/02/2026	5738/0	R$293,47	18/05/2026
QZE5E14	IE00014792	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZE5E73	IE00015092	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZE9I80	IE00015087	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZE9I80	IE00015694	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZF1C54	IE00015539	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026

QZF1H68	IE00015078	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZF1H68	IE00015794	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZF3D49	IE00014942	15/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZG5F74	IE00015080	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZG5F74	IE00015089	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZG5F74	IE00015450	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZG5J53	IE00015520	31/01/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZG6J34	IE00014929	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZG9I96	IE00014641	05/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZH1J27	IE00015688	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZH1J27	IE00015689	27/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
QZH3B83	IE00014958	25/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
QZH4E13	IE00015333	13/01/2026	6564/0	R$293,47	20/04/2026
QZH6F14	IE00015059	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZH6F14	IE00015800	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZH7B40	IE00012866	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZH7B40	IE00013193	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI0A22	IE00015978	05/02/2026	5207/0	R$88,38	11/05/2026
QZI0E04	IE00014925	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI1A87	IE00015525	04/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
QZI2I73	IE00015189	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI3I23	IE00014804	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZI4A37	IE00015526	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZI4A37	IE00015527	04/02/2026	5738/0	R$293,47	11/05/2026
QZI4A37	IE00015986	09/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZI4E44	IE00015216	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI4H13	IE00013184	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI4H13	IE00014661	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI4H13	IE00015086	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZI4I42	IE00014708	05/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZI4I77	IE00014663	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI5J47	IE00015011	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZI6H35	IE00013215	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZI7C03	IE00014632	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZJ2E84	IE00015356	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZJ2E84	IE00015357	19/01/2026	6653/1	R$195,23	27/04/2026
QZJ2G97	IE00014779	14/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZJ3D45	IE00014790	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZJ3E49	IE00016669	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZJ3H29	IE00014807	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZJ8B93	IE00015700	01/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZJ8B93	IE00015701	01/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
QZJ9C02	IE00015462	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZK3B67	IE00015099	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZK7F81	IE00016671	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZK8A15	IE00015447	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZL1A11	IE00014515	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL1C97	IE00015202	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL1C97	IE00015772	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZL2H09	IE00015427	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL5D22	IE00014941	15/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL5I24	IE00015722	04/02/2026	5738/0	R$293,47	11/05/2026
QZL6H14	IE00015113	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZL7H05	IE00010766	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL7H05	IE00015695	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZL7H05	IE00015696	29/01/2026	6599/2	R$293,47	04/05/2026
QZL9C67	IE00015012	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZL9C67	IE00015785	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZM0I93	IE00014733	07/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
QZM1A64	IE00015100	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZM2F36	IE00015015	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZM3H73	IE00014774	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZM4D45	IE00014710	05/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZM5H63	IE00015535	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZM5J71	IE00014781	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZN3A28	IE00015317	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZN3A28	IE00015969	05/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZN3I01	IE00015970	05/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZN4H26	IE00014926	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZN4H26	IE00015543	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZN4H26	IE00015992	11/02/2026	5193/0	R$293,47	18/05/2026
QZN5B27	IE00015682	27/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
QZN5B95	IE00014782	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZN5B95	IE00015775	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZN6B92	IE00015438	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZN6D63	IE00014919	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZN7D50	IE00014772	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZN7E77	IE00015104	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZO1A36	IE00015343	17/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
QZO1F08	IE00015459	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZO1J57	IE00014933	13/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZO3J29	IE00015164	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZO7A11	IE00016222	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZO8E44	IE00014656	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZO8I15	IE00015197	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZO8I15	IE00015423	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZP0B72	IE00013190	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZP2F80	IE00014325	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZP7H12	IE00014639	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026

QZP9A79	IE00013209	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZP9D54	IE00015325	11/01/2026	5193/0	R$293,47	20/04/2026
QZQ0G65	IE00015533	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZQ0G65	IE00015698	01/02/2026	5991/0	R$293,47	11/05/2026
QZQ2G54	IE00015271	06/01/2026	7633/2	R$293,47	20/04/2026
QZQ3D98	IE00014778	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ3D98	IE00015081	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ3D98	IE00015116	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZQ4C52	IE00013213	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZQ4H17	IE00013185	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ6E96	IE00014705	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ8A54	IE00015214	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ9F62	IE00015205	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ9H73	IE00014736	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZQ9I55	IE00015523	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZR1E77	IE00015073	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZR1E89	IE00015106	27/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
QZR2E81	IE00015544	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZR9C14	IE00014959	25/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
QZR9J74	IE00013182	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZS1I44	IE00014332	28/01/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZS7E41	IE00014650	07/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZT4I76	IE00014509	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZT5C12	IE00013670	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZT7G07	IE00015354	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZT7G07	IE00015355	19/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
QZU2C18	IE00015191	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZU4C69	IE00015453	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZU6D46	IE00015182	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZU6D85	IE00015691	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZU7F03	IE00015321	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZU9I97	IE00015988	09/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZU9J56	IE00015349	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZU9J56	IE00015350	17/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
QZV0A86	IE00013186	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV0A86	IE00015680	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZV0A86	IE00015990	11/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZV0A86	IE00015991	11/02/2026	6653/1	R$195,23	18/05/2026
QZV2F03	IE00016228	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZV2F74	IE00015212	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV2H17	IE00015715	03/02/2026	6637/1	R$195,23	11/05/2026
QZV3A07	IE00015076	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV3G52	IE00014510	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV5F70	IE00015181	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV5F70	IE00015346	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZV5F70	IE00015347	17/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
QZV5F70	IE00015348	17/01/2026	5207/0	R$88,38	27/04/2026
QZV7B52	IE00015187	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZV7H72	IE00014953	23/01/2026	6858/0	R$293,47	04/05/2026
QZV9E33	IE00014662	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZW5H72	IE00015079	13/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
QZW6D85	IE00015203	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZW6H21	IE00014791	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZW6J02	IE00013211	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZW7C74	IE00014516	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZX3G09	IE00015777	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZX3I26	IE00015440	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZX3I91	IE00015342	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZX8E24	IE00015170	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZX8E24	IE00015536	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
QZX9F58	IE00015341	17/01/2026	7080/0	R$195,23	27/04/2026
QZX9J61	IE00015767	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZY0B54	IE00015419	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY0C77	IE00014702	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY0C77	IE00014784	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZY1J42	IE00015169	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY3A29	IE00013197	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY3C41	IE00014950	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZY4I53	IE00014704	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY6E33	IE00013668	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZY7H14	IE00015165	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZY7H14	IE00015711	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZZ0G92	IE00015110	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZZ2H37	IE00014805	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZZ2H37	IE00015791	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZZ4B13	IE00015712	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZZ4B13	IE00015724	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
QZZ6C29	IE00015798	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
QZZ7B86	IE00015417	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZZ8J93	IE00015070	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
QZZ8J93	IE00015444	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZZ9A23	IE00015097	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
QZZ9A93	IE00015190	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAA1C10	IE00014777	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAA2B63	IE00013187	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAA2E60	IE00014508	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAA2E60	IE00015713	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TAA2E60	IE00015714	03/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
TAA7D32	IE00015968	05/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026

TAB2B16	IE00015319	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB3J23	IE00015061	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB3J23	IE00015062	03/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
TAB3J73	IE00014947	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAB4D58	IE00015802	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TAB5J31	IE00014701	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB7I33	IE00015071	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB7I33	IE00015441	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAB7I33	IE00015673	25/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAB7I33	IE00015984	07/02/2026	5991/0	R$293,47	18/05/2026
TAB7I33	IE00015985	07/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TAB8C26	IE00012865	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB8C26	IE00015171	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAB8C26	IE00015198	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAC1F31	IE00010765	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAC2C99	IE00015421	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAC2D72	IE00015332	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAC4H96	IE00013669	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAC4H96	IE00015448	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAC5G80	IE00015345	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAC7B17	IE00015518	31/01/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
TAC8H36	IE00014715	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD0D55	IE00014635	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD0I33	IE00014637	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD5A02	IE00014773	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD5A02	IE00015172	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD6E55	IE00014776	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD7A71	IE00013205	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAD7J24	IE00015770	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAD8J63	IE00015199	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAD9I55	IE00015451	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAE0F49	IE00014504	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAE0F49	IE00014946	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAE0F49	IE00015077	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAE1D06	IE00013206	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAE3I28	IE00015455	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAE4C21	IE00014665	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAE6A39	IE00014937	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAE7B43	IE00014659	09/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF0F21	IE00014780	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAF1A80	IE00013203	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAF1A80	IE00014944	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAF4J32	IE00015206	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF4J52	IE00014956	23/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
TAF4J52	IE00014957	23/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
TAF4J52	IE00015418	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF6B05	IE00015337	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF6B05	IE00015524	04/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TAF6H64	IE00015731	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TAF7B97	IE00015678	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAF7B98	IE00014966	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAF7B98	IE00015175	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF8I36	IE00014647	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF8I36	IE00015179	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF8J92	IE00015773	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAF9A51	IE00014964	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAF9G10	IE00015014	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF9H06	IE00013202	14/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAF9H96	IE00015074	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG0C22	IE00015111	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAG0J76	IE00015084	17/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAG0J76	IE00015161	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG1B60	IE00013189	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG1B60	IE00014511	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG3I93	IE00015204	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG4C49	IE00015967	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TAG4H67	IE00015176	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG5C04	IE00015517	29/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAG5C04	IE00015786	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAG5C48	IE00015675	25/01/2026	5991/0	R$293,47	04/05/2026
TAG7E46	IE00014327	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAG7E46	IE00014328	08/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
TAG7E46	IE00014329	08/01/2026	6653/1	R$195,23	20/04/2026
TAG7E46	IE00015797	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAH1F97	IE00015778	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAH3J34	IE00013216	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TAH6B82	IE00015434	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TAH8E96	IE00013195	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAH8E96	IE00015207	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAH9E62	IE00013199	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TAH9E62	IE00015424	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRX2D15	IE00015208	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRX2H76	IE00014716	05/01/2026	7366/2	R$130,16	20/04/2026
TRX2H76	IE00014917	05/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRX2H76	IE00014918	05/01/2026	5207/0	R$88,38	20/04/2026
TRX2I76	IE00015974	05/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TRX3G16	IE00015973	05/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
TRX3H65	IE00015430	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRX8B05	IE00015457	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026

TRY0J13	IE00015069	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRY2A31	IE00015702	01/02/2026	5835/0	R$195,23	11/05/2026
TRY2A31	IE00015703	01/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TRY2A31	IE00015704	01/02/2026	7048/1	R$293,47	11/05/2026
TRY2A31	IE00015705	01/02/2026	5991/0	R$293,47	11/05/2026
TRY2A31	IE00015706	01/02/2026	5010/0	R$880,41	11/05/2026
TRY5B63	IE00014653	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRY6J18	IE00014655	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRY7H32	IE00014809	08/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TRY8H45	IE00014797	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TRZ1A06	IE00014317	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRZ1A06	IE00014318	06/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
TRZ1A06	IE00015178	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TRZ1B67	IE00015683	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TRZ4E88	IE00013207	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TRZ4J58	IE00013671	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TRZ7B47	IE00015067	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSA3D06	IE00015334	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSA3D06	IE00015335	13/01/2026	6637/1	R$195,23	20/04/2026
TSB1F77	IE00015540	12/02/2026	7048/1	R$293,47	18/05/2026
TSB5J85	IE00015361	19/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
TSB7B75	IE00015095	21/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSB7E75	IE00014698	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSB7E75	IE00014699	03/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
TSB7E75	IE00014943	15/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSB7E75	IE00015975	05/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TSB7I73	IE00015188	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSB9E06	IE00013672	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TSC4J38	IE00015094	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSC7D84	IE00015534	08/02/2026	7048/1	R$293,47	18/05/2026
TSC8C24	IE00014936	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSC8C24	IE00015460	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSC9I87	IE00015268	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSC9I87	IE00015269	06/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
TSD0A07	IE00014746	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSD0A07	IE00015102	23/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSD0C46	IE00014794	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSD1E47	IE00014634	03/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSD9C44	IE00013210	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSD9D96	IE00015072	11/01/2026	7048/1	R$293,47	20/04/2026
TSE6B94	IE00014651	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSE6B94	IE00015431	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSE9A15	IE00015685	27/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSE9A15	IE00015686	27/01/2026	7048/1	R$293,47	04/05/2026
TSF0A66	IE00014729	05/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
TSF0G25	IE00013196	10/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSG6A66	IE00015177	06/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSG7A26	IE00014321	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSG7A26	IE00015449	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSG8F08	IE00014739	11/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSG8F08	IE00014740	11/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
TSG9A35	IE00015428	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSH1A76	IE00016673	12/02/2026	5991/0	R$293,47	18/05/2026
TSH1C28	IE00015082	15/01/2026	5991/0	R$293,47	20/04/2026
TSH4D86	IE00015699	01/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TSH4I05	IE00010823	23/01/2026	5738/0	R$293,47	04/05/2026
TSH6H06	IE00015016	04/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSI0D75	IE00015456	20/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSJ0J47	IE00013200	14/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSJ5B86	IE00016667	10/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TSJ5B86	IE00016668	10/02/2026	5991/0	R$293,47	18/05/2026
TSJ8A48	IE00014785	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSK2G15	IE00015443	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSK6F27	IE00015792	28/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSL4A38	IE00014652	07/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSL4A38	IE00015429	12/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSM1G98	IE00015807	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TSM5J48	IE00015436	16/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSM5J48	IE00015805	03/02/2026	7030/1	R$293,47	11/05/2026
TSM7F16	IE00014323	08/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSN1G56	IE00014934	13/01/2026	7030/1	R$293,47	20/04/2026
TSN1G56	IE00014935	13/01/2026	6858/0	R$293,47	20/04/2026
TSN1G56	IE00015359	19/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSN1G56	IE00015360	19/01/2026	7048/1	R$293,47	27/04/2026
TSN3D37	IE00014793	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSN3D37	IE00015464	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSO1C28	IE00016227	26/01/2026	7030/1	R$293,47	04/05/2026
TSO4J76	IE00013212	18/01/2026	7030/1	R$293,47	27/04/2026
TSO7B08	IE00013673	12/02/2026	7030/1	R$293,47	18/05/2026
TSO8J98	IE00015528	04/02/2026	5991/0	R$293,47	11/05/2026

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:DC56D440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA	

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8737","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"20232","descricao":"Balanço-Educação / 2025- 01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.895.204,16	67.895.204,16	112.129.286,47	44.234.082,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	835.046,24	835.046,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.895.204,16	67.895.204,16	111.294.240,23	43.399.036,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.895.204,16**	**67.895.204,16**	**112.129.286,47**	**44.234.082,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**67.895.204,16**	**67.895.204,16**	**112.129.286,47**	**44.234.082,31**
Déficit (VI)	-	-	1.348.198,91	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**67.895.204,16**	**67.895.204,16**	**113.477.485,38**	**45.582.281,22**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**3.594.795,86**	**3.594.795,86**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**3.594.795,86**	**3.594.795,86**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.759.001,50	110.491.876,10	108.566.158,60	108.417.167,80	108.411.046,00	1.925.717,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.371.013,70	85.144.419,32	83.400.220,14	83.400.220,14	83.400.220,14	1.744.199,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.387.987,80	25.347.456,78	25.165.938,46	25.016.947,66	25.010.825,86	181.518,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.136.202,66	4.955.421,86	4.911.326,78	3.776.470,54	3.775.470,54	44.095,08
INVESTIMENTOS	4.136.202,66	4.955.421,86	4.911.326,78	3.776.470,54	3.775.470,54	44.095,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**67.895.204,16**	**115.447.297,96**	**113.477.485,38**	**112.193.638,34**	**112.186.516,54**	**1.969.812,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**67.895.204,16**	**115.447.297,96**	**113.477.485,38**	**112.193.638,34**	**112.186.516,54**	**1.969.812,58**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**67.895.204,16**	**115.447.297,96**	**113.477.485,38**	**112.193.638,34**	**112.186.516,54**	**1.969.812,58**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.165,00	676.499,14	676.499,14	676.499,14	1.165,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	666.499,14	666.499,14	666.499,14	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.165,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.165,00**	**676.499,14**	**676.499,14**	**676.499,14**	**1.165,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.233,06	0,00	0,00	4.229,70	18.003,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.816,01	0,00	0,00	4.229,70	586,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.417,05	0,00	0,00	0,00	17.417,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	77.781,23	43.778,61	0,00	34.002,62

INVESTIMENTOS	0,00	77.781,23	43.778,61	0,00	34.002,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.233,06**	**77.781,23**	**43.778,61**	**4.229,70**	**52.005,98**
Nota(s) Explicativa(s):					

KEMESON DE SOUZA SANTOS	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De Educação	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BE3301DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8736","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"20211","descricao":"Balanço-Saúde / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.439.393,32	14.439.393,32	42.404.631,63	27.965.238,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	314.655,78	314.655,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.439.393,32	14.439.393,32	42.089.975,85	27.650.582,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	160.000,00	160.000,00	2.910.600,00	2.750.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	2.910.600,00	2.750.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.599.393,32**	**14.599.393,32**	**45.315.231,63**	**30.715.838,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.599.393,32**	**14.599.393,32**	**45.315.231,63**	**30.715.838,31**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**14.599.393,32**	**14.599.393,32**	**45.315.231,63**	**30.715.838,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.411.919,24	43.166.621,75	41.884.917,80	41.327.248,33	39.130.711,01	1.281.703,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.122.405,08	19.319.028,77	18.861.402,38	18.858.768,35	18.858.768,35	457.626,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.289.514,16	23.847.592,98	23.023.515,42	22.468.479,98	20.271.942,66	824.077,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.187.474,08	2.902.424,84	2.883.924,84	2.595.994,95	2.595.994,45	18.500,00
INVESTIMENTOS	2.187.474,08	2.902.424,84	2.883.924,84	2.595.994,95	2.595.994,45	18.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**14.599.393,32**	**46.069.046,59**	**44.768.842,64**	**43.923.243,28**	**41.726.705,46**	**1.300.203,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**14.599.393,32**	**46.069.046,59**	**44.768.842,64**	**43.923.243,28**	**41.726.705,46**	**1.300.203,95**
Superávit (XIV)	-	-	546.388,99	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**14.599.393,32**	**46.069.046,59**	**45.315.231,63**	**43.923.243,28**	**41.726.705,46**	**1.300.203,95**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.200,00	10.199,00	10.199,00	0,00	1,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.200,00	10.199,00	10.199,00	0,00	1,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.200,00**	**10.199,00**	**10.199,00**	**0,00**	**1,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	28.667,00	89.055,00	0,00	0,00	117.722,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.667,00	89.055,00	0,00	0,00	117.722,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.881,83	49.524,47	49.524,47	0,00	52.881,83
INVESTIMENTOS	52.881,83	49.524,47	49.524,47	0,00	52.881,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**81.548,83**	**138.579,47**	**49.524,47**	**0,00**	**170.603,83**
Nota(s) Explicativa(s):					

PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De Saúde	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B371DFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - PMB RECURSO ORDINÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA			Período: Janeiro á Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Consolidado				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	153.703.162,16	153.703.162,16	226.381.715,16	72.678.553,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.488.615,35	3.488.615,35	8.829.694,88	5.341.079,53
CONTRIBUIÇÕES	2.905.415,11	2.905.415,11	901.162,52	-2.004.252,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.446.684,57	2.446.684,57	8.693.624,08	6.246.939,51
RECEITA DE SERVIÇOS	897.904,67	897.904,67	1.169.318,28	271.413,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.964.542,46	143.964.542,46	206.787.915,40	62.823.372,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	389.900,61	389.900,61	5.762.097,35	5.372.196,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	389.900,61	389.900,61	5.762.097,35	5.372.196,74
RECEITAS CORRENTES (I)	2.223.925,66	2.223.925,66	4.730.723,95	2.506.798,29
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.223.925,66	2.223.925,66	4.730.723,95	2.506.798,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**156.316.988,43**	**156.316.988,43**	**236.874.536,46**	**80.557.548,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**156.316.988,43**	**156.316.988,43**	**236.874.536,46**	**80.557.548,03**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**156.316.988,43**	**156.316.988,43**	**236.874.536,46**	**80.557.548,03**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**-**	**5.079.465,70**	**5.079.465,70**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**5.079.465,70**	**5.079.465,70**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	138.362.682,18	239.711.286,85	211.168.253,38	208.585.071,63	204.180.835,74	28.543.033,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.770.111,33	148.118.519,44	134.218.863,03	134.216.229,00	134.216.229,00	13.899.656,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.232,79	517.263,93	517.263,93	517.263,93	517.263,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.569.338,06	91.075.503,48	76.432.126,42	73.851.578,70	69.447.342,84	14.643.377,06
DESPESAS DE CAPITAL (X)	15.883.456,48	16.680.784,15	13.968.297,16	12.439.272,05	11.104.906,33	2.712.486,99
INVESTIMENTOS	14.932.890,99	15.532.281,70	12.819.794,71	11.303.559,69	9.969.193,97	2.712.486,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.565,49	1.148.502,45	1.148.502,45	1.135.712,36	1.135.712,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	2.070.849,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**156.316.988,43**	**256.392.071,00**	**225.136.550,54**	**221.024.343,68**	**215.285.742,07**	**31.255.520,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**156.316.988,43**	**256.392.071,00**	**225.136.550,54**	**221.024.343,68**	**215.285.742,07**	**31.255.520,46**
Superávit (XVI)	-	-	11.737.985,92	15.850.192,78	21.588.794,39	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**156.316.988,43**	**256.392.071,00**	**236.874.536,46**	**236.874.536,46**	**236.874.536,46**	**42.993.506,38**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	251.352,15	2.525.841,38	1.442.852,38	1.372.770,48	916.707,07	487.715,98
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	666.499,14	666.499,14	666.499,14	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	251.352,15	1.859.342,24	776.353,24	706.271,34	916.707,07	487.715,98
Despesas De Capital	1.106.810,50	1.346.824,08	384.085,98	257.214,29	1.930.859,83	265.560,46
Investimentos	1.106.810,50	1.346.824,08	384.085,98	257.214,29	1.930.859,83	265.560,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.358.162,65**	**3.872.665,46**	**1.826.938,36**	**1.629.984,77**	**2.847.566,90**	**753.276,44**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	634.048,51	253.362,98	128.130,61	16.378,89	742.901,99
Pessoal E Encargos Sociais	9.355,19	0,00	0,00	8.468,86	886,33
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	624.693,32	253.362,98	128.130,61	7.910,03	742.015,66
Despesas De Capital	110.670,48	1.941.093,55	610.680,93	2.827,83	1.438.255,27
Investimentos	86.910,96	1.941.093,55	610.680,93	2.827,83	1.414.495,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	23.759,52	0,00	0,00	0,00	23.759,52
TOTAL	**744.718,99**	**2.194.456,53**	**738.811,54**	**19.206,72**	**2.181.157,26**

DARLAN TAVEIRA PERES	*MARIA ECILENE DE LIMA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Economia E Finanças	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:CB44D074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA

ESTADO DO AMAZONAS			
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA			Exercício de 2025
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro
			Despesa: Empenhada
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**112.129.286,47**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**113.477.485,38**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**112.129.286,47**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**113.477.485,38**
Recursos Vinculados à Educação	**112.129.286,47**	**Recursos Vinculados à Educação**	**113.477.485,38**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.753.829,37	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.873.572,05
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	35.501.736,93	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	42.329.204,50
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.939.424,88		
		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.070.859,49
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	13.771.791,74	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	12.561.415,66
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.673.000,64		
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	13.696.339,66	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.017.596,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.815.624,05	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	22.807.594,24
Transferência do Salário-Educação - QSE	4.977.539,20	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.359.372,43
		Transferência do Salário-Educação - QSE	4.863.074,59
		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.594.795,56
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**272.453,95**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**976.982,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	272.453,95	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	976.982,96
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**21.877.467,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**19.035.125,76**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.283.847,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	676.499,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.121,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	43.778,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.586.498,16	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.993.264,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.321.583,18
Saldo do Exercício Anterior (V)	**657.394,95**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.447.008,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	657.394,95	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.447.008,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**134.936.602,37**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**134.936.602,37**
Nota(s) Explicativa(s):			

KEMESON DE SOUZA SANTOS	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal de Educação	Contador- CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D61F2BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA

ESTADO DO AMAZONAS			Exercício de 2025
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA			Período de: Janeiro à Dezembro
Balanço Financeiro - Anexo 13			Despesa: Empenhada
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**45.315.231,63**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**44.768.842,64**
Recursos Não Vinculados	**323.436,78**	**Recursos Não Vinculados**	**7.582.735,70**
Recursos não Vinculados de Impostos	5.306,96	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.582.735,70
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	318.129,82		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**44.991.794,85**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**37.186.106,94**
Recursos Vinculados à Saúde	**26.230.292,85**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**30.330.052,31**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	15.766.147,11	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.732.810,01
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	265.600,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	370.000,00
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	3.552.269,10	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.388.187,43	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.057.671,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.113.089,21	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.923.999,17
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	2.145.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.100.571,49
		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.144.999,99
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**18.761.502,00**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**6.856.054,63**
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	4.450.000,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.973.659,77
Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas	13.811.502,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas	690.989,25
Transferência Especial dos Estados	500.000,00	Parlamentares de Bancada	
		Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	924.832,86
		Transferência Especial dos Estados	266.572,75
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.068.986,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.068.986,20	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.451.015,72**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.139.192,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	845.599,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.199,00
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.196.537,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	49.524,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.408.878,54	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.946.717,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	132.751,74
Saldo do Exercício Anterior (V)	**736.860,74**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**13.664.058,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	736.860,74	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	13.664.058,86
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**65.572.094,29**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**65.572.094,29**
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A4A452A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 13 - PMB RECURSO ORDINÁRIO

Exercício de 2025			
Período de: Janeiro à Dezembro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Empenhada			
CONSOLIDADO			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**236.874.536,46**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**225.136.550,54**
Recursos Não Vinculados	**55.701.625,95**	**Recursos Não Vinculados**	**62.082.285,11**
Recursos não Vinculados de Impostos	54.150.186,25	Recursos não Vinculados de Impostos	44.952.034,87
Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.675,81	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.592.670,29
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.926,32	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.365.688,24
Outros Recursos não Vinculados	1.167.837,57	Outros Recursos não Vinculados	1.171.891,71
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**168.679.085,51**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**159.255.567,64**
Recursos Vinculados à Educação	**114.555.669,52**	**Recursos Vinculados à Educação**	**116.433.640,69**

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.753.829,37	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.873.572,05
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	35.501.736,93	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	42.329.204,50
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.939.424,88	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.070.859,49
Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	13.771.791,74	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado	12.561.415,66
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.673.000,64	a Remuneração dos Profissionais da Educação	
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração	13.696.339,66	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.017.596,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.815.624,05	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	22.807.594,24
Transferência do Salário-Educação - QSE	4.977.539,20	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.359.372,43
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.307.936,00	Transferência do Salário-Educação - QSE	4.863.074,59
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	896.852,71	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.298.121,73
Outras Transferências de Recursos do FNDE	221.594,34	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	962.445,53
		Outras Transferências de Recursos do FNDE	695.588,05
		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.594.795,56
Recursos Vinculados à Saúde	**26.230.292,85**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**30.330.052,31**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	15.766.147,11	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.732.810,01
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	265.600,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	370.000,00
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	3.552.269,10		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.388.187,43	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.057.671,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.113.089,21	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.923.999,17
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	2.145.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.100.571,49
		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.144.999,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	**894.650,83**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**725.860,48**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	806.702,83	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	725.860,48
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	87.948,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**25.290.486,75**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**11.117.628,76**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	4.583.158,92	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.448.910,85
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	1.181.675,76	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.320.022,50
Transf. dos Estados Ref. a Compensações Financeiras pela	159.609,93		
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	4.450.000,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.973.659,77
Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas	13.811.502,00	Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	690.989,25
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	1.010,68	Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	924.832,86
Transferência Especial dos Estados	500.000,00		
Transferências da União Referentes às participações na exploração	603.529,46	Transferência Especial dos Estados	524.259,03
		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	234.954,50
Demais Vinculações Legais	**1.707.985,56**	**Demais Vinculações Legais**	**648.385,40**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	32.505,63	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	648.385,40
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.675.479,93		
Recursos Vinculados ao RPPS	**12.493.825,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**3.798.697,79**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**48.801,98**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.229.835,31**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	48.801,98	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.229.835,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**12.445.023,02**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**568.862,48**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	12.445.023,02	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	568.862,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.361.329,09**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**13.361.327,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.361.329,09	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.361.327,79
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**5.544.508,64**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**14.213.284,99**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.544.508,64	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	14.213.284,99
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**43.130.530,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**31.661.587,08**
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.112.206,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.629.984,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.738.601,61	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	738.811,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.269.898,33	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.081.784,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.823,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.211.005,88
Saldo do Exercício Anterior (V)	**14.547.571,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**29.085.725,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.011.227,24	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	29.038.785,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	536.343,21	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	46.939,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**313.458.475,63**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**313.458.475,63**
Nota(s) Explicativa(s):			
DARLAN TAVEIRA PERES	***MARIA ECILENE DE LIMA VASCONCELOS***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Economia	Contador-CRC-AM 012541/0-O	

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:893C0F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA	Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	22.589.336,98
ATIVO CIRCULANTE	5.044.532,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.447.008,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.479.863,49
ESTOQUES	117.660,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.544.804,72
IMOBILIZADO	17.544.804,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.589.336,98
PASSIVO CIRCULANTE	11.276.727,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.292,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.216.434,73
PATRIMÔNIO LIQUIDO	11.312.609,47
RESULTADOS ACUMULADOS	11.312.609,47
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	22.589.336,98
ATIVO FINANCEIRO	3.959.038,85
ATIVO PERMANENTE	18.630.298,13
PASSIVO (II)	12.560.574,55
PASSIVO FINANCEIRO	12.560.574,55
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	10.028.762,43
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	533.340,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	533.340,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	16.031.935,15
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	16.031.935,15
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**-8.601.535,70**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.122,10
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.394,70
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.206.000,49
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-9.835.772,66
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-737.065,01
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	4.640.995,87
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	8.940.770,80
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-9.420.484,93
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.269.953,30
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	114.464,61

25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-21.694,48
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-24.681.669,86
25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	3.513.489,81
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	14.635.672,05
25421070 - NÃO UTILIZAR	-234.712,49
Nota(s) Explicativa(s):	

KEMESON DE SOUZA SANTOS	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De Educação	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A81B4DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA	Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	27.175.559,34
ATIVO CIRCULANTE	14.661.097,60

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.664.058,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	728.940,19
ESTOQUES	268.098,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.514.461,74
IMOBILIZADO	12.514.461,74
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.175.559,34
PASSIVO CIRCULANTE	9.530.349,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	650,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.366.491,65
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.163.208,26
PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.645.209,43
RESULTADOS ACUMULADOS	17.645.209,43
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	27.175.559,34
ATIVO FINANCEIRO	14.352.423,96
ATIVO PERMANENTE	12.823.135,38
PASSIVO (II)	10.375.950,27
PASSIVO FINANCEIRO	10.375.950,27
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.799.609,07
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	25.600,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	25.600,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.346.783,56
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.346.783,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**3.976.473,69**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.104,08
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	706.796,56
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	-3.981.282,17
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	-104.400,00
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-364.968,08
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	464.188,26
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	701.047,03
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	5.236,41
17063110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	-1.330.161,13
17063120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	-690.989,25
17063130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	12.886.669,14
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	233.427,25
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-254.596,26
26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-9.352.946,52
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	816.177,28
26040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	491.565,24
26050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	925.192,17
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	42.738,63
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	193.375,76
27010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	2.233.735,92
27020000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	42.084,89
27100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	264.478,48
Nota(s) Explicativa(s):	

PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De Saúde	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:54F9D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 14 - PMB RECURSO ORDINÁRIO

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	438.440.376,42	261.722.304,86
ATIVO CIRCULANTE	103.019.189,62	72.904.012,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.085.725,23	14.547.571,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.089.279,06	3.714.846,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.071.900,86	13.313.223,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.297.256,96	38.628.480,61
ESTOQUES	401.877,26	2.699.890,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	73.150,25	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	335.421.186,80	188.818.292,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	216.562.106,71	78.680.578,07

IMOBILIZADO	118.859.080,09	110.137.714,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.440.376,42	261.722.304,86
PASSIVO CIRCULANTE	36.289.700,18	26.577.015,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-619.379,26	658.105,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-285.438,43	7.093,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.058.750,84	2.964.162,59
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.135.767,03	22.947.653,59
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	216.412.435,66	90.850.774,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.710.985,03	6.419.565,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.868.423,91	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	327.424,50	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	201.505.602,22	84.431.209,16
PATRIMÔNIO LIQUIDO	185.738.240,58	144.294.514,53
RESULTADOS ACUMULADOS	185.738.240,58	144.294.514,53
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	430.196.581,85	261.728.233,86
ATIVO FINANCEIRO	82.236.228,18	57.739.719,75
ATIVO PERMANENTE	347.960.353,67	203.988.514,11
PASSIVO (II)	257.875.029,15	122.622.800,85
PASSIVO FINANCEIRO	42.378.917,95	31.106.826,70
PASSIVO PERMANENTE	215.496.111,20	91.515.974,15
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	172.321.552,70	139.105.433,01
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.858.640,00	2.858.640,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	2.858.640,00	2.858.640,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	127.703.623,71	128.353.959,11
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	127.703.623,71	128.353.959,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**39.857.310,23**	**26.632.893,00**
0100 - RECURSO PRÓPRIO	0,00	26.632.893,00
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.510.186,93	0,00
15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	-3.413.157,63	0,00
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-906.534,51	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	351.748,19	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.181.904,11	0,00
15401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-9.835.772,66	0,00
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	-737.065,01	0,00
15411070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	4.640.995,87	0,00
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	8.940.770,80	0,00
15421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	-9.420.484,93	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.269.953,30	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	114.465,47	0,00
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-18.609,36	0,00
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	-63.583,12	0,00
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-473.993,71	0,00
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	-3.981.282,17	0,00
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	-104.400,00	0,00
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-364.968,08	0,00
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	464.188,26	0,00
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	701.047,03	0,00
16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	5.236,41	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	88.868,35	0,00
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.948,00	0,00
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	2.134.248,07	0,00
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	310.504,24	0,00
17050000 - TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	159.609,93	0,00
17063110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	-1.330.161,13	0,00
17063120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	-690.989,25	0,00
17063130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	12.886.669,14	0,00
17080000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	1.010,68	0,00
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	79.739,65	0,00
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	-233.086,67	0,00
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	603.529,46	0,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	32.505,63	0,00
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.043.422,94	0,00
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	35.762.452,38	0,00
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.522.446,14	0,00
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.496.975,17	0,00
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	202.767,36	0,00
25400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-28.360.234,18	0,00
25410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	3.513.489,81	0,00
25420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	14.635.672,05	0,00
25421070 - NÃO UTILIZAR	-234.712,49	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-796.511,96	0,00
25510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	-240.917,18	0,00
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	419.137,93	0,00
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	8.850,76	0,00
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	354.018,78	0,00

26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-9.352.450,20	0,00
26010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA	816.177,28	0,00
26040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	491.565,24	0,00
26050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	925.192,17	0,00
26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	42.738,63	0,00
26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	41.150,34	0,00

26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	-1.420.017,18	0,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-82.317,07	0,00
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	1.320.379,29	0,00
27010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	2.051.299,04	0,00
27020000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	42.084,89	0,00
27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-783.098,30	0,00
27100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	264.409,48	0,00
27150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º -	-22.453,87	0,00
27160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	-3.804,45	0,00
27190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	232.930,00	0,00
27610000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	-4.000,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

DARLAN TAVEIRA PERES	*MARIA ECILENE DE LIMA*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Economia E Finanças	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:76643AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIRINHA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**299.445.598,24**	**232.410.749,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.696.382,21	10.291.714,79
IMPOSTOS	6.805.082,49	8.453.651,08
TAXAS	891.299,72	279.489,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.558.573,72
CONTRIBUIÇÕES	29.968.716,36	15.496.783,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.968.716,36	15.496.783,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.169.318,28	2.700.910,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.169.318,28	2.700.910,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.498.439,36	5.011.479,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.804.815,28	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.693.624,08	5.011.479,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	143.562.874,87	198.498.425,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.361.329,09	15.279.424,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	130.201.545,78	89.154.022,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	94.064.978,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.206,72	292.530,22
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.206,72	292.530,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.530.660,44	118.906,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.530.660,44	118.906,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**258.001.872,19**	**205.618.112,99**
PESSOAL E ENCARGOS	59.999.652,81	107.103.353,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.371.319,65	100.928.054,45
ENCARGOS PATRONAIS	6.250.805,67	6.175.299,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.377.527,49	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.210.514,10	3.314.781,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.277.587,74	2.560.751,66
PENSÕES	932.926,36	754.029,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.809.915,95	59.270.377,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.846.259,90	36.809.426,09
SERVIÇOS	15.997.376,08	20.525.022,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.966.279,97	1.935.928,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	850.103,65	459.090,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	849.715,76	19.847,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	387,89	439.243,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.852.740,75	32.706.468,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.361.327,79	15.489.156,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.491.412,96	8.987.665,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	82.082,90
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	8.147.563,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.259.441,43	1.309.306,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	516.031,09	1.309.306,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.637.662,60	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	105.747,74	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.095.999,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.095.999,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	113.019.503,50	358.734,91
INCENTIVOS	0,00	188.455,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.719.503,50	170.279,91
Resultado Patrimonial do Período	**41.443.726,05**	**26.792.636,68**
Nota(s) Explicativa(s):		

KEMESON DE SOUZA SANTOS	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0C76F425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**53.424.792,92**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	314.655,78	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	314.655,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	35.234.947,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.068.986,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.165.961,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.875.189,22	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.875.189,22	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**42.720.761,96**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	381.532,32	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	381.532,32	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.715.884,67	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.253.658,36	0,00
SERVIÇOS	3.573.449,35	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	888.776,96	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.707,09	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.707,09	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.582.637,88	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.582.637,88	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**10.704.030,96**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Secretário Municipal De Saúde	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1501CA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 15 - PMB RECURSO ORDINÁRIO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2025
		Mês: 12
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**299.445.598,24**	**232.410.749,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.696.382,21	10.291.714,79
IMPOSTOS	6.805.082,49	8.453.651,08
TAXAS	891.299,72	279.489,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.558.573,72
CONTRIBUIÇÕES	29.968.716,36	15.496.783,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.968.716,36	15.496.783,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.169.318,28	2.700.910,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.169.318,28	2.700.910,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.498.439,36	5.011.479,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.804.815,28	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.693.624,08	5.011.479,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	143.562.874,87	198.498.425,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.361.329,09	15.279.424,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	130.201.545,78	89.154.022,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	94.064.978,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.206,72	292.530,22
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.206,72	292.530,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.530.660,44	118.906,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.530.660,44	118.906,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**258.001.872,19**	**205.618.112,99**
PESSOAL E ENCARGOS	59.999.652,81	107.103.353,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.371.319,65	100.928.054,45
ENCARGOS PATRONAIS	6.250.805,67	6.175.299,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.377.527,49	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.210.514,10	3.314.781,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.277.587,74	2.560.751,66
PENSÕES	932.926,36	754.029,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.809.915,95	59.270.377,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.846.259,90	36.809.426,09
SERVIÇOS	15.997.376,08	20.525.022,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.966.279,97	1.935.928,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	850.103,65	459.090,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	849.715,76	19.847,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	387,89	439.243,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.852.740,75	32.706.468,46

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.361.327,79	15.489.156,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.491.412,96	8.987.665,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	82.082,90
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	8.147.563,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.259.441,43	1.309.306,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	516.031,09	1.309.306,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.637.662,60	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	105.747,74	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.095.999,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.095.999,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	113.019.503,50	358.734,91
INCENTIVOS	0,00	188.455,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.719.503,50	170.279,91
Resultado Patrimonial do Período	**41.443.726,05**	**26.792.636,68**
Nota(s) Explicativa(s):		
DARLAN TAVEIRA PERES	***MARIA ECILENE DE LIMA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De	Contador-CRC-AM 012541/0-O

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0B820A23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
01	ANTONIO WILSON DE LIMA MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27233	2007/2012	091/2019
02	ARILENE COSTA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	406	1997/2002	135/2026
03	EDY CÂNDIDO MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	450	2017/2022	052/2026
04	ELOYSE MARA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3180	2007/2012	402/2025
05	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	3204	2007/2012	156/2026
06	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	4345	2006/2011	131/2026
07	ILDSON DANTAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	508	2012/2017	982/2025
08	JAMILES DIVINA PEREIRA FRANKLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	3845	2019/2024	055/2026
09	RAGNA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	719	2017/2022	100/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F56723AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.864.651,69	129.796.224,82	128.803.217,87	127.347.888,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.864.651,69	94.920.918,87	93.927.911,92	92.472.582,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.936.466,97	2.936.466,97	2.936.466,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-174.218,93	-174.218,93	-174.218,93
Do FGTS	0,00	3.110.685,90	3.110.685,90	3.110.685,90
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	38.864.651,69	91.984.451,90	90.991.444,95	89.536.115,26
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	34.875.305,95	34.875.305,95	34.875.305,95
DEDUÇÕES (II)	7.835.185,98	19.877.485,08	15.154.537,54	12.206.019,68
Disponibilidade de Caixa[1]	7.835.185,98	19.877.485,08	15.154.537,54	12.206.019,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.460.122,83	30.347.920,44	26.407.819,82	26.277.228,18
(-) Restos a Pagar Processados	1.948.897,31	1.678.067,88	1.555.970,99	2.197.310,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.676.039,54	8.792.367,48	9.697.311,29	11.873.897,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	31.029.465,71	109.918.739,74	113.648.680,33	115.141.868,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	285.127.669,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	3.663.085,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	281.464.584,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.89%	48.63%	48.4%	45.24%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11.89%	41.19%	42.71%	40.91%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	313.160.069,54	320.254.075,08	319.325.464,28	337.757.501,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	281.844.062,59	288.228.667,57	287.392.917,86	303.981.750,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	134.589.333,50	134.589.333,50	134.589.333,50	134.589.333,50
RP NÃO-PROCESSADOS	39.800.022,23	36.088.385,69	35.164.574,80	28.721.842,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 14:32:37.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CFC72375

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	285.127.669,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	3.663.085,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	260.966.724,62	266.878.395,90	266.104.553,57	281.464.584,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	57.412.679,42	58.713.247,10	58.543.001,79	61.922.208,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	51.671.411,48	52.841.922,39	52.688.701,61	55.729.987,68
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 14:30:10.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1668B80E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	88.955.041,11
Interna	0,00	88.955.041,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	88.955.041,11
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	88.955.041,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	285.127.669,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.663.085,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	281.464.584,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	88.955.041,11	31,60 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.034.333,48	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	40.530.900,13	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.702.520,90	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.111.538,80
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	3.110.685,90
Demais Contribuições Sociais	0,00	852,90
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 14:30:23.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BBBF529

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM	Exercício de 2025	
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	285.127.669,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	281.464.584,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	274.428.583,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	123.457.614,44	44,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	164.657.149,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	156.424.292,41	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	148.191.434,92	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	115.141.868,50	40,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	337.757.501,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.922.208,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	88.955.041,11	31,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.034.333,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.702.520,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.751.083,80	75.658.560,49
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 14:37:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8ADA7640

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

ESTADO DO AMAZONAS	
PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ	
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 12; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	310.524.200,42
Despesas Correntes (II)	285.931.732,22
Saldo (III) = (I - II)	**24.592.468,20**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**92,08%**
¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1117B68

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
QUADRO Nº 2 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO DE 20XX							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE DE RECURSOS**	**Nº DO EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CREDOR**	**VALOR PROCESSADO**	**VALOR NÃO PROCESSADO R$**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
01001	0500	154	31/12/2022	1.31.1.2246	N. F. MACIEL LTDA	5.000,00	0,00
03001	15010000	320	13/07/2024	6.512.6.2019	C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	0,00	65.868,00
04008	0011	241	02/08/2023	12.361.57.2329	BRASIL E FONSECA SERVICO DE	655,84	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**5.655,84**	**65.868,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
04008	0011	77	02/01/2023	12.365.57.2060	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	160,57

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**160,57**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
02010	0100	3499	01/12/2023	27.812.68.2037	ARINALDO DUARTE DOS SANTOS	0,00	320,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**320,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE DE RECURSOS**	**Nº DO EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CREDOR**	**VALOR PROCESSADO**	**VALOR NÃO PROCESSADO R$**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
02002	15000000	3217	30/12/2025	4.122.130.2226	EWERTON LIMA DA CUNHA	0,00	5.500,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**5.500,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:659B5FDB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.304.774,22	25.386.678,83
Receita de Contribuições dos Segurados	3.893.071,60	7.627.710,47
Ativo	3.893.071,60	7.627.710,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.426.406,22	6.268.931,98
Ativo	4.426.406,22	6.268.931,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.853.296,40	9.923.711,73
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.853.296,40	9.923.711,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	1.566.324,65
Compensação Financeira entre os regimes	132.000,00	1.566.324,65
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.304.774,22	25.386.678,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	7.044.839,18	5.907.125,73	5.899.260,77	5.899.260,77	7.864,96
Aposentadorias	6.479.717,32	5.378.433,47	5.378.433,47	5.378.433,47	0,00
Pensões por Morte	565.121,86	528.692,26	520.827,30	520.827,30	7.864,96
Outras Despesas Previdenciárias	1.743.751,08	1.170.679,71	989.410,57	989.410,57	181.269,14
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.743.751,08	1.170.679,71	989.410,57	989.410,57	181.269,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.788.590,26	7.077.805,44	6.888.671,34	6.888.671,34	189.134,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.516.183,96	18.308.873,39	18.498.007,49	18.498.007,49	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.356.795,23
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	9.852,37
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	9.852,37
Ativo	0,00	9.852,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	9.852,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	9.852,37	9.852,37	9.852,37	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

			(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 11:59:38.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Humaitá, 08/04/2026					

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7118A047

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.824.274,79	285.127.669,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.628.826,84	23.322.523,81
IPTU	220.107,93	352.125,74
ISS	14.531.354,29	11.864.609,34
ITBI	242.032,00	430.237,46
IRRF	1.642.679,23	6.783.424,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.992.653,39	3.892.126,65
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.486,38	2.329.693,58
Aplicações Financeiras (II)	77.486,38	2.329.693,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	184.171.061,87	257.460.976,60
Cota-Parte FPM	40.307.744,91	51.319.383,03
Cota-Parte ICMS	24.128.835,78	27.748.239,49
Cota-Parte IPVA	1.132.963,73	2.242.978,45
Cota-Parte ITR	51.296,09	59.866,49
Transferências da LC 61/1989	69.007,65	79.105,12
Transferências do FUNDEB	79.755.249,99	102.499.446,86
Outras Transferências Correntes	38.725.963,72	73.511.957,16
Demais Receitas Correntes	2.946.899,70	2.014.475,23
Outras Receitas Financeiras (III)	44.798,84	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.902.100,86	2.014.475,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	206.701.989,57	282.797.975,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.451.477,82	15.472.819,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.853.296,40	9.923.711,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.661.336,47	7.543.371,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.661.336,47	7.543.371,32
Convênios	7.414.288,96	4.521.059,26
Outras Transferências de Capital	1.247.047,51	3.022.312,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.661.336,47	7.543.371,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.814.803,86	305.814.166,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	215.363.326,04	290.341.346,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	282.259.664,14	278.853.926,78	268.445.381,77	267.795.027,98	432.980,02	3.767.092,97	3.736.019,86
Pessoal e Encargos Sociais	125.693.539,29	125.687.151,00	125.471.109,67	125.458.216,66	0,00	21.945,12	21.945,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.566.124,85	153.166.775,78	142.974.272,10	142.336.811,32	432.980,02	3.745.147,85	3.714.074,74

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	156.566.124,85	153.166.775,78	142.974.272,10	142.336.811,32	432.980,02	3.745.147,85	3.714.074,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	282.259.664,14	278.853.926,78	268.445.381,77	267.795.027,98	432.980,02	3.767.092,97	3.736.019,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.924.520,81	7.077.805,44	6.888.671,34	6.888.671,34	0,00	147.416,07	147.044,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.484.975,50	16.376.445,08	15.223.040,39	14.993.506,66	0,00	778.641,91	778.641,91
Investimentos	14.076.703,91	12.968.173,49	11.814.768,80	11.585.235,07	0,00	778.641,91	778.641,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.408.271,59	3.408.271,59	3.408.271,59	3.408.271,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.076.703,91	12.968.173,49	11.814.768,80	11.585.235,07	0,00	778.641,91	778.641,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	869.069,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	305.129.958,31	298.899.905,71	287.148.821,91	286.268.934,39	432.980,02	4.693.150,95	4.661.706,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	296.336.368,05	291.822.100,27	280.260.150,57	279.380.263,05	432.980,02	4.545.734,88	4.514.661,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					14.450.545,95		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					6.013.442,12		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.329.693,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.343.135,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.578.409,85	127.347.888,18
DEDUÇÕES (XL)	7.835.185,98	12.206.019,68
Disponibilidade de Caixa	7.835.185,98	12.206.019,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.460.122,83	26.277.228,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.948.897,31	2.197.310,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.676.039,54	11.873.897,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.743.223,87	115.141.868,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-89.398.644,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	248.413,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	97.493.367,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.343.135,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.013.442,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.927.416,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.927.416,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:03:25.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00E43F9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.636.173,45	19.430.397,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.107,93	352.125,74

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	242.032,00	430.237,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.531.354,29	11.864.609,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	6.783.424,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.174.623,88	100.124.555,28
2.1 - Cota-Parte FPM	49.446.994,81	62.461.818,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.696.244,49	55.712.177,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.750,32	6.749.640,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	34.685.299,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	98.881,43
2.4 - Cota-Parte ITR	64.120,11	74.832,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	2.803.723,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**97.810.797,33**	**119.554.952,44**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.484.774,71**	**18.674.982,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.967.924,62**	**11.213.755,21**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.755.249,99	103.560.097,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.068.416,14	56.159.114,34
6.1.1 - Principal	44.068.416,14	55.098.463,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.060.650,44
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.405.497,10	16.850.931,29
6.2.1 - Principal	13.405.497,10	16.850.931,29
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.319.209,66	26.650.639,10
6.3.1 - Principal	21.319.209,66	26.650.639,10
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	962.127,09	3.899.412,57
6.4.1 - Principal	962.127,09	3.899.412,57
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	28.583.641,43	36.423.481,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**103.560.097,30**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.483.100,58	103.293.399,99	102.302.490,03	102.119.981,86	990.909,96
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	79.967.633,13	80.660.135,92	80.660.135,92	80.660.135,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.254.561,18	15.387.546,79	15.387.546,79	15.387.546,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	63.412.821,95	63.972.339,13	63.972.339,13	63.972.339,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.515.467,45	22.633.264,07	21.642.354,11	21.459.845,94	990.909,96
10.2.1 - Educação Infantil	144.217,44	11.231,83	11.231,83	11.231,83	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.371.250,01	22.622.032,24	21.631.122,28	21.448.614,11	990.909,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	103.293.399,99	102.302.490,03	102.119.981,86	990.909,96	26.524,50	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.147.047,63	56.047.615,55	55.991.957,71	99.432,08	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.849.620,83	16.823.096,33	16.823.096,33	26.524,50	26.524,50	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.408.185,81	25.820.440,91	25.695.043,58	587.744,90	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.888.545,72	3.611.337,24	3.609.884,24	277.208,48	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.660.135,92	80.660.135,92	80.660.135,92	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.250.557,77	15.250.557,77	15.250.557,77	0,00	0,00	

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.325.931,76	5.768.240,66	5.656.677,93	557.691,10	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.762.479,31	80.660.135,92	80.660.135,92	80,93
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	26.650.639,10	15.250.557,77	15.250.557,77	57,22
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.997.595,87	6.325.931,76	6.325.931,76	23,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.356.009,73	266.697,31	293.221,81	0,00	0,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	13.879.567,27	12.617.508,24	12.478.608,76	1.262.059,03
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	13.879.567,27	12.617.508,24	12.478.608,76	1.262.059,03
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	102.182.850,58	115.872.717,26	113.619.748,27	113.298.340,62	2.252.968,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.398.778,62	15.398.778,62	15.398.778,62	15.398.778,62	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	86.784.071,96	100.473.938,64	98.220.969,65	97.899.562,00	2.252.968,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	13.879.567,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.674.982,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	1.262.059,03
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	31.292.491,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.888.738,11	31.292.491,14	26,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.615.600,82	8.962.358,32
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.615.600,82	8.962.358,32
31.1.1 - Salário-Educação	1.641.807,70	5.423.875,14
31.1.2 - PDDE	57.135,45	0,00
31.1.3 - PNAE	1.283.987,66	1.354.614,00
31.1.4 - PNATE	632.670,01	836.741,36

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.347.127,82
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	29.340.942,86	13.867.778,67	12.929.331,84	12.808.542,69	938.446,83
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.605.851,42	2.399.283,64	2.355.271,33	2.355.271,33	44.012,31
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.241.569,20	9.002.330,64	8.309.682,65	8.191.711,65	692.647,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.697,22	99.697,22	96.630,34	96.630,34	3.066,88
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.715,30	126.715,30	105.136,27	105.136,27	21.579,03
32.8 - OUTRAS	2.267.109,72	2.239.751,87	2.062.611,25	2.059.793,10	177.140,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**132.824.043,44**	**131.040.745,93**	**127.849.330,11**	**127.407.133,31**	**3.191.415,82**
33.1 - Despesas Correntes	121.673.703,53	120.796.713,96	118.522.333,05	118.309.669,98	2.274.380,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	84.008.158,98	84.008.158,89	83.972.667,31	83.972.667,31	35.491,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	37.665.544,55	36.788.555,07	34.549.665,74	34.337.002,67	2.238.889,33
33.2 - Despesas de Capital	11.150.339,91	10.244.031,97	9.326.997,06	9.097.463,33	917.034,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	11.150.339,91	10.244.031,97	9.326.997,06	9.097.463,33	917.034,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.856.522,57	718.892,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	103.560.097,30	5.423.875,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	102.119.981,86	5.057.664,03
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.296.638,01	1.085.103,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.418.251,89	1.712,92
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.928.510,32	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.786.379,58	1.086.816,30

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:08:10.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:300727B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.354.044,95	16.376.445,08	1.977.599,87
Investimentos	14.945.773,36	12.968.173,49	1.977.599,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.408.271,59	3.408.271,59	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.354.044,95	16.376.445,08	1.977.599,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.354.044,95	16.376.445,08	1.977.599,87
Humaitá, 08/04/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:07:40.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3F75418

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Exercício de 2025				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:11:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:915DE308

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:13:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6646B303

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		228.790.385,48
Previsão Atualizada		228.790.385,48
Receitas Realizadas		318.067.571,74
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.927.416,34
DESPESAS		
Dotação Inicial		228.790.385,48
Dotação Atualizada		313.049.413,86

Despesas Empenhadas	302.308.177,30
Despesas Liquidadas	290.557.093,50
Despesas Pagas	289.677.205,98
Superávit Orçamentário	15.759.394,44
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	302.308.177,30
Despesas Liquidadas	290.557.093,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	285.127.669,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	281.464.584,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	274.428.583,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.386.678,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.077.805,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.888.671,34
Despesas Previdenciárias Pagas	6.888.671,34
Resultado Previdenciário	18.308.873,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.852,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	9.852,37

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.013.442,12		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-89.398.644,63		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.948.897,31	224.088,31	432.980,02	1.291.828,98
Poder Executivo	1.943.897,31	219.088,31	432.980,02	1.291.828,98
Poder Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	40.013.125,94	18.160.081,75	4.661.706,07	17.191.338,12
Poder Executivo	40.013.125,94	18.160.081,75	4.661.706,07	17.191.338,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.962.023,25	18.384.170,06	5.094.686,09	18.483.167,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.292.491,14	25%		26,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.660.135,92	70%		80,93
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	15.250.557,77	0%		57,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.325.931,76	15%		23,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	16.376.445,08	1.977.599,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.492.125,73	15%		15,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:35:45.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 08/04/2026				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59948A44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2026– GPL

PORTARIA Nº 0133/2026– GPL Lábrea, 16 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 188/2026-GPML, solicitando **encerramento de vinculo** dos servidores temporários **José Hilton de Lima Viana,** da função de auxiliar de serviços gerais**, Maria Raquel Oliveira de Souza**, da função de Auxiliar Administrativo II, bem como a **contratação dos referidos servidores na função de Professores temporários urbanos.**

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2026	JOSE HILTON DE LIMA VIANA	4444-2	TEMPORARIOS DIVERSOS 70% FUNDEB
	Auxiliar Administrativo II	02/03/2026	MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA	4417-1	TEMPORARIOS DIVERSOS 70% FUNDEB

Art. 2º - CONTRATAR os servidores abaixo descritos pelo prazo de nove (09) meses e vinte e sete (27) dias a contar de 01 de março a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

Nº de Ordem	CARGO	D. ADMISSÃO	SERVIDORES	MAT	REF SALARIAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	PROFESSOR TEMP.URBANO	03/03/2026	JOSE HILTON DE LIMA VIANA	4444-2	PROFESSOR II-LPL A	TEMPORARIO 70% FUNDEB URBANO
	PROFESSOR TEMP.URBANO	03/03/2026	MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA	4417-1	PROFESSOR I- MAGA	TEMPORARIO 70% FUNDEB URBANO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme planilha acima especificada.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 16 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B3A52CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2026 – GPL

PORTARIA Nº 0146/2026 – GPL Lábrea/ Am., 18 de março de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação do Município, bem como o teor dos ofícios nº 220, 226 E 241/2026-SEMED, solicitando contratação para os servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de **nove (09) meses e vinte nove (29) dias, a contar de 02 de março a 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS – FUNDEB

Nº	NOME	MAT. /CPF	ESCOLA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
	AMANDA FROTA SALES	4389	NAEE	AUX. ADM I	40H	02/03
	AMANDA MAIA DA ROCHA	5142	JOSÉ REIS	AUX. ADM I	20H	02/03
	ANNE KAROLINE CUNHA DA SILVA	4391	DONA PENHA SAID	AUX. ADM I	20H	02/03
	BRENDA FLORES NAZÁRIO	5135	SÃO FRANCISCO	AUX. ADM II	40H	02/03
	BRENO WENDELL OLIVEIRA DOS SANTOS	036.887.752-36	FILADÉLFIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	CAMILA FALCÃO DE AMORIM	4395	TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM I	20H	02/03
	CLISSIANDERSON DA SILVA LIMA	074.624542-46	FRANCISCA MENDES	AUX. ADM II	40H	02/03
	DANIELA SANTOS DE VASCONCELOS	4397	FRANCISCA MENDES	AUX. ADM I	20H	02/03
	ELCINEIDE DUARTE AMÂNCIO	4864	PRESIDENTE VARGAS	AUX. ADM I	20H	02/03
	ANTONIO ERNANDES GOMES MAIA	879.458.862-72	SEMED	AUX. ADM II	40H	02/03
	FLAVIANA DAMASCENO CAMPOS	4980	PRESIDENTE VARGAS	AUX. ADM I	20H	02/03
	FRANCISCA LOPES DA SILVA	034.923.182-66	COMPLEXO ESPORTIVO	AUX. ADMI II	40H	02/03
	FRANCISCA PINHEIRO DE SOUZA	103.283.682-29	PRESIDENTE VARGAS	AUX. ADM II	40H	02/03
	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	057.572.292-41	FRANCISCA MENDES	AUX. ADM II	40H	02/03
	GABRIEL MENEZES DE SOUZA	023.938.762-78	SÃO FRANCISCO	AUX. ADM II	40H	02/03
	GEORG ALD MONTI PALMA DA SILVA	4376	UAB	AUX. ADM I	20H	02/03
	GEOVANNA BATISTA PAIVA	039.842.442-07	CRECHE DANILO DE AGUIAR	AUX. ADM II	20H	02/03
	GUSTAVO SOUZA AMORIM	029.404.102-83	SEMED	AUX. ADM II	40H	02/03
	HADILLA KAMILY OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	4409	OSFA	AUX. ADM I	40H	02/03
	HIAN DA SILVA GOMES	027.863.072-36	PRESIDENTE VARGAS	AUX. ADM II	40H	02/03
	HILDA BRAGA MALVEIRA	4377	ANEXO TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM I	20H	02/03
	JAMES BRENNO BRITO COELHO	033.915.492-62	SOCORRO BRITO	AUX. ADM II	40H	02/03
	JOÃO PAULO ANDRADE AMÂNCIO	035.657.612-45	FRANCISCA MENDES	AUX. ADM II	40H	02/03
	JOSÉ ROBERTO LOPES DE FREITAS	927.212.572-34	TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM II	40H	02/03
	LUAN ALMEIDA DOS SANTOS	033.463.412-16	FILADÉLFIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	LUCAS SOUTERO DE FREITAS	054.904.382-90	FILADÉLFIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	MANOELA DA SILVA MENEZES	026.083.612-50	UAB	AUX. ADM I	20H	02/03
	MANUELA DE SOUZA NOGUEIRA	2767	DANILO DE AGUIAR	AUX. ADM I	20H	02/03
	MARIA DE NAZARÉ SILVA CAMPOS	926.839.672-68	SEMED/CULTURA	AUX. ADM II	40H	02/03
	MARIA VITÓRIA PAZ DE ALMEIDA	5139	SOCORRO BRITO	AUX. ADM I	20H	02/03
	MARCOS VINÍCIUS BARROS MAIA	044.062.702-80	TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM II	40H	02/03
	MATHEUS MOREIRA ROCHA	036.998.012-33	ANEXO DA TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM I	20H	02/03
	MICHARLISON PEREIRA PAIVA	080.345.792-89	COMPLEXO ESPORTIVO	AUX. ADM II	40H	02/03
	NATALY BEZERRA PINHEIRO	026.007.412-83	CRECHE MARIA MADALENA	AUX. ADM II	40H	02/03
	NATANAEL SANTOS DA SILVA	069.716.152-80	SOCORRO BRITO	AUX. ADM I	20H	02/03
	OZEIAS VAZ CAVALCANTE	021.423.452-55	JOSÉ REIS	AUX. ADM II	40H	02/03
	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	606.215.633.66	ANEXO SOCORRO BRITO E JOSÉ MAIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	PEDRO BISMARCK DE SOUZA LIMA	015.941.342-78	COMPLEXO ESPORTIVO	AUX. ADM II	40H	02/03
	RACLINDSON FERNANDES DE SOUZA	063.708.862-03	DANILO DE AGUIAR	AUX. ADM II	40H	02/03
	RAIMUNDA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	4421	DONA PENHA SAID	AUX. ADM II	40H	02/03
	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	004.472.892-17	TURMA DA MÔNICA	AUX. ADM II	40H	02/03
	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	4424	JOSÉ MAIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	STÊNIO OTACÍLIO DA SILVA	039.314.812-20	MARIA MADALENA	AUX. ADM II	40H	02/03
	TARLYANE ALVES DE CASTRO	068.655.012-92	TURMA DA MÔNICA	AUX. I	20H	02/03
	TIAGO OLIVEIRA VEIGA	025.608.912-47	JOSÉ MAIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	TUYLLER OLIVEIRA DE SOUZA	041.917.472-90	FILADÉLFIA	AUX. ADM II	40H	02/03
	VERÔNICA LAURENTINO DOS SANTOS	4385	UAB	AUX. ADM I	20H	02/03
	VITÓRIA CASTRO DUARTE	4984	PENHA SAID	AUX. ADM I	20H	02/03
	WANDERLEY LOPES DA SILVA	913.297.602-04	COMPLEXO ESPORTIVO	AUX. ADM II	40H	02/03
	WERTER FALCÃO DO NASCIMENTO	4433	FILADÉLFIA	AUX. ADM I	20H	02/03
	HAGY DOMINGOS CAVALCANTE	019.014.462-98	PENHA SAID	AUX. ADM I	20H	02/03

Art. 2º - **CONTRATAR** pelo prazo de **nove (09) meses e treze (13) dias, a contar de 17 de março a 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

Nº	NOME	MAT. /CPF	ESCOLA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
	JOHNNY SOBRAL DA SILVA	866.140.452-53	CRECHE PENHA SAID	AUX. ADM I	20H	17/03
	SADRAQUE CICERO RODRIGUES	637.609.322-15	CRECHE PENHA SAID	AUX. ADM I	20H	17/03

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo,** conforme tabela acima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 18 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9B518790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2026– GPL

PORTARIA Nº 0149/2026– GPL Lábrea, 18 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0226, 241 e 250/2026- SEMED, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses e vinte e nove (29) dias, **a contar de 02 de março a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB DIVERSOS					
Nº	**MAT/CPF**	**SERVIDORES**	**LOTAÇÃO**	**CARGOS**	**DATA DE ADM**
	4509	ANTÔNIA DA SILVA FREIRE	FILADÉLFIA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	032.290.442-07	ANTONIO DOS SANTOS BRITO	CRECHE MARIA MADALENA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	071.335.942-00	ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SÃO FRANCISCO - TAUARUHÃ	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	015.791.252-39	ANTÔNIO JOSENAISOM QUARESMA LOPES	PRESIDENTE VARGAS	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	828.658.092-34	ELIZETE DE OLIVEIRA DIAS	OSFA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	026.066.132-52	EVANGERLEIA DA SILVA CARDOSO	PRESIDENTE VARGAS	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	044.591.432-75	JÉSSICA DOS SANTOS ROSENO	APAE	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	879.469.472-91	MARIA LUCIMARA DA SILVA	FILADÉLFIA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	019.767872.62	PATRÍCIA CARDOSO DE ANDRADE	OSFA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	925.100.512-53	ROSINEIDE ROBERTO DE MORAES	DONA PENHA SAID	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	4552	ILSIVANIA DA SILVA NUNES	DONA PENHA SAID	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026
	033.951.242-31	FRANCISCA FLOR DE ALMEIDA	CRECHE DANILO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	02/03/2026

Art. 2º -- CONTRATAR pelo prazo de nove (09) meses e treze (13) dias, **a contar de 17 de março a 30 de dezembro de 2026,** pelas considerações acima expostas, os servidores abaixo descritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB DIVERSOS					
Nº	**MAT/CPF**	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGOS**	**ADM**
	069.854.772-16	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	CRECHE DANILO CORREA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	821.572.512-00	ANTONIO CARLOS FERREIRA UCHOA	ANEXO DA SOCORRO BRITO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	031.420.542-00	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	FRANCISCA MENDES	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	702.016.812-42	ANDRÉ DA SILVA FÉLIX	CRECHE PENHA SAID	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	030.497.582-60	GEURY DA SILVA ALVES	TURMA DA MÔNICA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	759.599.922-72	GISELE PAZ FREITAS	TURMA DA MÔNICA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	100.113.812-05	IAGO LAURENTNO DOS SANTOS	ANEXO TURMA DA MÔNICA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	001.265.992-46	JOSUE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	ESCOLA SOCORRO BRITO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	005.036.612-28	LAISA MARQUES DAS CHAGAS	CRECHE MARIA MADALENA	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	071.997.732-00	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	ANEXO DA SOCORRO BRITO	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026
	027.792.912-14	PAMELA KALYANE REBOUÇAS A. SILVA	CRECHE PENHA SAID	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	17/03/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme data admissional descrito na tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 18 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4539EFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2026– GPL

PORTARIA Nº 0153/2026– GPL Lábrea, 18 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 240 e 245/2026-GPML, solicitando a **contratação dos servidores abaixo descritos, na função de Professores Urbanos, para suprir a necessidade do calendário escolar.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR os servidores abaixo descritos, pelo prazo de três (03) meses e vinte e nove (29) dias, a contar de 02 de março a 30 de junho de 2026, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

PROFESSORES TEMPORÁRIOS – ZONA URBANA						
UNIDADE DE CUSTEIO FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO						
Nº	**SERVIDORES**	**CPF**	**FORMAÇÃO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**ADMISSÃO**
	ACLICE RAMOS DE ARAÚJO	726.834.142-34	II – LPL A	FILADÉLFIA	**20 h**	02/03/2026
	ÁDILA PATRÍCIA RIBEIRO SOARES	804.467.282-68	I – MAG A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	705.700.052-99	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	ALEX CORDEIRO MORAES	050.591.322-42	II – LPL A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	ALDICLEUDE PEREIRA DA SILVA	055.678.552-57	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	ANA CLAÚDIA FERREIRA DA SILVA	530.346.942-53	II – LPL A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	ANA CLAÚDIA SOUZA DA SILVA	021.110.972-09	II – LPL A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	ANA KARLA ARAÚJO GALVÃO	041.247.342-98	I – MAG A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ANA PAULA MARINHO DA SILVA	000.363.732-81	II – LPL A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ANALICE QUINTINO BARBOSA	073.685.732-02	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	ÂNGELA SILVA PEREIRA	002.634.302-94	I – MAG A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIA CRISTIELE LAMEGO DA SILVA	051.004.222-89	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIA DE JESUS DE SOUZA BATISTA	014.009.252-82	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIA ELCIVÂNIA RODRIGUES NOGUEIRA	047.991.202-55	II – LPL A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ANTONIA EMILY BRAGA DA SILVA	062.297.462-98	I – MAG A	APAE	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIA MÁRCIA DO NASCIMENTO DE PAIVA	033.951.412-41	I – MAG A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIA PATRÍCIA DE SOUZA LIMA	011.322.312-99	II – LPL A	APAE	20 h	02/03/2026
	ANTÔNIO FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA	033.864.462-80	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	018.739.652-30	I – MAG A	CRECHE PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	BORROSA MATIAS RODRIGUES	999.581.802-78	II – LPL A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	CAROLINE DOS SANTOS LIMA	005.121.602-79	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	CLARICE ALMEIDA DE BRITO	280.794.002-10	II – LPL A	CRECHE PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	CLICIA SOARES DA COSTA	070.677.692-56	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	DAIANE RODRIGUES DUARTE	000.489.202-07	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	DEUSIMAR PEREIRA LIMA	026.484.792-01	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	DOMINGOS ARAÚJO DE SOUZA	040.907.572-82	II – LPL A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA	076.587.462-82	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	ERICA JAIANE DA SILVA GOMES	033.577.502-01	I – MAG A	CRECHE PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	FERNANDA JACINTO DA SILVA	043.780.122-51	I – MAG A	APAE	20 h	02/03/2026
	FLÁVIA HILÁRIO DE FREITAS	026.116.312-47	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	FRANCIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	851.553.062-72	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	FRANCINETE SOUZA DA SILVA	026.079.142-30	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	892.239.002-63	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	FRANCISCA JÉSSICA DE LIMA	043.933.982-03	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	FRANCISCO BISPO DO AMARAL	516.893.242-87	II – LPL A	FILADÉLFIA	20 h	02/03/2026
	FRANCISCO DE LIMA BATISTA	826.318.082-15	II – LPL A	CRECHE PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	GREICIANE FREITAS DE LIMA	058.889.902-05	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	GUACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	877.378.842-20	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	HÉLIA PAULINO DOS SANTOS	4341	I – MAG A	OSFA	20 h	02/03/2026
	JANAINA MENDES UCHÔA	705.737.332-52	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	JAQUELINE DOS SANTOS BEZERRA	028.669.452-20	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	09/03/2026
	JAYNE MAIA ALEXANDRE	4488	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	JOANA DA SILVA DO NASCIMENTO	026.332.582-20	I – MAG A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	JORIVALDO ANJOS DA ROCHA	611.669.362-87	I – MAG A	SEMED	20 h	02/03/2026
	JOSICEIA XAVIER DE OLIVEIRA	925.225.132-49	II – LPL A	NAEE	20 h	02/03/2026
	JULIANA SILVA GOMES	042.004.082-01	I – MAG A	FILADÉLFIA	20 h	02/03/2026
	JUSSARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	035.336.242-50	II – LPL A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	KAILANE FERREIRA DE SOUZA	057.598.712-00	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	KAREN LUCIANA DA SILVA BEZERRA	086.859.492-03	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	KARINA ALVES DE MELO	007.715.392-82	II – LPL A	SÃO FRANCISCO - TAUARUHÃ	20 h	02/03/2026
	KATIANA LEITE DA SILVA	069.992.162-74	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	KELLEN LIMA DA SILVA	017.878.642-00	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	LAÍS LESSA DA SILVA	087.792.752-90	I – MAG A	FILADÉLFIA	20 h	02/03/2026
	LEANDRO VITORINO DA SILVA	014.720.132-20	II – LPL A	CRECHE DONA PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	LECY DA SILVA FERREIRA	051.681.172-01	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	LIVIA CARLA PRESTES DA SILVA	092.084.212-79	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	LUCAS ROCHA LIMA	070.532.042-19	I – MAG A	OSFA	20 h	02/03/2026
	LÚCIA NUNES PEREIRA	049.363.002-33	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	LUCICLEUNE LÚCIO PAUMARÍ	024.470.572-02	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	LUCILENE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	044.915.502-12	II – LPL A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	MARCO JONES ANGELO SILVA	039.510.912-40	I – MAG A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	MARIA ELCIELY QUARESMA DOS SANTOS	785.496.202-20	II – LPL A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	MARIA DALIDA DOMINGOS DA SILVA	040.034.132-88	I – MAG A	JOSÉ MAIA	20 h	02/03/2026
	MARIA DE JESUS ALVES BATISTA	3994	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA	001.226.512-86	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	MARIA DO SOCORRO SANTOS PEREIRA	019.712.292-29	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	MARIA FALCÃO DA SILVA	814.737.292-20	II – LPL A	FILADÉLFIA	20 h	02/03/2026
	MARIA HELIANE NONATO DE SOUZA	025.233.632-16	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	MARIA MÁRCIA NUNES BRAGA	033.682.942-61	II – LPL A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026

	MARIA NUNES DA SILVA	750.996.402-49	II – LPL A	CRECHE DONA PENHA SAID	20 h	02/03/2026
	MARINA ARRUDA BRAGA	044.288.962-39	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	029.346.342-56	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	MAYNARA OLIVEIRA DIAS	041.699.542-03	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	MYLENA TERÇO BARBOSA	833.450.272-91	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	037.872.542-42	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	PRICILA CESAR DOS SANTOS	911.069.902-34	I – MAG A	ANEXO TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	RAIMUNDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	829.326.542-68	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	RAKEL KÁTIA DUARTE CORTEZ	623.023.882-91	II – LPL A	FRANCISCA MENDES	20 h	02/03/2026
	RAUANA SOUZA DA SILVA	030.523.852-64	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	REGIANE DA SILVA MONTEIRO	4425	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	ROBEMAR BATISTA CÉSAR DE OLIVEIRA	019.712.272-85	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	RÔMULO ANTHONY DO NASCIMENTO SIQUEIRA	007.637.812-82	II – LPL A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	ROSIANE FEITOSA DA SILVA	001.188.252-24	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	SANDRA DE SOUZA DIOGO MARTINS	756.066.822-49	II – LPL A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	SANDRA HILÁRIO DE FREITAS	901.642.022-34	II – LPL A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	SANTANA RODRIGUES DE LIMA	000.396.022-65	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	041.036.652-25	II – LPL A	SEMED	20 h	02/03/2026
	SILVANA HOLANDA FREIRE	038.360.622-59	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	SILMARA MACIEL DE OLIVEIRA	004.520.072-67	I – MAG A	JOSÉ REIS	20 h	02/03/2026
	TAYNARA DE SOUZA MALAGUETA	008.634.172-30	I – MAG A	PRESIDENTE VARGAS	20 h	02/03/2026
	VALCIELLEM SANTOS NOGUEIRA	894.723.572-53	I – MAG A	SÃO FRANCISCO - TAUARUHÃ	20 h	02/03/2026
	VANDERLI SOARES ALVES DA SILVA	003.874.342-67	I – MAG A	CRECHE DANILO DE AGUIAR	20 h	02/03/2026
	VIVALDO BATISTA JÚNIOR	020.988.442-80	I – MAG A	TURMA DA MÔNICA	20 h	02/03/2026
	YASMIN LIMA DA SILVA	706.194.752-77	I – MAG A	CRECHE MARIA MADALENA	20 h	02/03/2026
	ELIANE DA SILVA FELIX	4400	I – MAG A	ESCOLA FILADELFIA	20 h	02/03/2026
	ELIONILDA FERREIRA DA SILVA	4867	I – MAG A	SEMED	40 h	02/03/2026
	MAISON MOREIRA DE ARAÚJO	4412	I – MAG A	SOCORRO BRITO	20 h	02/03/2026
	RAIMUNDA GINAINA AMORIM DE ARAUJO	4420	I – MAG A	SEMED	40 h	02/03/2026
	ROSELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	4458	I – MAG A	UAB	20 h	02/03/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 02 de março de 2026 e encerramento em 30 de junho de 2026**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 18 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C8A51AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS E BIÓPSIAS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

A Prefeitura Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, com sede Rua Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro/Parintins- Amazonas neste ato representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Contratação, Senhor Amauri Marinho Farias, torna público, para conhecimento dos interessados, o aditamento para incluir o acréscimo do quantitativo de exames, segundo o disposto no Ofício nº 007/2025 e Ofício nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Este termo incluir o acréscimo do quantitativo de exames conforme abaixo:

EXAMES ESPECIAIS COM COBERTURA PARCIAL DO SUS						
Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO DO EXAME	APRES.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	EXAMES	150	R$ 27,45	R$ 4.117,50
2	02.01.01.066-6	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	EXAMES	330	R$ 150,05	R$ 49.516,50
3	02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PRÓSTATA	EXAMES	330	R$ 109,70	R$ 36.201,00
4	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	EXAMES	210	R$ 24,70	R$ 5.187,00
5	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	EXAMES	210	R$ 24,30	R$ 5.103,00
6	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	EXAMES	210	R$ 26,45	R$ 5.554,50
7	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	EXAMES	360	R$ 28,50	R$ 10.260,00
8	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	EXAMES	135	R$ 10,55	R$ 1.424,25
9	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA (TTPA)	EXAMES	60	R$ 10,55	R$ 633,00
10	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	EXAMES	75	R$ 32,60	R$ 2.445,00
11	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	EXAMES	210	R$ 12,70	R$ 2.667,00
12	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	EXAMES	210	R$ 33,40	R$ 7.014,00
13	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	EXAMES	90	R$ 31,35	R$ 2.821,50
14	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	EXAMES	450	R$ 31,55	R$ 14.197,50

15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL	EXAMES	330	R$ 11,75	R$ 3.877,50
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	EXAMES	90	R$ 18,13	R$ 1.631,70
17	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	EXAMES	330	R$ 12,15	R$ 4.009,50
18	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	EXAMES	60	R$ 24,80	R$ 1.488,00
19	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	EXAMES	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
20	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	EXAMES	60	R$ 23,95	R$ 1.437,00
21	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINA QUINASE (CPK)	EXAMES	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
22	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)	EXAMES	60	R$ 32,35	R$ 1.941,00
23	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	EXAMES	570	R$ 38,05	R$ 21.688,50
24	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	EXAMES	75	R$ 25,80	R$ 1.935,00
25	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	EXAMES	75	R$ 29,05	R$ 2.178,75
26	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	EXAMES	105	R$ 11,75	R$ 1.233,75
27	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	EXAMES	105	R$ 63,00	R$ 6.615,00
28	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	EXAMES	210	R$ 32,70	R$ 6.867,00
29	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	EXAMES	135	R$ 28,05	R$ 3.786,75
30	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAMES	570	R$ 19,05	R$ 10.858,50
31	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HCG)	EXAMES	60	R$ 29,78	R$ 1.786,80
32	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	EXAMES	210	R$ 21,40	R$ 4.494,00
33	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	EXAMES	120	R$ 23,65	R$ 2.838,00
34	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	EXAMES	330	R$ 24,13	R$ 7.962,90
35	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	EXAMES	75	R$ 33,45	R$ 2.508,75
36	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	EXAMES	90	R$ 18,15	R$ 1.633,50
37	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	EXAMES	90	R$ 36,65	R$ 3.298,50
38	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	EXAMES	330	R$ 13,13	R$ 4.332,90
39	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	EXAMES	90	R$ 18,85	R$ 1.696,50
40	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	EXAMES	105	R$ 24,30	R$ 2.551,50
41	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	EXAMES	105	R$ 24,50	R$ 2.572,50
42	02.02.02.003-7	DOSAGEM DE RETICULÓCITOS/CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	EXAMES	60	R$ 10,70	R$ 642,00
43	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	EXAMES	480	R$ 14,05	R$ 6.744,00
44	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	EXAMES	126	R$ 25,05	R$ 3.156,30
45	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	EXAMES	126	R$ 27,00	R$ 3.402,00
46	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA E (T3 LIVRE)	EXAMES	60	R$ 39,00	R$ 2.340,00
47	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	EXAMES	480	R$ 19,35	R$ 9.288,00
48	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA (T4 LIVRE)/ESTRIOL	EXAMES	480	R$ 24,90	R$ 11.952,00
49	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	EXAMES	75	R$ 24,10	R$ 1.807,50
50	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	EXAMES	210	R$ 19,35	R$ 4.063,50
51	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	EXAMES	75	R$ 32,30	R$ 2.422,50
52	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	EXAMES	90	R$ 38,20	R$ 3.438,00
53	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	EXAMES	75	R$ 33,00	R$ 2.475,00
54	00.20.20.400-3	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	EXAMES	75	R$ 39,80	R$ 2.985,00
55	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	EXAMES	75	R$ 33,35	R$ 2.501,25
56	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	EXAMES	75	R$ 36,65	R$ 2.748,75
57	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	EXAMES	66	R$ 28,13	R$ 1.856,58
58	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	EXAMES	66	R$ 33,30	R$ 2.197,80
59	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	EXAMES	75	R$ 34,75	R$ 2.606,25
60	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDE	EXAMES	60	R$ 48,90	R$ 2.934,00
61	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	EXAMES	75	R$ 30,98	R$ 2.323,50
62	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	EXAMES	210	R$ 28,10	R$ 5.901,00
63	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	EXAMES	450	R$ 30,80	R$ 13.860,00
64	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	EXAMES	450	R$ 32,80	R$ 14.760,00
65	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	EXAMES	60	R$ 34,05	R$ 2.043,00
66	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	EXAMES	210	R$ 31,90	R$ 6.699,00
67	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	EXAMES	480	R$ 31,40	R$ 15.072,00
68	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	EXAMES	480	R$ 33,65	R$ 16.152,00
69	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	EXAMES	60	R$ 41,55	R$ 2.493,00
70	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	EXAMES	66	R$ 39,33	R$ 2.595,78
71	02.020.40.135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	EXAMES	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
72	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	EXAMES	60	R$ 19,05	R$ 1.143,00
73	02.02.01.075-9	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (TOTG)	EXAMES	150	R$ 28,70	R$ 4.305,00
		TOTAL				R$ 413.353,26

COBERTURA SUS						
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 01: Exames Bioquímicos						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	PREÇO UNIT TABELA SUS	VALOR GLOBAL
	0202010040	CURVA GLICEMICA-2 DOSAGENS ORAL	EXAMES	300	R$ 3,63	R$ 1.089,00
	0202010058	CURVA GLICEMICA CLASSICA-5 DOSAGENS ORAL	EXAMES	300	R$ 6,55	R$ 1.965,00
	202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	EXAMES	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	EXAMES	200	R$ 2,25	R$ 450,00
	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS	EXAMES	1000	R$ 2,01	R$ 2.010,00
	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	EXAMES	4500	R$ 3,51	R$ 15.795,00
	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	EXAMES	4500	R$ 3,51	R$ 15.795,00
	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EXAMES	4500	R$ 1,85	R$ 8.325,00
	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	EXAMES	3540	R$ 1,85	R$ 6.549,00
	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	EXAMES	200	R$ 3,51	R$ 702,00
	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	EXAMES	700	R$ 2,01	R$ 1.407,00
	202010465	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	EXAMES	705	R$ 3,51	R$ 2.474,55
	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	EXAMES	4600	R$ 1,85	R$ 8.510,00
	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	EXAMES	150	R$ 2,01	R$ 301,50
	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	EXAMES	201	R$ 1,40	R$ 281,40
	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	EXAMES	200	R$ 1,85	R$ 370,00
	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	EXAMES	2500	R$ 2,01	R$ 5.025,00
	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	EXAMES	2500	R$ 2,01	R$ 5.025,00
	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	EXAMES	4700	R$ 3,51	R$ 16.497,00
	202010694	DOSAGEM DE URÉIA	EXAMES	3500	R$ 1,85	R$ 6.475,00
		SUB-TOTAL		39396		R$ 100.156,45
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						

SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 02: Exames Hematológicos e Hemostasia						
	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAMES	1300	R$ 2,73	R$ 3.549,00
	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	EXAMES	1300	R$ 2,73	R$ 3.549,00
	202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	EXAMES	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO IVY	EXAMES	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
	202020150	DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EXAMES	800	R$ 2,73	R$ 2.184,00
	202020363	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	EXAMES	400	R$ 2,73	R$ 1.092,00
	202020371	HEMATOCRITO	EXAMES	240	R$ 2,73	R$ 655,20
	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAMES	13000	R$ 4,11	R$ 53.430,00
	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	EXAMES	240	R$ 4,11	R$ 986,40
	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	EXAMES	372	R$ 2,73	R$ 1.015,56
	202020509	PROVA DO LAÇO	EXAMES	900	R$ 2,73	R$ 2.457,00
		SUB-TOTAL		19672		R$ 72.728,16
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 03: Exames Sorológicos e Imunológicos						
	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	EXAMES	900	R$ 2,83	R$ 2.547,00
	202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	EXAMES	1500	R$ 2,83	R$ 4.245,00
	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOSILINA O (ASLO)	EXAMES	390	R$ 2,83	R$ 1.103,70
	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	EXAMES	390	R$ 17,16	R$ 6.692,40
	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	EXAMES	1080	R$ 18,55	R$ 20.034,00
	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALER-ROSE)	EXAMES	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
	202031110	TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DE SIFILIS	EXAMES	550	R$ 2,83	R$ 1.556,50
		SUB-TOTAL		5110		R$ 37.408,60
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 04: Exames Cropológicos						
	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	EXAMES	14300	R$ 1,65	R$ 23.595,00
		SUB-TOTAL		14300		R$ 23.595,00
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 05: Exames Uroanálise						
	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	EXAMES	15500	R$ 3,70	R$ 57.350,00
		SUB-TOTAL		15500		R$ 57.350,00
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 06: Exames Hormonais						
	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	EXAMES	100	R$ 11,25	R$ 1.125,00
		SUB-TOTAL		100		R$ 1.125,00
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 07: Exames Toxicológicos ou de monitorização terapeutica						
	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPÓICRO	EXAMES	100	R$ 15,65	R$ 1.565,00
	202070158	CARBAMAZEPINA	EXAMES	100	R$ 17,53	R$ 1.753,00
		SUB-TOTAL		200		R$ 3.318,00
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 08: Exames Microbiológicos						
	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	EXAMES	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	EXAMES	250	R$ 4,19	R$ 1.047,50
	202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	EXAMES	160	R$ 2,80	R$ 448,00
		SUB-TOTAL		3410		R$ 9.895,50
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 09: Exames em outros Líquidos biológicos						
	202090043	HERPESVIRUS, CITOLOGIA	EXAMES	100	R$ 4,33	R$ 433,00
	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	EXAMES	100	R$ 2,01	R$ 201,00
	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	EXAMES	80	R$ 1,89	R$ 151,20
	202090302	PROVA DO LÁTEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	EXAMES	350	R$ 1,89	R$ 661,50
		SUB-TOTAL		630		R$ 1.446,70
GRUPO 02: PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO						
Forma de Organização 10: Exames IMUNOHEMATÓLOGICOS						
	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	EXAMES	1200	R$ 1,37	R$ 1.644,00
	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO	EXAMES	1200	R$ 1,37	R$ 1.644,00
		SUB-TOTAL		2400		R$ 3.288,00
		TOTAL		100718		R$ 310.311,41

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que os Laboratórios da rede pública de saúde, não conseguem atender as demandas de usuários do Sistema Único de Saúde, a qual abrange mais de 26 (vinte e seis) exames especiais que não são realizados na rede pública municipal de saúde, assim a complementação visa atender as solicitações por exames básicos e especiais de rotina.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não modificadas através do presente ADITIVO.

Parintins, 2 de março de 2026.

AMAURI MARINHO MARIAS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9FEDD26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 15 do Edital n. 03/2025-GSEMSA, bem como, com o item 3 do Edital de Convocação publicado em 31.03.2026 e tendo em vista a análise feita pela Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação (Portaria n. 007/2026-GSESMSA), divulga o resultado da análise documental, para fins de contratação dos selecionados, conforme abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0001166	IÊDA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	UBS LÍGIA LOYOLA – N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)	INDEFERIDA Inconformidade com o item 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital).
0001694	MARIA ALAILDES BELEM DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO – BOM SOCORRO	DEFERIDA
0001302	IZAMARA BERNARDES MENDES	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA	DEFERIDA
0000238	DAVID COSTA LOBATO	ACS		DEFERIDO
0000797	VALZENIRA COSTA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000823	ANA LUCIA PEREIRA COIMBA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000703	MACIANE CASTRO PEREIRA	ACS		DEFERIDA
0000770	ANDRIWS AZEDO DE OLIVEIRA	ACS		DEFERIDO
0001769	JAKELINE DA SILVA AZEDO	ACS		DEFERIDA
0000294	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	ACS		DEFERIDO
0000998	FRANCISCA BITENCOURT PIRES	ACS	UBS DR TODA	DEFERIDA
0000940	ELAINE MARIA DE SOUZA SANTOS	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
00001470	JULIANE DA SILVA VILAR	ACS	UBS MACURANY	DEFERIDA
0002692	THIAGO SOUZA DA SILVA	ACS	UBS MÃE PALMIRA	DEFERIDO
0001358	NAPOLIANE VASCONCELOS DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002374	ALICE BATISTA LEITE	ACS		DEFERIDA
0002061	JULIA KAUANNE FONSECA PIMENTEL	ACS	UBS PAULO PEREIRA	DEFERIDA
0000118	ANDREZA BARBOSA MARQUES	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001084	MARINEIA DE SOUZA BATISTA	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002735	KARINA SILVA COIMBRA	ACS		DEFERIDA
0001230	LUCAS SOUZA LIMA	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000194	LIANDRA BATISTA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002255	MARGARETH SOUZA PESSOA	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002556	SILVANO MATOS DA SILVA	ACS		DEFERIDO
0001816	ELIAS SIVA PINHEIRO	ACS		DEFERIDO
0001062	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDO
0002542	KELLNER MARTINS REIS	ACS		DEFERIDO
0001448	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	ACS		DEFERIDO
0001665	LUCIENE DE SOUZA COELHO	ACS		DEFERIDA
0001511	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0003009	LEONARDO GOMES BARBOSA	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001076	YVANA MASCARENHAS GARCIA	ACS		DEFERIDA
0002240	JOELY PEDROSA BARROS	ACS	UBS UNIÃO	DEFERIDA
0000664	FRANCISCO XAVIER BRAGA DE CARVALHO	ACS	UBS WALDIR VIANA	DEFERIDO
0001505	JERRYLEE DILSON YOSHII SILVA	ACS		DEFERIDO
0000189	VICTOR ANTUNES DE SOUZA SERRAO	ACS		DEFERIDO
0002159	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	ACS		DEFERIDO
0001158	ELIENEI DE SOUZA CORDEIRO	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002786	CRISTIAN TAVARES ROCHA	ACS		DEFERIDO
0002706	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	ACS		DEFERIDO
0002412	SABRINA PEREIRA SOARES	ACS		DEFERIDA
0001075	MARLEM DA SILVA GONÇALVES	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDA

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0001670	RENATA CECÍLIA VITOR MELO	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	AUSENTE
0002806	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	AUSENTE
0000623	ANEZIA MARIA MACIEL CAVALCANTE	ACS	UBS PAULO PEREIRA	AUSENTE
0002615	IGOR DE LIMA DA SILVA	ACS	UBS DA UNIÃO	AUSENTE

Parintins/AM, de 08 abril de 2026.

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6C97F2F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PARECER Nº 002/2026 –COF/CMS/RPE

Análise Conclusiva do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva- AM
A Comissão Técnica de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, no uso de suas atribuições, através da convocação do Conselho Municipal de Saúde, se reuniu para Análise Conclusiva do Relatório Anual de Gestão -2025, da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 1º de abril de 2026, às 9h, na sede do CMS, e;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros, na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados;
CONSIDERANDO o art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que orienta acerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão junto ao Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Resolução nº 453 de 2012/CNS;
CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2026-GAB/SEMSA/RPE, de 25 março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, o qual encaminha o Relatório Anual de Gestão de 2025, para apreciação deste Conselho, apresenta;

1º ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES TERRITORIAIS
O Município do Rio Preto da Eva, distante 79 km ao norte da capital do Amazonas, compõe a Região de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, apresenta densidade demográfica de 6 Hab/Km², tem território delimitado numa área de 5.813,20 km², seus municípios limítrofes são Presidente Figueiredo ao norte, Manaus ao sul e oeste e Itacoatiara e Itapiranga ao leste e nordeste. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, inscrita no CNES 6553990, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, está habilitada para executar prioritariamente as ações de prevenção e promoção da saúde por meio do Programa Estratégia Saúde da Família e todos os programas que compõe esta estratégia, como também, a gestão dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar, em parceria com o Estado.

2º ANÁLISES, CONSIDERAÇÕES DA POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO, FAIXA ETÁRIA E MORBIMORTALIDADE
Com base nos dados de população estimada (2025), por faixa etário e sexo, segundo o DataSUS/Tabnet, observou-se que 51,90% da população foi do sexo masculino, correspondendo a 13.150 homens e 48,10% do sexo feminino com 12.214 mulheres, no entanto, a diferença entre o quantitativo de mulheres é relativamente pequeno, a população em 2025 totalizou 25.364. Foi evidenciado que a faixa etária de 20 a 29 anos é a mais populosa, ou seja, a população no município é predominantemente jovem. O aumento da expectativa de vida tem provocado mudanças na pirâmide etária brasileira. Há algumas décadas atrás, ela possuía uma base larga e o topo estreito, indicando uma superioridade de crianças e jovens. Atualmente ela apresenta características de equilíbrio. As crianças (0 a 14 anos) representam 27,08% da população total. Este grupo etário demanda acompanhamento do desenvolvimento e do crescimento, afim de identificar, precocemente, transtornos que possam afetar sua saúde e, em especial, sua nutrição, sua capacidade mental e social. A faixa etária de 15 a 59 anos representa 60,75% da população total. Neste grupo encontram-se os adolescentes onde é prevalente o comportamento de risco à saúde. Entre os comportamentos de risco, é possível citar: hábitos alimentares inadequados, tabagismo, consumo abusivo de álcool, consumo de drogas ilícitas, envolvimento em situações de violência e comportamentos sexuais de risco, além das gestações indesejáveis na adolescência. Ainda neste grupo temos os adultos que demanda o acompanhamento e o controle das doenças como: causas externas, transtornos mentais e comportamentais e as doenças crônicas não transmissíveis. Os idosos representam 12,17% do total da população. O envelhecimento é uma tendência da população brasileira e impõe a necessidade de criar estratégias de avaliação e acompanhamento para os diferentes grupos da população idosa. Ressalte-se que a essa população apresenta alta utilização dos serviços de saúde e elevado índice de permanência e reinternação hospitalar.

Nascidos Vivos
Em relação ao número de nascidos vivos no município do Rio Preto da Eva, a média dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 foi de 378 nascidos vivos, assim o município teve uma redução de 11 nascimento em relação aos anos de 2021, 2022 e 2023. O ano de 2025 não foi informado devido estar em processamento das informações.

Principais Causas de Internação
O perfil de morbidade (adoecimento) da população do RPE, ocasionando internações hospitalares no SUS, no período de 2021 a 2025 foi caracterizado pela crescente prevalência e incidência de doenças das mais diversas causas. De acordo com os dados do Sistema Hospitalar - SIH o município registrou 1.460 internações hospitalares no ano de 2025. Analisando o perfil das internações hospitalares do SUS no RPE, as cinco causas mais frequentes de internações foram: Gravidez parto e puerpério, com 355 internações, seguida de Doenças do aparelho digestivo com 168 internações, Doenças do aparelho respiratório com 154, Doenças do aparelho geniturinário com 144 internações e algumas doenças infecciosas e parasitárias com 143.

Mortalidade Por Grupo de Causas
Os dados mais recentes de mortalidade do município disponibilizados pelo Ministério da Saúde por meio do sistema DigiSUS são de 2024. Observa-se que, segundo os dados do DATASUS Tabnet/SIM, em 2024 ocorreram 116 óbitos no município, sendo que as principais causas de mortalidade foram decorrentes de Causas externas de morbidade e de mortalidade que registrou 30 óbitos, Neoplasias [tumores] com 28 óbitos, seguidas das

Algumas Doenças do aparelho circulatório com 19 óbitos. Diante das informações sobre mortalidade, foi observado que houve uma redução em comparação com os dados de 2023, onde foram registrados 154 óbitos.

3º ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES SOBRE DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

Produção de Atenção Básica

A produção de atenção básica apresentou quantidade de 707.467 atendimentos, com 286.217 visitas domiciliares, 236.044 procedimentos gerais, 172.436 atendimentos individuais e 12.770 atendimentos odontológicos.

Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimento

A produção ambulatorial do SUS no caráter de atendimento de urgência apresentou quantidade aprovada de 7.979 procedimentos e a produção hospitalar apresentou autorização de internação hospitalar (AIH) pagas de 421 internações de urgência.

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

A produção ambulatorial do SUS apresentou quantidade aprovada de 13.764 atendimentos/acompanhamentos psicossocial.

Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

A produção ambulatorial especializada do SUS apresentou quantidade aprovada de 514.214 procedimentos, onde prevaleceram os procedimentos clínicos e com finalidade diagnóstica. A produção hospitalar especializada do SUS com autorização de internação hospitalar (AIH) apresentou 461 internações.

Produção de Vigilância em Saúde

A produção ambulatorial do SUS no financiamento da vigilância em saúde apresentou quantidade aprovada de 5.125 procedimentos de vigilância em saúde.

4º ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES SOBRE A REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS

Atualmente o Município de Rio Preto da Eva dispõe da estrutura física de 24 estabelecimentos de saúde, tosos eles sob gestão municipal.

No ano de 2025 as formas de contratação mais realizadas para os profissionais de saúde trabalhando no SUS são: os estatutários que em 2025 totalizaram 252 postos de trabalho ocupados e 239 postos de trabalho ocupados por contratos temporários e cargos em comissão.

5º ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS

A gestão do Sistema Único de Saúde em Rio Preto da Eva no ano de 2025 mantém o padrão de continuidade e estabilidade na execução financeira e operacional, com base nos dados consolidados do período. As despesas em saúde apresentaram ampliação ao longo do exercício, com forte predominância de recursos oriundos de transferências federais. A participação de receitas próprias do município permanece em 16,41%, garantindo o cumprimento do mínimo constitucional estabelecido pela Lei Complementar 141 de 2012, porém ainda insuficiente para reduzir a dependência externa. A **Atenção Básica** segue como principal eixo de financiamento, concentrando a maior parte dos recursos e sustentando o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e das equipes da Estratégia Saúde da Família. A **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, mantém execução relevante, assegurando acesso a serviços especializados e encaminhamentos. **Em relação à estrutura da rede**, o município conta com 24 estabelecimentos de saúde, integralmente sob gestão municipal, com predominância de **Unidades Básicas de Saúde, Hospital, CAPS, unidades móveis e serviços de vigilância**, o que demonstra uma rede organizada e diversificada para atendimento da população. A força de trabalho em saúde apresenta predominância de vínculos estatutários, indicando maior estabilidade do quadro funcional. Observa-se também redução gradual da dependência de contratos temporários ao longo dos anos, reforçando a estrutura permanente do sistema. **Do ponto de vista financeiro**, o financiamento da saúde permanece fortemente dependente da União, responsável pela maior parte dos repasses; As transferências intergovernamentais representam cerca de 89,11% da receita total do município, o gasto per capita em saúde atinge aproximadamente R$ 1.044,07, a composição das despesas ainda mostra baixo investimento, com predominância de gastos correntes, especialmente com pessoal. Em resumo, em 2025 evidenciou uma gestão regular e contínua, com manutenção dos serviços essenciais, cumprimento dos limites legais e leve fortalecimento da estrutura de pessoal. Contudo, persistem desafios importantes, como a elevada dependência de recursos federais e o baixo nível de investimentos, que impactam diretamente a capacidade de expansão e modernização da rede de saúde municipal.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Inter federativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. As informações estão contidas na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.

6º ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Identificadores				Valores			Monitoramento			
Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
36000697672202500	Incremento MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Não Iniciado			0%
36000703107202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	12%
36000710660202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	30.7%
36000703111202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	700.000,00	700.000,00	700.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	2%
36000659418202500	Incremento MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	16.2%
36000699467202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.055,00	1.000.055,00	1.000.055,00	Não Iniciado		dez/26	0%
36000708637202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.055,00	1.000.055,00	1.000.055,00	Executado Parcialmente		dez/26	27.5%
36000659393202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Parcialmente		jun/26	99.7%
36000699440202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	46.5%
36000699455202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	26%
36000697749202500	Incremento MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	Não Iniciado		dez/26	0%
36000647660202500	Incremento PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Parcialmente		dez/26	56%

SUBFUNÇÕES		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301-Atenção Básica	CORRENTE	2.549.969,88	15.133.486,52	24.663,88	0,00	17.708.120,28
	CAPITAL	220.103,05	208.292,47	0,00	33.798,00	462.193,52
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	CORRENTE	1.138.178,43	6.762.092,34	2.206.533,63	0,00	10.106.804,40
	CAPITAL	79.740,29	0,00	94.856,00	0,00	174.596,29

303-Suporte Profilático e Terapêutico	CORRENTE	0,00	144.014,75	55.601,00	0,00	199.615,75
	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304-Vigilância Sanitária	CORRENTE	0,00	18.244,16	0,00	0,00	18.244,16
	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305-Vigilância Epidemiológica	CORRENTE	396.495,00	1.792.538,97	0,00	0,00	2.189.033,97
	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306-Alimentação e Nutrição	CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	CORRENTE	7.492.730,42	2.924.902,46	0,00	0,00	10.417.632,88
	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	CORRENTE	**11.877.217,07**	**26.983.571,67**	**2.381.654,51**	**33.798,00**	**41.276.241,25**

Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emendas Parlamentares
Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Despesa Total em Saúde

O Total das despesas com saúde no acumulado de janeiro a dezembro de 2025, totalizando todas as Fontes e Subfunções, foi no valor total de R$ 41.276.241,25 em Ações e Serviços Públicos em Saúde (despesa liquidada), sendo R$ 11.877.217,07, despesas executadas com Recursos Próprios do Município, no total da execução; R$ 26.983.571,67, despesas executadas com recursos provenientes das transferências do Governo Federal, e R$ 2.381.654,51, despesas executadas com recursos provenientes das transferências do Governo Estadual, e R$33.798,00 deoutros Recursos Destinados à Saúde.

Conclusão Final do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva- AM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas competências regimentais e com base nas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 141/2012 e na Portaria de Consolidação nº 001/2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos Arts.435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor-Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados por este Conselho Municipal de Saúde, APROVA sem recomendações o Relatório Anual de Gestão de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM.

Rio Preto da Eva, AM, 1º de abril de 2026.

MOISES DE SOUZA BENTO
Membro da Comissão Técnica CMS/RPE

TEREZINHA JESUS PAIXÃO DA S. MENDONÇA
Membro da Comissão Técnica CMS/RPE

SERGIO ELIAS FREITAS COSTA
Membro da Comissão Técnica CMS/RPE

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:D580840F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N° 002/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED-2025/2026 - EDITAL Nº 001/2025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N° 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED-2025/2026 - EDITAL Nº 001/2025/2026

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas Na Lei Municipal nº 197, de 17 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir o ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO a Homologação do resultado do PSS/SEMED – 2025/2026 – EDITAL Nº 001/2025/2026;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - CONVOCARos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado -**PSS/SEMED-2025/2026 - EDITAL Nº 001/2025/2026**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - DETERMINARo procedimento de atendimento presencial aos convocados, conforme o Cronograma de apresentação, Anexo I, horário, data e local, com entrega dos seguintes documentos;
02 Cópias do Registro Geral RG;
02 Cópias do CPF;
02 Cópias Título de Eleitor;
01 Cópia Comprovante de PIS/PASEP

02 Cópias CTPS ou (extrato);
01 Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
01 Cópia do Certificado Reservista (homens);
01 Cópia da Certidão e CPF de Dependentes;
01 Cópia da Declaração de Escolaridade / Certificado;
02 Foto 3x4
01 Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Atestado de bons antecedentes (Civil e Criminal);
Quitação Eleitoral;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Conta Bancária (Bradesco);

O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 001/2025/2026.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretária Municipal de Administração, situada na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Justino de Melo, nº 175, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM, obedecendo ao seguinte cronograma:

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
DATA	**HORARIO**	**LOCAL**
13/04/2026 Segunda-feira **14/04/2026 Terça-feira** **15/04/202 Quarta-feira**	**08:00h as 12:00h** **14:00h as 17:00h**	**Sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal**

ANEXO II

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601206	HELOIZA COLARES BARBOSA	Urbana	Assistente Administrativo	Não	100	CLASSIFICADO	8º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601553	VANDO BARROSO DA COSTA	Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	94	CLASSIFICADO	21º
202601523	WELLINGTON DOS SANTOS BESSA	Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	94	CLASSIFICADO	22º
202601341	IANNE DA SILVA ALMEIDA	Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	94	CLASSIFICADO	23º
202601608	IVANILSON BERNARDES FERREIRA	Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	91	CLASSIFICADO	24º

CARGO: MERENDEIRA (O) – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601531	ROSALINA BERNARDES CRUZ	Urbana	Merendeira	Não	77	CLASSIFICADO	21º
202600290	RAIMUNDA EUNICE DA SILVA	Urbana	Merendeira	Não	70	CLASSIFICADO	22º

CARGO: VIGIA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600251	FABIO CATIVO DE ARAÚJO	Urbana	Vigia	Não	100	CLASSIFICADO	**13º**

CARGO: MONITOR ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601445	DIANDRA LIMA SANTAREM	Urbana	Monitor Escolar	Não	88	CLASSIFICADO	**14º**

CARGO: MONITOR ESCOLAR – ZONA URBANA – COTAS – PRETA/PARDA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601480	AYUMI FERNANDES EVANGELISTA	Urbana	Monitor Escolar	Sim	65	CLASSIFICADO	**6º**

CARGO: AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600309	MELISSA MONTEIRO PAES	Urbana	Auxiliar de Vida (Educação Especial)	Não	10	CLASSIFICADO	**19º**

CARGO: PEDAGOGO (20H) – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600266	CÉLIO EDUARDO PIMENTEL SERRÃO	Urbana	Pedagogo	Não	25	CLASSIFICADO	**10º**

CARGO: PEDAGOGO (40H) – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601243	FELIPE DE LIMA AMORIM	Urbana	Pedagogo (40h)	Não	55	CLASSIFICADO	**5º**
202600641	SILVANEZE SERRAO RAMOS	Urbana	Pedagogo (40h)	Não	55	CLASSIFICADO	**6º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/AEE – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601490	LAYCE FREITAS AMARAL	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	40	CLASSIFICADO	**9º**
202600675	MARCELA BERNARDES MELO	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	33	CLASSIFICADO	**10º**
202600889	WILHAN DOS SANTOS COELHO	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	30	CLASSIFICADO	**11º**
202601317	VALDENIRA COSTA DE OLIVEIRA MACIEL	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	25	CLASSIFICADO	**12º**
202601484	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	25	CLASSIFICADO	**13º**
202601583	ELMA SIMONE GOMES DA CUNHA	Urbana	Professor de Educação Especial AEE	Não	15	CLASSIFICADO	**14º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601012	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	Urbana	Professor de Educação Infantil - Creche	Não	10	CLASSIFICADO	**11º**
202601043	JULIANA ANDRADE DA SILVA FEITOSA	Urbana	Professor de Educação Infantil - Creche	Não	10	CLASSIFICADO	**12º**
202600893	CLAUDIANA FREITAS BARATA	Urbana	Professor de Educação Infantil - Creche	Não	10	CLASSIFICADO	**13º**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600661	RIVONE DO ROSARIO DA SILVA MELO	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	50	CLASSIFICADO	**25º**
202601581	ANA DO SOCORRO SEIXAS DOS SANTOS	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	50	CLASSIFICADO	**26º**
202601550	LUCINEIDE GALUCIO DA SILVA	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	50	CLASSIFICADO	**27º**
202600365	SARAH BRITO FIGUEIREDO	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	50	CLASSIFICADO	**28º**
202600637	BEATRIZ GARCIA TORRES	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	50	CLASSIFICADO	**29º**
202601074	MÍRIAN GERALDA SERRÃO DE OLIVEIRA	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	49	CLASSIFICADO	**30º**
202601441	IRLA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	46	CLASSIFICADO	**31º**
202600807	VALCINEIA NASCIMENTO LIRA	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	45	CLASSIFICADO	**32º**
202600830	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	Urbana	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	45	CLASSIFICADO	**33º**

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600891	VANILSON DO NASCIMENTO FERREIRA	Urbana	Professor de Artes	Não	44	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: NUTRICIONISTA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601611	FRANCIANE DE LIMA SALVADOR	Urbana	Nutricionista	Não	55	CLASSIFICADO	**3º**

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600039	CAROLINE AGUIAR DA SILVA	Urbana	Professor de Ciências	Não	50	CLASSIFICADO	**4º**
202601099	ITAMARA GONÇALVES DA GAMA	Urbana	Professor de Ciências	Não	50	CLASSIFICADO	**5º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600512	MAINA CUSTÓDIO VIANA	Urbana	Professor de Educação Física	Não	55	CLASSIFICADO	**5º**
202600757	HUGO CATIVO DE ARAÚJO	Urbana	Professor de Educação Física	Não	55	CLASSIFICADO	**6º**
202600441	ERISON DE MELO CATIVO	Urbana	Professor de Educação Física	Não	55	CLASSIFICADO	**7º**
202600636	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	Urbana	Professor de Educação Física	Não	52	CLASSIFICADO	**8º**
202601617	FRANK ALLYSON PANTOJA DE OLIVEIRA	Urbana	Professor de Educação Física	Não	50	CLASSIFICADO	**9º**
202600477	AMANDA LARISSA NEVES PRESTES	Urbana	Professor de Educação Física	Não	46	CLASSIFICADO	**10º**
202601301	GABRIEL DOS ANJOS TROVÃO	Urbana	Professor de Educação Física	Não	45	CLASSIFICADO	**11º**
202600851	SANDY MONTEIRO PAES AMARAL	Urbana	Professor de Educação Física	Não	43	CLASSIFICADO	**12º**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600022	ISRAEL RAMOS CLARINDO	Urbana	Professor de Ensino Religioso	Não	49	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600322	DAVID CUNHA CASTRO	Urbana	Professor de Língua Inglesa	Não	40	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600741	EDILUCIA BERNARDES MENDES DE LIMA	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Não	55	CLASSIFICADO	**4º**
202600776	INACIA NEVES FONSECA	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Não	55	CLASSIFICADO	**5º**
202601052	ROSEANE BERNARDES DA CRUZ	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Não	55	CLASSIFICADO	**6º**
202601315	MARIA DIANE DA SILVA MAIA	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Não	55	CLASSIFICADO	**7º**
202600509	DAIANNY LOUREIRO GATO	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Não	55	CLASSIFICADO	**8º**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA – COTAS – PRETA-PARDA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601528	SAMIRA RAMOS BRÁZ	Urbana	Professor de Língua Portuguesa	Sim	40	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600543	GIBSON MONTEIRO DE MIRANDA	Urbana	Professor de Matemática	Não	55	CLASSIFICADO	**5º**
202600192	DEUZIVANI BENTES DOS SANTOS	Urbana	Professor de Matemática	Não	55	CLASSIFICADO	**6º**
202601374	GESSICA DOS SANTOS PRESTES	Urbana	Professor de Matemática	Não	55	CLASSIFICADO	**7º**
202600049	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	Urbana	Professor de Matemática	Não	55	CLASSIFICADO	**8º**
202600583	NAINA MONTEIRO BERNARDES	Urbana	Professor de Matemática	Não	55	CLASSIFICADO	**9º**

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA ZONA URBANA – COTAS – PRETA-PARDA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601199	ALDELANE VALENTE DE OLIVEIRA	Urbana	Professor de Matemática	Sim	40	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600717	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Rural	Professor de Educação Infantil – Pré-Escola	Não	40	APROVADO	**2º**
202601446	ESTER DOS SANTOS LIMA	Rural	Professor de Educação Infantil – Pré-Escola	Não	34	APROVADO	**3º**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601216	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	30	CLASSIFICADO	**19º**
202601017	LUZIMAR DA SILVA ALFAIA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	30	CLASSIFICADO	**20º**
202600723	RUAN LUIZ DOS SANTOS COSTA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	28	CLASSIFICADO	**21º**
202600168	TARCIZO PATRICIO HOLANDA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	27	CLASSIFICADO	**22º**
202600931	JOSÉ ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	25	CLASSIFICADO	**23º**
202600351	ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	25	CLASSIFICADO	**24º**
202601546	ITANEL HENRIQUE SERRAO	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	25	CLASSIFICADO	**25º**
202600552	FRANCILENE SOCORRO SOARES DA SILVA	Rural	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Não	25	CLASSIFICADO	**26º**

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600559	LÉLDSON RAMOS COLAÇO	Rural	Professor de Ciências	Não	10	APROVADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO

202601288	ERONILSON DOS SANTOS DE ARAUJO	Rural	Professor de Educação Física	Não	40	APROVADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600331	RAFAEL DIAS DE SOUZA	Rural	Professor de Geografia	Não	10	APROVADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600530	SIDNEY ALVES QUADROS	Rural	Professor de História	Não	10	APROVADO	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601183	FRANCELINA NOGUEIRA PINTO DE OLIVEIRA	Rural	Professor de Língua Portuguesa	Não	52	APROVADO	**3º**
202600892	EMELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Rural	Professor de Língua Portuguesa	Não	45	APROVADO	**4º**
202600366	ELIEGE PEREIRA FREIRES	Rural	Professor de Língua Portuguesa	Não	40	CLASSIFICADO	**5º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO ARARA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601031	EZEQUIEL FEITOSA CASTANHEIRA	Rural – Comunidade do Arara	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	16	CLASSIFICADO	**3º**

CARGO: MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO BIÓ

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601403	IRIANE SANTOS DE ALMEIDA	Rural – Comunidade do Bió	Merendeira	Não	100	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO BOM JESUS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601492	AURIENE DE SOUZA GOMES	Rural – Comunidade do Bom Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	97	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO CARANAUACÁ

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600373	OSILENE CATIVO FARIAS	Rural – Comunidade do Caranauacá	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	16	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO BOTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601518	HOSANE ALBUQUERQUE MARTINS	Rural – Comunidade do Boto	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	94	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – DISTRITO DE SANTANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600868	AUZILENE DA SILVA PINHEIRO	Rural – Distrito de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	88	CLASSIFICADO	**3º**

CARGO: MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – DISTRITO DE SANTANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202601378	GESSICA DE SOUZA DOS SANTOS	Rural – Distrito de Santana	Merendeira	Não	85	CLASSIFICADO	**3º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO IGARAPÉ AÇÚ

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600297	MELQUE SANTANA DE SOUZA	Rural – Comunidade do Igarapé Açú	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	22	CLASSIFICADO	**3º**

CARGO: MERENDEIRA (O) – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO IGARAPÉ AÇÚ

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600493	FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Rural – Comunidade do Igarapé Açú	Merendeira	Não	13	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DO LARANJAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600304	MIQUEIAS TAVARES DOS SANTOS	Rural – Comunidade do Laranjal	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	22	CLASSIFICADO	**2º**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE NOVA CANAÃ

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600684	JONILDO SOUZA DOS SANTOS	Rural – Comunidade Nova Canaã	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	10	CLASSIFICADO	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE SÃO JOÃO DO CUCUIÁ - PRAIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600422	ELBA LOPES LOURENÇO	Rural – Comunidade do Praia	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	22	CLASSIFICADO	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – COMUNIDADE DA SANTA HELENA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ZONA	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS	POSIÇÃO
202600890	ROBSON CRUZ DE SOUZA	Rural – Comunidade Santa Helena	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	80	CLASSIFICADO	3º

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Sebastião do Uatumã, 09 de Abril de 2026.

CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FB60ADD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DO AMAZONAS				
CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	116.872,20	693.892,73	692.241,66	118.523,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	79.980,02	179.653,02	178.001,95	81.631,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	15.870,72	190.584,92	190.584,92	15.870,72
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	784,72	0,00	0,00	784,72
PENSÃO ALIMENTÍCIA	873,15	12.578,88	12.578,88	873,15
RECEITA DE EDITAL	610,00	0,00	0,00	610,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.753,59	311.075,91	311.075,91	18.753,59
TOTAL GERAL	116.872,20	693.892,73	692.241,66	118.523,27
Nota(s) Explicativa(s):				

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***
Presidente Da Câmara	CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:5BB1E7EA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.453,56**	**5.431,85**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.311.976,15**	**3.176.914,21**
Recursos Não Vinculados	**2.453,56**	**5.431,85**	**Recursos Não Vinculados**	**3.311.976,15**	**3.176.914,21**
Recursos não Vinculados de Impostos	2.453,56	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.307.784,48**	**3.174.191,06**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.307.784,48	3.174.191,06	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**695.585,29**	**469.407,20**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**693.881,06**	**456.060,74**

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	693.892,73	469.407,20	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	692.241,66	456.060,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.692,56	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.639,40	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**201,53**	**146,37**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**167,65**	**201,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	201,53	146,37	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	167,65	201,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.006.024,86**	**3.649.176,48**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**4.006.024,86**	**3.649.176,48**
Nota(s) Explicativa(s):					

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***				
Presidente Da Câmara	CRC/AM 12.907/O-0				

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:EC1DD2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025				
CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	2.453,56	2.453,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.453,56	2.453,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**2.453,56**	**2.453,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**2.453,56**	**2.453,56**
Déficit (VI)	-	-	3.309.522,59	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.217.759,43	3.497.759,43	3.311.976,15	3.311.976,15	3.311.976,15	185.783,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.335.977,35	2.271.665,29	2.119.541,49	2.119.541,49	2.119.541,49	152.123,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	881.782,08	1.226.094,14	1.192.434,66	1.192.434,66	1.192.434,66	33.659,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.497.759,43**	**3.497.759,43**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**185.783,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.497.759,43**	**3.497.759,43**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**185.783,28**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.497.759,43**	**3.497.759,43**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**3.311.976,15**	**185.783,28**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					
CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***				
Presidente Da Câmara	CRC/AM 12.907/O-0				

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:5865915E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	1.225.009,10	1.232.401,94
ATIVO CIRCULANTE	870.224,16	858.811,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	167,65	201,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	167,65	201,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	858.556,51	858.609,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	858.556,51	858.609,67
ESTOQUES	11.500,00	0,00
ALMOXARIFADO	11.500,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	354.784,94	373.590,74
IMOBILIZADO	354.784,94	373.590,74
BENS MOVEIS	151.938,72	151.938,72
BENS IMÓVEIS	291.888,89	291.888,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-89.042,67	-70.236,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.225.009,10	1.232.401,94
PASSIVO CIRCULANTE	118.523,27	116.872,20
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	118.523,27	116.872,20
VALORES RESTITUÍVEIS	118.523,27	116.872,20
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.106.485,83	1.115.529,74
RESULTADOS ACUMULADOS	1.106.485,83	1.115.529,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.106.485,83	1.115.529,74
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	1.225.009,10	1.232.401,94
ATIVO FINANCEIRO	858.724,16	858.811,20
ATIVO PERMANENTE	366.284,94	373.590,74
PASSIVO (II)	118.523,27	116.872,20
PASSIVO FINANCEIRO	118.523,27	116.872,20
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.106.485,83	1.115.529,74
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***	
Presidente Da Câmara	CRC/AM 12.907/O-0	

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:C2544180

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.310.238,04**	**3.185.029,93**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.453,56	-5.431,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.453,56	-5.431,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.307.784,48	-3.174.191,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.307.784,48	-3.174.191,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	-60,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	-60,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	-5.347,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	-5.347,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.319.281,95**	**3.195.925,66**
PESSOAL E ENCARGOS	2.119.541,49	1.668.657,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.877.557,12	1.519.465,64
ENCARGOS PATRONAIS	235.685,70	149.191,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.298,67	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.199.740,46	1.527.268,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	327.338,50	423.554,84
SERVIÇOS	853.596,16	1.090.049,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.805,80	13.664,43
Resultado Patrimonial do Período	**-9.043,91**	**-10.895,73**
URUCURITUBA, 31/12/2025		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	***AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA***
572.464.322-72	889.012.622-15
Presidente Da Câmara	CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:2AD77BD5



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.032.308,53**	**642.898,36**	**267.706,22**	**12.196.849,99**	**7.093.555,49**	**0,00**	**-12.168.701,53**	**4.091.315,77**	**0,00**	**-16.260.017,30**
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.691.007,13	136.258,76	267.706,22	641.577,22	1.124.590,59	0,00	7.520.874,34	3.961.634,49	0,00	3.559.239,85
Outros Recursos não Vinculados	-1.658.698,60	506.639,60	0,00	11.555.272,77	5.968.964,90	0,00	-19.689.575,87	129.681,28	0,00	-19.819.257,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.230.458,50**	**643.451,56**	**612.181,30**	**4.981.981,36**	**4.298.328,57**	**0,00**	**7.694.515,71**	**7.470.633,93**	**0,00**	**223.881,78**
Recursos Vinculados à Educação	10.452.822,52	541.094,87	303.297,32	1.270.713,52	2.421.367,83	0,00	5.916.348,98	1.929.356,79	0,00	3.986.992,19
Transferências do FUNDEB	4.786.379,58	6.870,72	182.508,17	236.917,53	2.083.850,43	0,00	2.276.232,73	990.909,96	0,00	1.285.322,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.666.442,94	534.224,15	120.789,15	1.033.795,99	337.517,40	0,00	3.640.116,25	938.446,83	0,00	2.701.669,42
Recursos Vinculados à Saúde	4.160.504,22	97.968,20	85.403,12	529.079,08	1.473.996,08	0,00	1.974.057,74	3.439.981,85	0,00	-1.465.924,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.868.949,37	97.968,20	85.403,12	419.570,23	1.393.577,58	0,00	1.872.430,24	3.439.981,85	0,00	-1.567.551,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	291.554,85	0,00	0,00	109.508,85	80.418,50	0,00	101.627,50	0,00	0,00	101.627,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.898.807,37	333,00	0,00	78.505,63	250.349,41	0,00	9.569.619,33	220.012,64	0,00	9.349.606,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-699.030,02	3.993,99	223.469,86	3.103.683,13	152.615,25	0,00	-4.182.792,25	1.663.276,11	0,00	-5.846.068,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-8.925.993,19	160,00	223.469,86	457.088,06	143.717,37	0,00	-9.750.428,48	1.453.615,26	0,00	-11.204.043,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.226.963,17	3.833,99	0,00	2.646.595,07	8.897,88	0,00	5.567.636,23	209.660,85	0,00	5.357.975,38
Demais Vinculações Legais	-5.582.645,59	61,50	11,00	0,00	0,00	0,00	-5.582.718,09	218.006,54	0,00	-5.800.724,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-5.582.645,59	61,50	11,00	0,00	0,00	0,00	-5.582.718,09	218.006,54	0,00	-5.800.724,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	92.446.279,48	0,00	0,00	371,77	89.554,73	0,00	92.356.352,98	189.134,10	0,00	92.167.218,88
Recursos Vinculados ao RPPS -	28.245.215,38	0,00	0,00	371,77	89.554,73	0,00	28.155.288,88	189.134,10	0,00	27.966.154,78

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	64.201.064,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.201.064,10	0,00	0,00	64.201.064,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**118.709.046,51**	**1.286.349,92**	**879.887,52**	**17.179.203,12**	**11.481.438,79**	**0,00**	**87.882.167,16**	**11.751.083,80**	**0,00**	**76.131.083,36**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 14:34:21.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:203E06A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.363.979,26	224.363.979,26	59.263.736,12	26,41	311.788.787,39	138,97	-87.424.808,13
RECEITAS CORRENTES	215.702.642,79	215.702.642,79	56.241.337,73	26,07	304.245.416,07	141,05	-88.542.773,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.628.826,84	19.628.826,84	3.787.270,25	19,29	23.322.523,81	118,82	-3.693.696,97
Impostos	16.636.173,45	16.636.173,45	3.218.177,83	19,34	19.430.397,16	116,80	-2.794.223,71
Taxas	595.623,28	595.623,28	15.252,65	2,56	566.076,93	95,04	29.546,35
Contribuição de Melhoria	2.397.030,11	2.397.030,11	553.839,77	23,11	3.326.049,72	138,76	-929.019,61
CONTRIBUIÇÕES	3.893.071,60	3.893.071,60	2.102.022,73	53,99	7.627.710,47	195,93	-3.734.638,87
Contribuições Sociais	3.893.071,60	3.893.071,60	2.102.022,73	53,99	7.627.710,47	195,93	-3.734.638,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.930.782,78	4.930.782,78	2.406.264,16	48,80	12.253.405,31	248,51	-7.322.622,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.930.782,78	4.930.782,78	2.406.264,16	48,80	12.253.405,31	248,51	-7.322.622,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.902.100,86	2.902.100,86	342.079,41	11,79	2.014.475,23	69,41	887.625,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.902.100,86	2.902.100,86	301.208,23	10,38	1.706.491,84	58,80	1.195.609,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	40.871,18	0,00	307.983,39	0,00	-307.983,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.171.061,87	184.171.061,87	47.501.426,50	25,79	257.460.976,60	139,79	-73.289.914,73
Transferências da União e de suas Entidades	114.148.933,26	114.148.933,26	28.170.999,43	24,68	160.939.354,81	140,99	-46.790.421,55

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.953.712,47	25.953.712,47	9.232.583,80	35,57	41.423.157,89	159,60	-15.469.445,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.068.416,14	44.068.416,14	10.097.843,27	22,91	55.098.463,90	125,03	-11.030.047,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.798,84	176.798,84	102.274,68	57,85	1.566.324,65	885,94	-1.389.525,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	176.798,84	176.798,84	102.274,68	57,85	1.566.324,65	885,94	-1.389.525,81
RECEITAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	3.022.398,39	34,90	7.543.371,32	87,09	1.117.965,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	3.022.398,39	34,90	7.543.371,32	87,09	1.117.965,15
Transferências da União e de suas Entidades	3.614.220,23	3.614.220,23	0,00	0,00	3.022.312,06	83,62	591.908,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.047.116,24	5.047.116,24	3.022.398,39	59,88	4.521.059,26	89,58	526.056,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.913.254,54	43,22	6.278.784,35	141,85	-1.852.378,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	228.790.385,48	228.790.385,48	61.176.990,66	26,74	318.067.571,74	139,02	-89.277.186,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	228.790.385,48	228.790.385,48	61.176.990,66	26,74	318.067.571,74	139,02	-89.277.186,26
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	228.790.385,48	228.790.385,48	61.176.990,66	26,74	318.067.571,74	139,02	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.927.416,34	----	----	8.927.416,34	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.927.416,34	----	----	8.927.416,34	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	215.978.925,10	301.522.312,46	41.634.372,81	295.292.674,23	6.229.638,23	59.303.892,73	283.627.237,42	17.895.075,04	282.756.349,90	11.665.436,81
DESPESAS CORRENTES	193.862.511,74	283.168.267,51	39.062.890,89	278.916.229,15	4.252.038,36	54.079.208,58	268.404.197,03	14.764.070,48	267.762.843,24	10.512.032,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.224.181,10	125.797.961,03	20.108.652,24	125.064.276,21	733.684,82	24.281.962,35	124.918.577,59	879.383,44	124.914.684,58	145.698,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.318,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.565.012,01	157.370.306,48	18.954.238,65	153.851.952,94	3.518.353,54	29.797.246,23	143.485.619,44	13.884.687,04	142.848.158,66	10.366.333,50
DESPESAS DE CAPITAL	18.298.689,88	18.354.044,95	2.571.481,92	16.376.445,08	1.977.599,87	5.224.684,15	15.223.040,39	3.131.004,56	14.993.506,66	1.153.404,69
INVESTIMENTOS	17.489.474,44	14.945.773,36	1.992.703,67	12.968.173,49	1.977.599,87	4.645.905,90	11.814.768,80	3.131.004,56	11.585.235,07	1.153.404,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.215,44	3.408.271,59	578.778,25	3.408.271,59	0,00	578.778,25	3.408.271,59	0,00	3.408.271,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.817.723,48	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.752.154,56	7.015.917,44	459.798,49	7.015.503,07	414,37	2.372.949,26	6.929.856,08	86.061,36	6.920.856,08	85.646,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	222.731.079,66	308.538.229,90	42.094.171,30	302.308.177,30	6.230.052,60	61.676.841,99	290.557.093,50	17.981.136,40	289.677.205,98	11.751.083,80
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.731.079,66	308.538.229,90	42.094.171,30	302.308.177,30	6.230.052,60	61.676.841,99	290.557.093,50	17.981.136,40	289.677.205,98	11.751.083,80
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	15.759.394,44	----	----	27.510.478,24	----	28.390.365,76	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.731.079,66	308.538.229,90	42.094.171,30	318.067.571,74	----	61.676.841,99	318.067.571,74	----	318.067.571,74	11.751.083,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.913.254,54	43,22	6.278.784,35	141,85	-1.852.378,13
RECEITAS CORRENTES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.913.254,54	43,22	6.278.784,35	141,85	-1.852.378,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.913.254,54	43,22	6.278.784,35	141,85	-1.852.378,13
Contribuições Sociais	4.426.406,22	4.426.406,22	1.913.254,54	43,22	6.278.784,35	141,85	-1.852.378,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.154,56	7.015.917,44	459.798,49	7.015.503,07	414,37	2.372.949,26	6.929.856,08	86.061,36	6.920.856,08	85.646,99
DESPESAS CORRENTES	6.752.154,56	7.015.917,44	459.798,49	7.015.503,07	414,37	2.372.949,26	6.929.856,08	86.061,36	6.920.856,08	85.646,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.752.154,56	7.015.917,44	459.798,49	7.015.503,07	414,37	2.372.949,26	6.929.856,08	86.061,36	6.920.856,08	85.646,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 11:51:32.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:739898CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	222.038.230,92	306.033.496,42	41.634.372,81	295.292.674,23	97,679	10.740.822,19	59.303.892,73	283.627.237,42	97,61	22.406.259,00	11.665.436,81
LEGISLATIVA	7.699.996,80	8.016.439,06	1.074.419,05	7.980.768,23	2,64	35.670,83	1.095.019,09	7.980.768,23	2,75	35.670,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.148.289,13	598.952,07	80.240,00	575.326,00	0,19	23.626,07	80.240,00	575.326,00	0,20	23.626,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.551.707,67	7.417.486,99	994.179,05	7.405.442,23	2,45	12.044,76	1.014.779,09	7.405.442,23	2,55	12.044,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.245.422,42	27.270.315,85	3.002.317,63	27.108.741,66	8,97	161.574,19	4.013.429,77	26.245.870,05	9,03	1.024.445,80	862.871,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.720.671,92	8.455.284,79	1.104.152,20	8.439.944,80	2,79	15.339,99	1.376.861,04	8.425.559,05	2,90	29.725,74	14.385,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.361.401,91	18.252.852,68	1.806.229,82	18.106.618,48	5,99	146.234,20	2.456.395,49	17.298.363,71	5,95	954.488,97	808.254,77
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.163.348,59	562.178,38	91.935,61	562.178,38	0,19	0,00	180.173,24	521.947,29	0,18	40.231,09	40.231,09
SEGURANÇA PÚBLICA	2.010.321,53	2.630.766,06	383.529,56	2.626.797,07	0,87	3.968,99	411.890,51	2.497.115,79	0,86	133.650,27	129.681,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.010.321,53	2.630.766,06	383.529,56	2.626.797,07	0,87	3.968,99	411.890,51	2.497.115,79	0,86	133.650,27	129.681,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.072.638,15	5.577.220,33	625.319,56	5.398.592,80	1,79	178.627,53	963.549,92	4.673.313,44	1,61	903.906,89	725.279,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.651.927,84	536.703,10	150.719,94	536.702,24	0,18	0,86	105.300,00	455.262,50	0,16	81.440,60	81.439,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	700.450,79	2.905.587,13	278.563,65	2.806.944,87	0,93	98.642,26	449.020,76	2.532.628,15	0,87	372.958,98	274.316,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.720.259,52	2.134.930,10	196.035,97	2.054.945,69	0,68	79.984,41	409.229,16	1.685.422,79	0,58	449.507,31	369.522,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.304.774,22	13.304.774,22	165.787,52	7.077.805,44	2,34	6.226.968,78	1.567.607,50	6.888.671,34	2,37	6.416.102,88	189.134,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.304.774,22	13.304.774,22	165.787,52	7.077.805,44	2,34	6.226.968,78	1.567.607,50	6.888.671,34	2,37	6.416.102,88	189.134,10
SAÚDE	46.225.064,22	77.188.787,69	9.007.169,78	75.985.608,15	25,14	1.203.179,54	14.264.904,39	70.673.321,30	24,32	6.515.466,39	5.312.286,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.207.293,94	6.381.841,97	0,00	6.381.841,97	2,11	0,00	0,00	6.337.127,19	2,18	44.714,78	44.714,78
ATENÇÃO BÁSICA	39.017.770,28	70.806.945,72	9.007.169,78	69.603.766,18	23,02	1.203.179,54	14.264.904,39	64.336.194,11	22,14	6.470.751,61	5.267.572,07
EDUCAÇÃO	98.662.013,54	126.490.654,53	20.026.603,79	124.707.357,11	41,25	1.783.297,42	27.863.462,43	121.515.941,29	41,82	4.974.713,24	3.191.415,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.371.897,63	1.399.947,22	0,00	1.399.947,22	0,46	0,00	16.238,45	1.396.880,34	0,48	3.066,88	3.066,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.092,18	126.715,30	0,00	126.715,30	0,04	0,00	17.578,90	105.136,27	0,04	21.579,03	21.579,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.591.400,89	17.326.652,70	700.772,50	17.120.081,92	5,66	206.570,78	2.948.435,97	17.016.372,35	5,86	310.280,35	103.709,57
ENSINO FUNDAMENTAL	84.572.622,84	107.637.339,31	19.325.831,29	106.060.612,67	35,08	1.576.726,64	24.881.209,11	102.997.552,33	35,45	4.639.786,98	3.063.060,34
CULTURA	1.624.797,49	4.813.871,35	788.885,91	4.619.863,95	1,53	194.007,40	723.019,25	4.413.080,19	1,52	400.791,16	206.783,76
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.574.797,49	4.813.871,35	788.885,91	4.619.863,95	1,53	194.007,40	723.019,25	4.413.080,19	1,52	400.791,16	206.783,76
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	520.092,32	253.726,53	105.250,00	253.726,53	0,08	0,00	19.750,00	147.281,96	0,05	106.444,57	106.444,57
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	520.092,32	253.726,53	105.250,00	253.726,53	0,08	0,00	19.750,00	147.281,96	0,05	106.444,57	106.444,57
URBANISMO	15.806.392,73	30.086.955,46	5.727.491,73	29.133.682,52	9,64	953.272,94	7.572.659,22	28.564.834,13	9,83	1.522.121,33	568.848,39
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.800.367,87	9.664.040,02	1.035.004,38	9.032.709,59	2,99	631.330,43	1.697.329,68	8.761.177,21	3,02	902.862,81	271.532,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.006.024,86	20.422.915,44	4.692.487,35	20.100.972,93	6,65	321.942,51	5.875.329,54	19.803.656,92	6,82	619.258,52	297.316,01
SANEAMENTO	859.546,65	234.902,12	-10.510,00	234.649,11	0,08	253,01	-10.510,00	234.649,11	0,08	253,01	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	859.546,65	234.902,12	-10.510,00	234.649,11	0,08	253,01	-10.510,00	234.649,11	0,08	253,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.440.715,79	4.837.813,60	1.500,00	4.837.813,60	1,60	0,00	36.607,49	4.837.813,60	1,67	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.386.994,66	4.837.813,60	1.500,00	4.837.813,60	1,60	0,00	36.607,49	4.837.813,60	1,67	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.551.662,98	2.657.661,34	182.244,77	2.657.659,78	0,88	1,56	294.612,18	2.491.669,39	0,86	165.991,95	165.990,39
ABASTECIMENTO	1.551.662,98	2.657.661,34	182.244,77	2.657.659,78	0,88	1,56	294.612,18	2.491.669,39	0,86	165.991,95	165.990,39
COMUNICAÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	719.863,13	223.617,16	0,00	223.617,16	0,07	0,00	0,00	223.617,16	0,08	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.863,13	223.617,16	0,00	223.617,16	0,07	0,00	0,00	223.617,16	0,08	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.456.227,76	2.445.991,12	554.363,51	2.445.991,12	0,81	0,00	487.890,98	2.239.290,44	0,77	206.700,68	206.700,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.456.227,76	2.445.991,12	554.363,51	2.445.991,12	0,81	0,00	487.890,98	2.239.290,44	0,77	206.700,68	206.700,68
ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	3.817.723,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	3.817.723,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.752.154,56	7.015.917,44	459.798,49	7.015.503,07	2,321	414,37	2.372.949,26	6.929.856,08	2,39	86.061,36	85.646,99

LEGISLATIVA	285.480,58	76.480,58	0,00	76.471,94	0,03	8,64	2.040,50	76.471,94	0,03	8,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.480,58	76.480,58	0,00	76.471,94	0,03	8,64	2.040,50	76.471,94	0,03	8,64	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	875.158,26	181.352,55	31.842,00	181.352,55	0,06	0,00	6.728,00	95.705,56	0,03	85.646,99	85.646,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.561,68	15.138,00	15.138,00	15.138,00	0,01	0,00	6.728,00	6.728,00	0,00	8.410,00	8.410,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.687,85	166.214,55	16.704,00	166.214,55	0,05	0,00	0,00	88.977,56	0,03	77.236,99	77.236,99
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.908,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	32.232,68	32.232,68	12.107,36	31.827,04	0,01	405,64	12.107,36	31.827,04	0,01	405,64	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	32.232,68	32.232,68	12.107,36	31.827,04	0,01	405,64	12.107,36	31.827,04	0,01	405,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.731,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.731,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	330.528,00	392.462,72	0,00	392.462,72	0,13	0,00	0,00	392.462,72	0,14	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	330.528,00	392.462,72	0,00	392.462,72	0,13	0,00	0,00	392.462,72	0,14	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.985.109,77	6.333.388,91	415.849,13	6.333.388,82	2,10	0,09	2.352.073,40	6.333.388,82	2,18	0,09	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	548.436,01	1.275.388,79	13.959,32	1.275.388,79	0,42	0,00	456.764,44	1.275.388,79	0,44	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.436.673,76	5.058.000,12	401.889,81	5.058.000,03	1,67	0,09	1.895.308,96	5.058.000,03	1,74	0,09	0,00
URBANISMO	84.708,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.708,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	26.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	35.345,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.345,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**228.790.385,48**	**313.049.413,86**	**42.094.171,30**	**302.308.177,30**	**100,00**	**10.741.236,56**	**61.676.841,99**	**290.557.093,50**	**100,00**	**22.492.320,36**	**11.751.083,80**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 11:53:59.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38457C98

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.590.459,36**	**23.968.279,66**	**23.974.843,88**	**21.216.891,24**	**25.110.999,02**	**23.577.253,72**	**28.564.878,79**	**24.368.963,25**	**25.554.354,27**	**35.316.587,65**	**28.544.681,85**	**31.132.206,08**	**322.920.398,77**	**231.187.418,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.806.240,77	1.483.093,37	1.377.343,58	1.385.802,80	1.528.951,12	1.708.601,65	2.000.176,40	1.663.198,72	2.202.807,10	4.379.038,05	1.651.689,92	2.135.580,33	23.322.523,81	19.628.826,84
I.P.T.U.	17.423,79	17.061,56	52.764,27	45.491,89	85.822,82	0,00	33.016,21	25.137,88	27.717,14	18.871,96	15.863,35	12.954,87	352.125,74	220.107,93
I.S.S.	815.416,85	580.587,89	886.577,55	666.912,24	514.417,32	819.102,42	943.325,73	661.227,48	1.202.766,12	3.149.701,48	666.570,66	958.003,60	11.864.609,34	14.531.354,29
I.T.B.I.	21.540,00	17.495,55	15.010,48	25.384,41	8.990,00	0,00	29.849,58	34.906,07	11.954,42	233.568,45	14.587,30	16.951,20	430.237,46	242.032,00
I.R.R.F.	500.978,60	420.808,46	113.997,62	316.961,20	637.913,99	608.932,78	688.355,30	615.898,67	661.568,74	684.762,41	659.670,82	873.576,03	6.783.424,62	1.642.679,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.881,53	447.139,91	308.993,66	331.053,06	281.806,99	280.566,45	305.629,58	326.028,62	298.800,68	292.133,75	294.997,79	274.094,63	3.892.126,65	2.992.653,39
Contribuições	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	444.700,74	633.605,72	625.667,49	1.476.355,24	7.627.710,47	3.893.071,60
Receita Patrimonial	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.310,40	1.122.487,46	1.148.408,50	1.363.491,43	1.219.710,94	1.186.553,22	12.253.405,31	4.930.782,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.310,40	1.122.487,46	1.148.408,50	1.363.491,43	1.219.710,94	1.186.553,22	12.253.405,31	4.930.782,78

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	189.148,00	186.808,23	117.852,17	107.860,25	144.060,63	166.205,08	204.472,02	203.043,89	171.456,92	181.488,63	177.491,07	164.588,34	2.014.475,23	2.902.100,86
Transferências Correntes	28.245.532,88	20.969.081,74	21.284.948,36	18.019.705,87	21.773.422,99	20.625.658,64	24.633.152,62	19.369.717,79	21.552.889,45	28.724.872,26	24.836.030,87	26.100.945,83	276.135.959,30	199.655.837,59
Cota-Parte do F.P.M.	4.873.353,71	6.428.503,90	4.082.654,10	4.155.634,11	5.302.199,50	5.421.820,85	5.665.344,78	4.335.648,75	5.445.110,99	3.679.765,39	5.004.642,62	8.067.139,58	62.461.818,28	49.446.994,81
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.964.853,95	2.774.284,50	2.874.201,23	2.715.479,06	2.947.366,82	2.811.082,20	2.568.811,07	3.013.194,94	3.134.363,87	2.649.865,95	2.929.839,94	3.301.955,89	34.685.299,42	30.161.044,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	257.242,71	240.388,60	266.460,57	286.031,39	290.742,34	266.954,51	289.584,59	229.214,74	256.701,31	154.470,92	158.117,44	107.814,11	2.803.723,23	1.416.204,67
Cota-Parte do I.T.R.	2.466,24	534,11	3.576,22	3.751,67	1.539,04	1.383,50	331,89	3.154,25	5.936,38	48.624,08	1.273,99	2.261,55	74.832,92	64.120,11
Transferências da LC 61/1989	7.966,27	7.134,53	8.230,01	8.766,64	6.956,09	8.954,98	8.273,01	7.308,25	8.897,53	8.864,57	8.158,28	9.371,27	98.881,43	86.259,56
Transferências do FUNDEB	14.948.782,54	7.742.168,36	7.260.092,76	7.205.271,11	8.577.870,87	8.584.035,91	7.774.063,98	8.543.969,43	6.895.881,27	8.371.158,16	8.221.590,02	8.374.562,45	102.499.446,86	79.755.249,99
Outras Transferências Correntes	5.190.867,46	3.776.067,74	6.789.733,47	3.644.771,89	4.646.748,33	3.531.426,69	8.326.743,30	3.237.227,43	5.805.998,10	13.812.123,19	8.512.408,58	6.237.840,98	73.511.957,16	38.725.963,72
Outras Receitas Correntes	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	34.091,56	34.091,56	34.091,56	68.183,12	1.566.324,65	176.798,84
DEDUÇÕES (II)	**2.862.608,23**	**3.029.100,66**	**2.415.367,12**	**2.941.138,28**	**3.183.761,30**	**2.610.514,24**	**2.785.344,75**	**4.482.234,59**	**2.822.826,14**	**3.047.081,40**	**3.312.205,06**	**4.300.547,78**	**37.792.729,55**	**24.363.143,72**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	444.700,74	633.605,72	625.667,49	1.476.355,24	7.627.710,47	3.893.071,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	34.091,56	34.091,56	34.091,56	68.183,12	1.566.324,65	132.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	957.203,94	607.227,79	626.182,13	887.814,06	855.528,84	295.465,10	727.252,32	954.015,02	969.051,36	1.071.065,94	1.032.039,58	940.865,65	9.923.711,73	4.853.296,40
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.621.176,58	1.890.169,10	1.447.024,40	1.433.932,54	1.709.760,75	1.702.039,21	1.234.325,08	1.517.704,18	1.374.982,48	1.308.318,18	1.620.406,43	1.815.143,77	18.674.982,70	15.484.775,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**28.727.851,13**	**20.939.179,00**	**21.559.476,76**	**18.275.752,96**	**21.927.237,72**	**20.966.739,48**	**25.779.534,04**	**19.886.728,66**	**22.731.528,13**	**32.269.506,25**	**25.232.476,79**	**26.831.658,30**	**285.127.669,22**	**206.824.274,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	679.485,00	0,00	983.600,00	3.663.085,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.727.851,13	20.939.179,00	21.559.476,76	18.275.752,96	21.927.237,72	20.966.739,48	25.779.534,04	19.886.728,66	20.731.528,13	31.590.021,25	25.232.476,79	25.848.058,30	281.464.584,22	206.824.274,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.974.612,00	0,00	0,00	5.974.612,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	110.652,63	163.621,26	110.652,63	110.652,63	110.652,63	110.652,63	110.652,63	3.116,00	1.061.389,04	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	28.670.167,13	20.881.495,00	21.501.792,76	18.218.068,96	21.816.585,09	20.803.118,22	25.668.881,41	19.776.076,03	20.620.875,50	25.504.756,62	25.121.824,16	25.844.942,30	274.428.583,18	205.824.274,79

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 11:56:52.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45906C3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM													
CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.082.644,77	866.252,54	432.980,02	224.088,31	1.291.828,98	33.668.749,94	6.221.154,32	4.687.650,95	4.656.206,07	18.053.748,06	17.179.950,13		18.471.779,11
PODER EXECUTIVO	1.077.644,77	866.252,54	432.980,02	219.088,31	1.291.828,98	33.668.749,94	6.221.154,32	4.687.650,95	4.656.206,07	18.053.748,06	17.179.950,13		18.471.779,11
ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.954,29	322.713,47	291.881,63	291.509,86	64.144,64	29.013,26		29.013,26
FUNDOS MUNICIPAIS	327.584,34	463.031,48	128.110,33	22.266,16	640.239,33	1.501.712,08	2.281.324,94	1.013.765,68	1.010.765,68	930.190,56	1.842.080,78		2.482.320,11
PODER EXECUTIVO	750.060,43	403.221,06	304.869,69	196.822,15	651.589,65	32.105.083,57	3.617.115,91	3.382.003,64	3.353.930,53	17.059.412,86	15.308.856,09		15.960.445,74
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.721,68	5.500,00	5.500,00	5.500,00	106.333,69	11.387,99		11.387,99
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.721,68	5.500,00	5.500,00	5.500,00	106.333,69	11.387,99		11.387,99
FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57		160,57
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.561,11	5.500,00	5.500,00	5.500,00	106.333,69	11.227,42		11.227,42
Total (III) = (I + II):	**1.082.644,77**	**866.252,54**	**432.980,02**	**224.088,31**	**1.291.828,98**	**33.786.471,62**	**6.226.654,32**	**4.693.150,95**	**4.661.706,07**	**18.160.081,75**	**17.191.338,12**		**18.483.167,10**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:04:55.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12B216FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.636.173,45**	**16.636.173,45**	**19.430.397,16**	**116,80**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.107,93	220.107,93	352.125,74	159,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.032,00	242.032,00	430.237,46	177,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.531.354,29	14.531.354,29	11.864.609,34	81,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	1.642.679,23	6.783.424,62	412,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**77.423.873,56**	**77.423.873,56**	**93.374.914,48**	**120,60**
Cota-Parte FPM	45.696.244,49	45.696.244,49	55.712.177,48	121,92
Cota-Parte ITR	64.120,11	64.120,11	74.832,92	116,71
Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	1.416.204,67	2.803.723,23	197,97
Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	30.161.044,73	34.685.299,42	115,00
Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	86.259,56	98.881,43	114,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**94.060.047,01**	**94.060.047,01**	**112.805.311,64**	**119,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	249.168,14	97.489,44	11.333.621,80	11.625,4	11.210.187,38	11.498,8	11.208.187,38	11.496,8	123.434,42
Despesas Correntes	228.510,14	97.489,44	11.333.621,80	11.625,4	11.210.187,38	11.498,8	11.208.187,38	11.496,8	123.434,42
Despesas de Capital	20.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.674,94	0,00	6.158.503,93	0,00	6.113.790,15	0,00	6.092.881,01	0,00	44.713,78
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.158.503,93	0,00	6.113.790,15	0,00	6.092.881,01	0,00	44.713,78
Despesas de Capital	139.674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**388.843,08**	**97.489,44**	**17.492.125,73**	**17.942,5**	**17.323.977,53**	**17.770,1**	**17.301.068,39**	**17.746,6**	**168.148,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.492.125,73	17.323.977,53	17.301.068,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.492.125,73**	**17.323.977,53**	**17.301.068,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.920.796,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			571.328,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,51**	**15,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	16.920.796,75	17.492.125,73	571.328,98	191.057,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.328,98
Empenhos do exercício anterior 2024	15.510.180,62	16.665.103,53	1.154.922,91	829.513,43	622.841,08	0,00	0,00	829.513,43	0,00	1.777.763,99
Empenhos de 2023	14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	0,00	183.402,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022	13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021 e anteriores	10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.577.822,03	30.577.822,03	37.185.434,28	121,61
Proveniente da União	30.416.658,64	30.416.658,64	37.185.434,28	122,25
Proveniente dos Estados	161.163,39	161.163,39	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.577.822,03**	**30.577.822,03**	**37.185.434,28**	**121,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.099.130,14	71.101.919,00	58.662.607,10	82,50	53.518.469,45	75,27	53.352.629,75	75,04	5.144.137,65
Despesas Correntes	36.975.988,19	70.698.428,70	58.308.082,85	82,47	53.396.940,45	75,53	53.231.100,75	75,29	4.911.142,40
Despesas de Capital	2.123.141,95	403.490,30	354.524,25	87,86	121.529,00	30,12	121.529,00	30,12	232.995,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.067.619,00	6.381.841,97	223.338,04	3,50	223.337,04	3,50	223.337,04	3,50	1,00
Despesas Correntes	7.067.619,00	6.381.841,97	223.338,04	3,50	223.337,04	3,50	223.337,04	3,50	1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**46.166.749,14**	**77.483.760,97**	**58.885.945,14**	**76,00**	**53.741.806,49**	**69,36**	**53.575.966,79**	**69,14**	**5.144.138,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.348.298,28	71.199.408,44	69.996.228,90	98,31	64.728.656,83	90,91	64.560.817,13	90,68	5.267.572,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.207.293,94	6.381.841,97	6.381.841,97	100,00	6.337.127,19	99,30	6.316.218,05	98,97	44.714,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.555.592,22**	**77.581.250,41**	**76.378.070,87**	**98,45**	**71.065.784,02**	**91,60**	**70.877.035,18**	**91,36**	**5.312.286,85**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:13:04.

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
HUMAITÁ, 08/04/2026

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AF318F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.961.024,44	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22	285.127.669,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 08/04/2026, às 12:13:19.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCB27588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO N° 076/2026

TERMO DE DOAÇÃO N° 076/2026, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE LÁBREA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.830.872/0001-09, com sede na Rua 22 de Outubro, Nº 1888, Lábrea/AM, CEP 69830000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, o(a) senhor(a) **Zerisfran Bezerra da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 784.429.072-20
nomeado(a) pela **Portaria Nº03/2025-GPML DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO EM 03/01/2025**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá
pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.
4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:
4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.
5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.
O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.
6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.
6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).
6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.
6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.
Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I do Termo de Doação nº 076/2026, firmado entre Funbio e MUNICÍPIO DE LÁBREA.
As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)
2025.0626.00164-0	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Drone	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	810*	09/09/2025	1	R$ 2 6.723,00
2025.0626.00191-7	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Armário	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3819	28/10/2025	2	R$ 4.216,90
2025.0626.00190-9	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Gaveteiro/criado mudo	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3819	28/10/2025	1	R$ 1.209,56
2025.0626.00166-6	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Mesa	LZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	14.103.459/0001-25	3819	28/10/2025	1	R$ 715,64
2025.0626.00188-7	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Desktop e Notebook	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	2	R$ 1 3.000,00
2025.0626.00163-1	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Desktop e Notebook geoprocessamento	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.452.137/0001-91	6459*	31/10/2025	1	R$ 1 1.898,50
2025.0626.00193-3	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	GPS	PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA	68.365.501/0003-77	110119*	23/09/2025	1	R$ 4.663,12
2025.0626.00189-5	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	No Break/Estabilizador	TRACAO DIGITAL	00.889.039/0001-01	124839	07/10/2025	1	R$ 685,00

					SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA					
2025.0626.00192-5	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	TV	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	125110	15/10/2025	1	R$ 3.790,00
2025.0626.00165-8	Floresta+ Amazônia	MUNICÍPIO DE LÁBREA	MUNICÍPIO DE LÁBREA	Impressora/Scanner	TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	00.889.039/0001-01	124318	18/09/2025	1	R$ 1.161,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:80959B5E

